



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO

**GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS EM TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS: O CASO DO TERRITÓRIO ESTADUAL
QUILOMBOLA DO RAMAL DO PIRATUBA.**

BELÉM

2020

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO

**GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS EM TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS: O CASO DO TERRITÓRIO ESTADUAL
QUILOMBOLA DO RAMAL DO PIRATUBA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia.

Área de concentração: Uso e aproveitamento dos recursos naturais.

Orientador: Prof. Dr. Rodolpho Zahluth Bastos

Coorientador: Prof. Dr. Christian Nunes da Silva

BELÉM

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

L796g Lobato, Raimundo Nonato de Sousa
Gestão de recursos naturais em territórios quilombolas : O caso do território estadual quilombola do Ramal do Piratuba / Raimundo Nonato de Sousa Lobato. — 2020.
XV, 120 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Rodolpho Zahluth Bastos
Coorientador(a): Prof. Dr. Christian Nunes da Silva
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Núcleo do Meio Ambiente, Universidade Federal do Pará, Belém, 2020.

1. Quilombo. 2. Território quilombola. 3. Gestão de recursos naturais. 4. Dinâmicas de uso da terra. 5. Uso da água e do solo. I. Título.

CDD 305.80098115

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOBATO

**GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS EM TERRITÓRIOS
QUILOMBOLAS: O CASO DO TERRITÓRIO ESTADUAL
QUILOMBOLA DO RAMAL DO PIRATUBA.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia – PPGEDAM, do Núcleo de Meio Ambiente – NUMA, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, na área de concentração de uso e aproveitamento dos recursos naturais.

Data de aprovação: ____/____/____

CONCEITO: _____

Banca Examinadora:

Prof. Rodolpho Zahluth Bastos
Doutor em Geopolítica
Université Paris 8

Prof.^a Maria do Socorro Almeida Flores
Doutora em Direitos Humanos e Meio Ambiente
Universidade Federal do Pará

Prof. Cristiano Quaresma de Paula
Doutor em Geografia
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A minha esposa Grace Soares Viana pelo apoio e compreensão.

Ao Prof. Sérgio Moraes (*in memorian*) fica aqui a nossa homenagem.

Ao Sr. Reginaldo Cardoso dos Santos (*in memorian*), líder quilombola, nossa eterna gratidão.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida maravilhosa que me proporcionou;

À comunidade quilombola do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba pelo acolhimento carinhoso e pela valiosa colaboração com este trabalho. A pesquisa e a dissertação são frutos de sua experiência e de seus modos de vida e, portanto, é dedicada a cada um de vocês;

Ao Núcleo de Meio Ambiente (NUMA) e ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM) pela oportunidade de fazer parte desta experiência de vida incomensurável;

Aos professores do PPGEDAM pelas valiosas contribuições que compartilharam ao longo do curso e, em especial, aos professores Rodolpho Zahluth Bastos (orientador da dissertação), Christian Nunes da Silva (coorientador) e Maria do Socorro Almeida Flores;

Às senhoras Nice, Flávia, Auxiliadora, Vilma, Maria e Regina e ao senhor Raimundo (líderes quilombolas) pela preciosa colaboração e ajuda na condução da pesquisa;

Aos demais líderes comunitários e especialistas locais do TEQ Ramal do Piratuba pela partilha de conhecimentos e experiências;

Aos meus familiares pelo incentivo;

À minha esposa Grace Soares Viana pelo apoio, carinho e compreensão;

À minha irmã Terezinha de Jesus de Sousa Lobato, pela excelente colaboração com as gravuras do livro, produto da dissertação de mestrado profissional do PPGEDAM.

“O quilombo é a concretização dessa rebeldia, a materialização da dinâmica social e espacial, de reconhecimento de territórios pela dominação colonial, mas também de resguardo de territórios de refúgio pelas trincheiras fincadas para defesa dos quilombos, pelos grupos aquilombados”.

(Edna Castro)

RESUMO

A gestão de recursos naturais em territórios quilombolas demanda a compreensão dos modos de vida peculiares destes grupos culturalmente diferenciados, das dinâmicas de exploração, uso e aproveitamento dos recursos disponíveis nos territórios sob seus domínios. A pesquisa etnográfica ou etnometodológica objetivou analisar como estas relações da sociedade quilombola com a natureza refletem na gestão das dinâmicas de uso e manejo dos recursos naturais no interior da área de domínio coletivo da comunidade. Nas terras de quilombo, as atividades de produção e de preservação devem ser vistas como complementares para mitigar soluções e minimizar os impactos ambientais decorrentes da conversão de sistemas florestais para sistemas agropecuários. A conversão de áreas de floresta para outras classes de uso da terra como a cultura agrícola e as áreas de pastagens ocasiona a descaracterização da paisagem natural, o que pode comprometer a qualidade e a disponibilidade dos recursos. Os processos internos de alteração da paisagem são reflexo das dinâmicas de uso da terra no interior da área legalmente titulada pelo ITERPA como TEQ Ramal do Piratuba, onde o uso alternativo do solo na agricultura e na pecuária pode resultar, também, em perdas consideráveis de qualidade e de conservação dos corpos de água, ou seja, dos recursos hídricos. A gestão do uso e aproveitamento dos recursos naturais no quilombo deve ser entendida como a autogestão ou gestão comunitária dos recursos com a finalidade de viabilizar soluções de interesse coletivo, vinculando a redução da pobreza às ações de preservação, gerando melhoria na qualidade de vida da população local sob o pressuposto de garantir as mesmas condições para as futuras gerações de quilombolas piratubenses.

Palavras-chave: Quilombo. Território quilombola. Gestão de recursos naturais. Dinâmicas de uso da terra.

ABSTRACT

The management of natural resources in quilombola territories demands an understanding of the peculiar ways of life of these culturally differentiated groups, the dynamics of exploitation, use and exploitation of resources available in the territories under their domains. The ethnographic or ethnomethodological research aimed to analyze how these relations of quilombola society with nature reflect in the management of the dynamics of use and management of natural resources within the collective domain area of the community. In quilombo lands, production and preservation activities should be seen as complementary to mitigate solutions and minimize environmental impacts resulting from the conversion of forest systems to agricultural systems. The conversion of forest areas to other land use classes such as agricultural crops and pasture areas leads to the decharacterization of the natural landscape, which may compromise the quality and availability of resources. The internal landscape alteration processes reflect the land use dynamics in the area legally titled by ITERPA as TEQ Ramal do Piratuba, where alternative land use in agriculture and livestock can also result in considerable quality losses. and conservation of water bodies, that is, water resources. The management of the use and exploitation of natural resources in the quilombo should be understood as self-management or community management of resources in order to enable solutions of collective interest, linking poverty reduction to preservation actions, generating improvement in the population's quality of life. under the assumption of guaranteeing the same conditions for future generations of quilombolas piratubenses.

Keywords: Quilombo. Quilombola territory. Natural resource management. Land use dynamics.

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Ramal do Piratuba com destaque para o núcleo povoado central	49
Fotografia 2 – Campo de futebol no núcleo povoado central	50
Fotografia 3 – Ramal do Piratuba na altura do km 1	52
Fotografia 4 – Roça de mandioca na área produtiva do Patauá	53
Fotografia 5 – Igarapé Piratuba e vegetação de APP no Ramal do Chiquinho	54
Fotografia 6 – Plantação de dendê da Biovale no entorno do quilombo	56
Fotografia 7 – Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	58
Fotografia 8 – Comemoração do Dia da Consciência Negra no TEQ Ramal do Piratuba	59
Fotografia 9 – Local onde ficava o “Tocão”	64
Fotografia 10 – Roça de mandioca no sistema tradicional	67
Fotografia 11 – Floresta na área de reserva legal do Bico do Uxi	68
Fotografia 12 – Capoeira alta na área do Patauá	69
Fotografia 13 – Capoeira baixa na área do Patauá	69
Fotografia 14 – Pasto limpo na área de lotes individuais.....	70
Fotografia 15 – Pasto sujo na área de lotes individuais	71
Fotografia 16 – Classe solo sob preparo na área produtiva do Patauá.....	71
Fotografia 17 – Classe cultura agrícola na área de lotes individuais	72
Fotografia 18 – Igarapé Bracinho e vegetação de APP preservada	73
Fotografia 19 – Área degradada na área de lotes individuais	76
Fotografia 20 – Igarapé Bracinho/conversão da vegetação de APP no núcleo povoado central	77
Fotografia 21 – Lavoura de mandioca e uso do fogo sob o linhão	104
Fotografia 22 – 1º encontro da construção do mapa participativo	116
Fotografia 23 – Reunião de apresentação do mapa participativo à comunidade	120

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Mapa de localização do TEQ do Ramal do Piratuba	48
Mapa 2 – Mapa da proposta de zoneamento interno do TEQ Ramal do Piratuba	101
Mapa 3 – Mapa Participativo do TEQ Ramal do Piratuba	119

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Calendário de eventos culturais do TEQ Ramal do Piratuba	60
Quadro 2 – Principais lendas contadas pelos moradores do Ramal do Piratuba	62
Quadro 3 – Tipos de agrotóxicos	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Tabela climática do município de Abaetetuba	98
Tabela 2 – Tabela de extração de áreas do TEQ Ramal do Piratuba	102

LISTA DE SIGLAS

AC	Alternative Current
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
APP	Área de Preservação Permanente
ARQUITUBA	Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Ramal do Piratuba
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DOE	Diário Oficial do Estado
DOU	Diário Oficial da União
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMATER-PARÁ	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
LARC	Laboratório de Análise Ambiental e Representação Cartográfica
MACROZEE	Macrozoneamento Ecológico-Econômico
NUMA	Núcleo de Meio Ambiente
ONU	Organização das Nações Unidas
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
PNRH	Política Nacional de Recursos Hídricos
SAGRI	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SNGRH	Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos
STF	Supremo Tribunal Federal
TEQ	Território Estadual Quilombola
UFPA	Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	25
2.1 Uso dos recursos naturais e desenvolvimento includente	25
2.1.1 Recursos ambientais ou recursos naturais	25
2.1.2 Gestão ambiental ou gestão de recursos naturais	27
2.1.3 Conceitos sobre o desenvolvimento	31
2.1.3.1 Desenvolvimento sustentável em povos e comunidades tradicionais	37
2.1.4 Quilombos contemporâneos na Amazônia	38
2.1.5 A problemática das áreas naturais protegidas	40
3 O TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA DO RAMAL DO PIRATUBA	43
3.1 Breve histórico da comunidade remanescente de quilombo do Ramal do Piratuba	43
3.2 Caracterização do TEQ Ramal do Piratuba	46
4 GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS NO TEQ RAMAL DO PIRATUBA	66
4.1 Cenário de uso e aproveitamento dos recursos naturais no território quilombola	66
4.1.1 Dinâmicas de uso da terra no TEQ Ramal do Piratuba	68
4.1.2 Análise das dinâmicas de uso da terra	73
4.2 Gestão dos recursos naturais no território quilombola	80
5 RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO USO DO SOLO	87
5.1 Marco legal sobre o zoneamento, o uso do solo e dos recursos hídricos	87
5.1.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a propriedade rural	87
5.1.2 A Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização e zoneamento	87
5.1.3 O Decreto Federal nº 6040/2007	88
5.1.4 A Política Nacional de Recursos Hídricos	89
5.1.5 O Código Florestal	90
5.1.6 Racionalização do uso da água	91
5.1.7 O Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal	93
5.1.8 O Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará	94
5.1.9 Racionalização do uso do solo	95
5.2 Racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos no TEQ Ramal do Piratuba	96
5.3 Propostas para a racionalização dos recursos hídricos e do uso alternativo do solo	106
6 MODOS DE VIDA E IDENTIDADE TERRITORIAL NO RAMAL DO PIRATUBA	108
6.1 A dinâmica social do TEQ Ramal do Piratuba	108
6.2 Territorialização no TEQ Ramal do Piratuba	113

6.2.1 O desafio da visibilidade política da coletividade quilombola do Ramal do Piratuba	114
6.3 O mapeamento coletivo/participativo do TEQ Ramal do Piratuba	115
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	122
REFERÊNCIAS	130
APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTAS ETNOGRÁFICAS	137
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	139
APÊNDICE C – SÍNTESE DO DIÁRIO DE CAMPO	141
APÊNDICE D – LIVRO TEQ RAMAL DO PIRATUBA	145
ANEXO A – DIÁRIO OFICIAL	146
ANEXO B – TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO	148
ANEXO C – STF GARANTE POSSE DE TERRAS ÀS COMUNIDADES	153

1 INTRODUÇÃO

O quilombo, uma organização social marcada pelo apossamento coletivo do território. Uma unidade de contestação da ordem colonial fortalecida pelas relações familiares, onde a unidade grupal, as estratégias coletivas de defesa e de reprodução cultural e social sobre o território ocupado, o sentimento de identidade e de pertencimento a uma coletividade servem para atar os laços da ancestralidade negra e de sua história na luta e na resistência pelo direito de exploração, uso e aproveitamento dos recursos naturais nos territórios sob seus domínios. A existência de quilombos contemporâneos na Amazônia e suas dinâmicas sociais peculiares, contribuiu e contribui para a formação das bases da sociedade amazônica atual.

O movimento de formação e de expansão dos antigos quilombos ou mocambos no território amazônico e, sobretudo, no Estado do Pará apresenta três características essenciais: a interiorização nos espaços de rios e igarapés menos povoados; a ocupação de novas terras que passam a ser incorporadas à agricultura de lavouras e roças e o apossamento coletivo como estratégia grupal de defesa do território e da reprodução social dos grupos aquilombados (CASTRO, 2006). O quilombo enquanto unidade de negação radical ao sistema colonial, proporcionou o processo de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre e a transformação do negro fugido em quilombola, ou seja, nos quilombos, os negros têm a condição de “homens livres” e com livre acesso aos recursos da floresta (MOURA, 2001).

As unidades ou núcleos de escravos prófugos cobriam diversas porções do território do Estado do Pará no século XIX e início do século XX e, particularmente, alguns destes se localizavam nos cursos dos rios Moju e Acará. A existência destes grupos aquilombados é confirmada por Edna Castro no artigo “Terras de preto entre rios e igarapés”. Foram estes antigos quilombos ou mocambos que deram origem às comunidades quilombolas contemporâneas nesta parte do território paraense. Dentre elas, a comunidade quilombola do Ramal do Piratuba localizada no município de Abaetetuba próximo ao limite com o município de Moju.

O núcleo formado por remanescentes de antigos quilombos do Ramal do Piratuba assemelha-se, em linhas gerais, aos demais quilombos contemporâneos existentes na Amazônia e no território paraense. Porém, há particularidades que se expressam nos modos de vida, na apropriação, uso e exploração dos recursos naturais do território que ocupam. As dinâmicas de uso da terra no interior do território quilombola piratubense são fruto de sua organização social singular e da forma cultural de uso e manejo dos recursos disponíveis.

A caracterização da organização social na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba quanto ao uso e manejo dos recursos naturais e, consequentemente, a conservação da

natureza, expõe um modo de vida peculiar marcado pelo uso coletivo do território. A compreensão dos aspectos socioeconômico, cultural e ambiental da comunidade demanda caracterizar a gestão dos recursos naturais na área quilombola, identificando as dinâmicas de uso e manejo dos recursos. Não obstante, cartografar a dinâmica social da comunidade e o uso do solo por meio do mapeamento participativo é imprescindível, haja vista que, as terras de quilombo, juntamente com as terras indígenas, são áreas protegidas segundo a legislação brasileira¹. Destarte, são territórios que congregam comunidades tradicionais que possuem relações estratégicas com o meio natural através de um conjunto de valores, símbolos, crenças, usos, costumes e atividades econômicas como a agricultura e o extrativismo.

As práticas tradicionais nas atividades econômicas desenvolvidas na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba são empregadas no cultivo da mandioca, a principal fonte de renda e a base alimentar da população local. Outras culturas como o milho e o arroz são consorciadas com a mandioca. O uso alternativo do solo na cultura agrícola e nas áreas de pastagens gerou/gera a transição de áreas de floresta para outras classes de uso da terra provocando alterações nos sistemas naturais no interior do quilombo. Isto posto, compreende-se que a conversão pode resultar em consequências negativas ocasionadas por práticas inadequadas de exploração e aproveitamento dos recursos naturais.

Ao admitir-se a possibilidade de impactos negativos, depreende-se que estes podem comprometer, também, a qualidade de vida da população local. Além disso, os problemas causados pelas técnicas predatórias de exploração destes recursos podem impactar diretamente o meio natural com o desflorestamento (extração madeireira em áreas proibidas como a vegetação de APP e a reserva legal), a erosão do solo e a destruição do habitat natural de várias espécies.

O modelo tradicional de exploração dos recursos é uma realidade perene no interior do TEQ Ramal do Piratuba e faz parte dos modos de vida e da forma cultural de apropriação e uso dos recursos naturais pelos quilombolas piratubenses. Estas dinâmicas de exploração, aproveitamento e uso nem sempre são contempladas com estratégias de conservação e manejo em nível de políticas públicas. Com base nesta análise, a temática proposta que norteou a pesquisa buscou fornecer elementos para subsidiar a gestão social e coletiva dos recursos naturais, permitindo o diálogo permanente com a comunidade, o monitoramento da disponibilidade dos recursos, a compreensão da problemática ambiental e das alternativas de manejo e a transmissão destes valores para as futuras gerações.

¹ Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006.

A problemática que norteou esta pesquisa, parte da compreensão que os povos e comunidades tradicionais são formações sociais que mantêm relações estratégicas com o meio natural, que ocupam e usam territórios e recursos como condição natural para sua sobrevivência. Dentre estes grupos culturalmente diferenciados, as comunidades quilombolas desenvolveram um sistema de significações que produz e reproduz identidades e integridades que refletem nas práticas sociais e produtivas destas coletividades locais. Os valores culturais internalizados às práticas sociais conferem especificidades às relações entre sociedade e natureza e às dinâmicas de exploração, uso e aproveitamento dos recursos naturais por meio da construção de uma racionalidade produtiva alternativa à lógica do mercado.

A construção desta racionalidade implica a gestão comunitária, coletiva e participativa dos recursos para a garantia da manutenção dos modos de vida dos quilombolas piratubenses. A necessidade de autogestão dos recursos disponíveis nas terras do quilombo e o usufruto destes podem causar impactos diversos, fato que permite o seguinte questionamento: como os modos de vida na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba afetam as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos naturais água e solo no território quilombola?

Diante do exposto, a dissertação perseguiu a hipótese de que o processo de transformação do espaço e as dinâmicas de exploração, uso e aproveitamento dos recursos naturais nas terras do quilombo provocaram e provocam transições nas classes de uso da terra, alterando sistemas naturais e afetando a disponibilidade dos recursos e a qualidade de vida dos habitantes locais.

Desse modo, a condução da pesquisa objetivou, de forma geral, fazer uma análise de como os modos de vida na comunidade podem impactar as dinâmicas de uso da terra e a gestão do uso e aproveitamento dos recursos naturais (água e solo) e, a possibilidade de racionalização destes recursos no território quilombola do Ramal do Piratuba, em Abaetetuba, Pará. Para tanto, foi necessário a caracterização dos aspectos socioeconômico, cultural e ambiental da comunidade quilombola, a identificação das dinâmicas de uso da terra no TEQ Ramal do Piratuba, a elaboração de uma proposta de zoneamento do quilombo onde diagnosticou-se problemas no manejo e conservação dos recursos naturais água e solo. Também, foi cartografada a dinâmica social da comunidade e elaborou-se um livro ilustrado para orientar a gestão dos recursos naturais nas terras do quilombo.

Esta pesquisa se justifica pelo fato de que no Brasil, a exploração dos recursos do meio natural de forma predatória tem causado danos severos ao meio ambiente comprometendo a qualidade de vida das populações localizadas nestas áreas de risco. A Amazônia, a exemplo do país, tem enfrentado problemas decorrentes da lógica de desenvolvimento pensada para a

região. Os problemas mais comuns derivados deste modelo são o desflorestamento, a sobre-exploração e a destruição do habitat de espécies, a qual pode ocasionar a extinção destas espécies da fauna e da flora e de ecossistemas.

Na Amazônia, os cenários do uso e aproveitamento dos recursos naturais são preocupantes. As atividades econômicas desenvolvidas na região apontam para a falta de planejamento e ordenamento territorial capaz de promover um modelo de desenvolvimento sustentável. Diante desta problemática, as terras de quilombo que são áreas protegidas por lei desempenham um papel importante na conservação da biodiversidade. Os territórios quilombolas atuam como refúgio de espécies frente ao movimento de expansão humana (PERES, 2005).

Os quilombos que a partir do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fortaleceram-se com a garantia de propriedade definitiva assegurada pelo texto constitucional, passaram a ocupar posição estratégica juntamente com as terras indígenas na preservação ambiental. Contudo, este privilégio não foi algo fortuito e veio como consequência das lutas e resistências sociais na conquista por direitos. O processo de reivindicação do direito à terra pelos povos e comunidades tradicionais teve apoio massivo dos movimentos ambientais.

A incorporação do discurso ambiental no seio dos movimentos sociais é imprescindível do ponto de vista da preservação do meio ambiente. O reconhecimento da dívida histórica do país para com os negros nas reivindicações por direitos sociais tornou-se relevante na esfera política, refletindo aumento considerável do reconhecimento oficial de territórios remanescentes de quilombos em todo o território nacional e, em especial, no Estado do Pará.

Os povos e comunidades tradicionais no Pará (e na Amazônia) enfrentam uma lógica de desenvolvimento pensada para atender aos interesses de grandes projetos capitaneados pelo mercado financeiro, em cujo modelo econômico vigente inexistem preocupação com o meio ambiente, com o esgotamento dos recursos naturais, com a poluição e a depleção (CAVALCANTI, 2012). Contudo, no interior de áreas protegidas como os quilombos é possível manter processos ecológicos ou minimizar os efeitos da depredação ambiental. Sendo o meio ambiente uma construção social, o uso e manejo dos recursos pelos povos e comunidades tradicionais, pode promover o uso equilibrado dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade, contribuindo para a redução dos índices de pobreza e melhoria da qualidade de vida das populações locais, condição básica para a conquista da cidadania.

A comunidade quilombola do Ramal do Piratuba, a exemplo de outras comunidades quilombolas amazônicas, mantém estas relações estratégicas com o meio natural. No interior da área de domínio coletivo da comunidade observa-se um modo de vida singular que resulta

na forma cultural de apropriação, exploração e uso dos recursos naturais disponíveis no território sob seus domínios. Estas dinâmicas de uso requerem estratégias de manejo e conservação dos recursos naturais. Este modo tradicional de aproveitamento do espaço geográfico provocou e provoca a conversão da vegetação para áreas de lavouras e pastos, isto é, a transição das classes floresta e capoeira alta para cultura agrícola e pastagens.

A transição nas classes de uso da terra provoca alterações nos sistemas naturais podendo causar impactos diversos e comprometer a disponibilidade dos recursos e a qualidade de vida da população local o que pode deixar, também, um legado negativo para as futuras gerações de quilombolas. A exploração, o aproveitamento e o uso dos recursos naturais por meio das dinâmicas de uso da terra no TEQ Ramal do Piratuba demandam instrumentos de autogestão ou gestão comunitária dos recursos naturais (LEFF, 2017) com a finalidade de racionalizá-los, principalmente, com relação ao uso alternativo do solo e dos recursos hídricos. Em vista disso, o andamento do estudo etnográfico possibilitou a organização do desenvolvimento, a qual foi feita em 5 seções que abordam a temática proposta.

A seção 2 traz o referencial teórico que deu embasamento aos conceitos usados nas demais seções do desenvolvimento e na condução geral da pesquisa.

A seção 3 apresenta um breve histórico na versão contada pelos especialistas locais e uma descrição do espaço e caracterização geral do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba abordando os aspectos socioeconômicos, culturais e ambientais.

A seção 4 trata especificamente da gestão, do uso e do aproveitamento dos recursos naturais no interior do território quilombola. Nela, abordou-se o cenário de uso e aproveitamento dos recursos naturais com a identificação e análise das dinâmicas de uso da terra no interior da área de domínio coletivo da comunidade.

Na seção 5, a racionalização dos recursos hídricos e do uso alternativo do solo foi desenvolvida com base no marco legal que dispõe sobre o uso do solo e dos recursos hídricos. O foco principal é a proposta de zoneamento do território quilombola para facilitar a gestão dos recursos naturais água e solo e apresenta, também, um conjunto de proposições e possibilidades com esta finalidade. Nesta seção, aparece um dos subprodutos da pesquisa que é o mapa da proposta de zoneamento interno do polígono irregular de 50 lados que forma a área de domínio coletivo da comunidade.

Na seção 6, discorreu-se sobre a dinâmica social, os modos de vida, o trabalho e a identidade territorial no TEQ Ramal do Piratuba. A produção do mapa participativo pelos quilombolas piratubenses reafirmou a necessidade de autoafirmação cultural e de visibilidade política dos limites dos territórios e de suas territorialidades na luta, na mobilização e na

reivindicação por direitos sociais; na autogestão dos recursos naturais e na mitigação de conflitos resultantes de relações de poder, questões relevantes para o povo quilombola local. O mapa participativo desta seção é o outro subproduto importante da dissertação.

O produto principal da dissertação é o livro ilustrado “TEQ Ramal do Piratuba: história, reflexões e proposições sobre a gestão, o uso e o aproveitamento dos recursos naturais”. O livro foi elaborado a partir da pesquisa de campo e apresenta uma síntese dos resultados obtidos nela. Um estudo etnográfico sobre os aspectos socioeconômico, cultural e ambiental do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba, focando na relevância da reflexão sobre os desafios enfrentados na gestão dos recursos naturais de uso e manejo da comunidade e, apresentando proposições para melhorar a gestão dos recursos naturais com base nos conceitos de autogestão, sustentabilidade e justiça social.

O livro, enquanto produto de uma dissertação de mestrado profissional, é dedicado à coletividade local. Ele não se resume a um manual com reflexões e proposições sobre a gestão dos recursos naturais. Seu sentido é muito mais amplo como produto a ser entregue à comunidade. Ele reflete a valorização do povo quilombola. É um produto cultural e histórico produzido a partir das informações qualitativas sobre os seus modos de vida, sua cultura e sua forma coletiva de apossamento do território ao longo de mais de um século de ocupação, de lutas e de mobilização na defesa de seus direitos.

A importância da análise do contexto socioeconômico, cultural e ambiental da comunidade quilombola do Ramal do Piratuba localizada no território do município de Abaetetuba, no Estado do Pará, dá sustentação à temática proposta pela pesquisa e justifica a busca por elementos que venham subsidiar a gestão democrática/comunitária dos recursos naturais no quilombo, garantindo um canal de diálogo permanente com a comunidade, o monitoramento da disponibilidade dos recursos, a compreensão da problemática ambiental e a transmissão destes valores para as futuras gerações de quilombolas piratubenses.

O município de Abaetetuba está localizado no nordeste paraense (S 1°42.008' W 048°54.009') e possui uma área territorial de 1.610.404 Km², com uma população de 141.100 habitantes segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. Desse total, 82.998 habitantes vivem na zona urbana e 58.102 na zona rural, com densidade demográfica de 87,61 habitantes/Km².

Abaetetuba possui áreas importantes para a preservação do meio natural. Estas áreas prioritariamente requerem medidas de intervenção de modo a garantir a conservação dos ecossistemas e a segurança alimentar da população local. Os territórios quilombolas são

exemplos de áreas de conservação reconhecidas pelo Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas. Destarte, são essenciais para o desenvolvimento de forma sustentável.

A pesquisa foi realizada em um território remanescente de quilombo localizado ao longo da PA 252, aproximadamente 15 km distante da sede do município. O Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba ou TEQ Ramal do Piratuba², localizado no município de Abaetetuba, Pará, possui uma área de 959,8167 ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), onde vivem aproximadamente 176 famílias, com outorga do título datando de 17/12/2010, concedido pelo Instituto de Terras do Pará (portaria nº 02938 de 21 de dezembro de 2010) e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 31.816, pág. 16, de 22 de dezembro de 2010, sob o número de publicação 191.660.

A classificação quanto aos objetivos indica uma pesquisa do tipo descritiva; quanto aos procedimentos técnicos utilizados, tem-se um estudo ou pesquisa de campo e, quanto à forma, trata-se de uma pesquisa qualitativa (CAJUEIRO, 2015). A coleta de dados da pesquisa foi feita em três etapas.

Na primeira etapa, foram realizadas incursões a campo para a coleta de dados através de um trabalho empírico por meio de observação participante. A observação participante permite a interação entre o investigador e as coletividades locais, em especial povos e comunidades tradicionais, com o objetivo de coletar informações sobre os modos de vida sistemáticos, no contexto social e na realidade específica do grupo estudado (MARCONI; LAKATOS, 2009).

A observação participante não utiliza questionários ou formulários e consiste na observação direta das atividades desenvolvidas no interior da área estudada, na qual, foram realizadas visitas nas residências dos moradores da comunidade para entrevistas não dirigidas com a finalidade de se obter o máximo de informações. A escolha dos entrevistados se deu por indicação dos próprios moradores, dentre aqueles que são reconhecidos pela comunidade como especialistas locais detentores de conhecimentos tradicionais sobre a área pesquisada. O número de participantes nesta 1ª etapa foi de 30 moradores.

Na segunda etapa, foi realizada a análise da dinâmica social da comunidade por meio do mapeamento participativo, cujo desafio é representar, nos mapas, não somente objetos geográficos, mas a complexidade das dinâmicas sócio territoriais, como: a necessidade de incorporar a historicidade dos processos sociais e de representar os conhecimentos associados a seu uso e, a intenção política de apropriação do espaço (ACSELRAD, 2014). A metodologia

² Ver o mapa de localização na página 48

nesta etapa incluiu quatro momentos distintos. O primeiro momento consistiu no levantamento bibliográfico prévio sobre o tema para estudo dos conceitos usados como base teórica. No segundo momento, foram feitas novas incursões a campo (turnês guiadas) para reconhecimento do espaço e contato com a coletividade local. No terceiro momento, foi realizado o encontro com os especialistas locais e líderes comunitários selecionados pela comunidade, totalizando 08 (oito) pessoas. No encontro, foi disponibilizado um mapa com uma base cartográfica e uma imagem de satélite do Google Earth Pro, ambos contendo informações básicas do quilombo, para que as lideranças pudessem localizar e apontar suas áreas de convívio, como: casas, escola, igrejas de diferentes denominações e/ou ministérios, campo de futebol, igarapés, ponte, reservas de uso coletivo, etc. No momento final desta etapa, a base cartográfica foi trabalhada no computador, com o uso do aplicativo Google Earth Pro onde foram plotadas as informações coletadas e, posteriormente, no Laboratório do Núcleo de Meio Ambiente (LARC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), onde foi feita a vetorização do mapa com a finalidade de reproduzir com fidelidade a visão da comunidade sobre seus territórios.

Na terceira etapa, aplicou-se o método etnográfico, o qual tem como embasamento a observação e a descrição (MARCONI; LAKATOS, 2009). Nesta etapa foram realizadas visitas constantes na comunidade para as entrevistas etnográficas, nas quais, o critério do número de entrevistas importa menos do que associar as entrevistas à pesquisa de campo propriamente dita, isto é, não se deve separar ambas as operações, entrevistas e observações, documentação escrita e entrevistas precisam dialogar permanentemente (BEAUD; WEBER, 2014).

As entrevistas etnográficas foram realizadas a partir de um roteiro de perguntas semiestruturadas (perguntas abertas e fechadas) com os especialistas locais identificados na etapa anterior e outras lideranças comunitárias totalizando 20 participantes. O foco foram as informações qualitativas sobre os recursos naturais de manejo dentro da comunidade. Além disso, foram realizadas turnês guiadas e reuniões com os participantes da pesquisa, registros fotográficos, filmagens e a organização de um diário de campo com a descrição das visitas e turnês efetuadas. A pesquisa contou com um total de 34 visitas ao TEQ Ramal do Piratuba, realizadas no biênio 2018/2019, com início em 8 de fevereiro de 2018 (primeiro contato) e se estendendo até 30 de agosto de 2019 (data da última visita oficial para coleta de dados). As visitas à comunidade e as respectivas atividades desenvolvidas em cada uma delas estão detalhadas minuciosamente no apêndice C deste trabalho. Os entrevistados puderam contribuir com seus conhecimentos peculiares. Estes conhecimentos perpassam desde o uso alternativo

do solo e da água, a medicina tradicional, o conhecimento da caça e da pesca, da agricultura, coleta de frutos, criação de animais para a subsistência e do movimento das marés.

Os objetivos e a metodologia da pesquisa foram previamente explicados para cada membro informante da comunidade quilombola. Também, foi apresentado para assinatura um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Como suporte para a realização da pesquisa, alguns recursos materiais foram disponibilizados como o aparelho celular para gravar as entrevistas, que posteriormente foram transcritas, assim como o registro de fotografias e filmagens do local, um roteiro para as entrevistas etnográficas, dois computadores com acesso à internet, impressora e automóvel particular.

O desenvolvimento da pesquisa foi embasado em um referencial teórico abordando os principais conceitos sobre a temática estudada, como suporte teórico para a realização da pesquisa de campo na comunidade tradicional remanescente de antigos quilombos denominada de Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Uso dos recursos naturais e desenvolvimento includente

2.1.1 Recursos ambientais ou recursos naturais

A construção do conceito de recursos ambientais requer um amplo entendimento sobre a definição de recursos e a evolução conceitual em torno dos recursos naturais e o seu uso, manejo e aproveitamento por diferentes formações sociais. A pluralidade social, os aspectos singulares de cada recorte territorial, a diversidade cultural dos povos e comunidades tradicionais, os modos de vida, os costumes e valores locais constituem fatores de análise na relação sociedade/natureza. Por isso, pode-se inferir que os recursos ambientais são a soma dos recursos naturais mais os recursos culturais de uma determinada coletividade (LEFF, 2017; BECKER, 1982b), que ocupa e faz uso dos recursos naturais disponíveis no território ocupado por meio dos conhecimentos tradicionais, das inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Esta compreensão mais abrangente de recursos ambientais contrasta com a definição oficial da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente). No inciso V do art. 3º, são considerados recursos ambientais “a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora”. A definição legal não contempla os recursos culturais internalizados no conceito de recursos ambientais.

Para alguns autores a questão conceitual, na verdade, deve ser vista como uma evolução conceitual, isto é, o conceito de recursos ambientais nada mais é do que uma transformação na definição de recursos naturais. Este aspecto tem sido observado na legislação brasileira. Conforme analisa Dulley (2004, p. 22): “[...] o termo recursos naturais quase não faz mais parte da legislação brasileira, que adotou preferencialmente o termo recursos ambientais”. Destarte, os órgãos oficiais brasileiros ligados ao meio ambiente preferem o termo recursos ambientais; ao passo que os órgãos oficiais ligados à agricultura dão preferência ao termo recursos naturais.

Para Dulley (2004, p. 22) os recursos naturais dividem-se em “renováveis e não renováveis”, ou seja, recursos como a flora e a fauna naturais e os ecossistemas cultivados que podem ser renovados após sua utilização são considerados recursos naturais renováveis, porque podem estar novamente disponíveis posteriormente ao seu uso. Contudo, recursos como o petróleo e o gás natural são considerados recursos naturais não renováveis porque não podem ser produzidos, sobretudo pelo fato de que existem na natureza em quantidades fixas e são resultantes de processos geológicos, físicos e químicos decorrentes de milhões de anos. Ainda

segundo Dulley (2004, p. 23) são exemplos de “recursos naturais renováveis (culturas, flora, fauna, criações, etc.) e não renováveis (petróleo, carvão, solo, água, etc.)”.

A construção conceitual em torno de recursos naturais constitui um processo dinâmico que transcende as interpretações meramente econômicas e naturais e avança no campo de outras ciências assumindo um caráter mais universal. Diversas questões têm sido levantadas para aquecer o debate sobre uma definição que provoque discussões sobre o tema. De acordo com estudos conduzidos sobre o assunto, dentre as questões que se colocam para a discussão conceitual, destacam-se: a materialidade e/ou imaterialidade de um recurso natural; o aproveitamento direto e/ou indireto; a contextualização no tempo e no espaço; as questões técnicas, econômicas e geopolíticas; a exploração ou exploração; a finalidade do uso; a inclusão das necessidades culturais; o questionamento quanto à exclusividade ou não exclusividade do recurso natural vinculado a um modo de produção (capitalista); o problema da classificação em categorias; o limite impreciso sobre o que pode ser considerado um recurso natural; a questão do valor local e da mobilidade de um recurso natural; o conceito de impacto que subentende-se transformação no ambiente e na sociedade e a impossibilidade de se relacionar diretamente recursos naturais com desenvolvimento (VENTURI, 2006). Analisando todas estas questões, o autor juntamente com um grupo de pelos menos duzentos alunos que participaram do estudo, apresenta uma versão complexa e detalhada, longe de ser definitiva, do que seria então o conceito de recurso natural. De acordo com Venturi (2006, p. 16) tem-se a seguinte definição:

Recurso natural pode ser definido como qualquer elemento ou aspecto da natureza que esteja em demanda, seja passível de uso ou esteja sendo usado direta ou indiretamente pelo Homem como forma de satisfação de suas necessidades físicas e culturais, em determinado tempo e espaço. Os recursos naturais são componentes da paisagem geográfica, materiais ou não, que ainda não sofreram importantes transformações pelo trabalho humano e cuja própria gênese independe do Homem, mas aos quais foram atribuídos, historicamente, valores econômicos, sociais e culturais. Portanto, só podem ser compreendidos a partir da relação Homem – Natureza. Se, por um lado, os recursos naturais ocorrem e distribuem-se no estrato geográfico segundo uma combinação de processos naturais, por outro, sua apropriação ocorre segundo valores sociais. Dessa interação sociedade – natureza decorrem determinadas formas de organização social sobre o território, influenciadas, tanto pelos processos naturais que determinam a ocorrência (ou a não ocorrência) e a distribuição territorial dos recursos, como pelos valores sociais vigentes no contexto da apropriação, sendo que quanto mais valorizado é um recurso, maior sua mobilidade sobre o território. De qualquer forma, sempre haverá alguma alteração no ambiente, seja na exploração, apropriação ou no uso dos recursos naturais. Tais alterações podem tornar-se negativamente impactantes se a apropriação dos recursos desconsiderar as dinâmicas naturais, e/ou orientar-se por procedimentos não éticos. Além da demanda, da ocorrência e de meios técnicos, a apropriação e uso dos recursos naturais podem depender, também, de questões geopolíticas, sobretudo, quando se caracterizam como estratégicas, envolvendo disputas entre povos. Se, por um lado, as dinâmicas

naturais explicam a riqueza de recursos naturais que algumas nações apresentam, as dinâmicas sociais podem explicar a não correspondência direta entre a não disponibilidade de recursos naturais e bem-estar e desenvolvimento humano.

A apropriação e o uso dos recursos naturais geram impactos no meio ambiente. Como o conceito de impacto vem sendo pensado de forma neutra, as alterações podem ser positivas e/ou negativas, dependendo da orientação ou da lógica adotada para a exploração de um determinado recurso natural no tempo e no espaço (BECKER, 1982). As consequências para o recorte territorial podem ser positivas se a exploração obedecer a princípios éticos e respeitar as leis da natureza e a capacidade de resiliência dos recursos (LEFF, 2017), isto é, as dinâmicas naturais do território. E, pode ser igualmente nociva caso estas questões sejam ignoradas. Dentre os recursos naturais, os recursos hídricos e o solo (uso alternativo) merecem destaque porque são substancialmente importantes para a qualidade de vida do ser humano. O uso racional da água e do solo é condição essencial para a conservação da natureza, a preservação do ambiente e de seus ecossistemas e a manutenção da vida. Portanto, a racionalização dos recursos hídricos e do uso alternativo do solo obviamente trará impactos positivos para a população local.

A racionalização entendida como a otimização na exploração, uso e aproveitamento dos recursos, depende de instrumentos de gestão eficientes para garantir que as dinâmicas de uso e manejo dos recursos naturais respeitem a capacidade de resiliência do meio ambiente, ou seja, não afetem negativamente a disponibilidade dos recursos permitindo sua recomposição (VALOR ECONÔMICO, 2018).

2.1.2 Gestão ambiental ou gestão de recursos naturais

A dimensão ambiental internalizada nos paradigmas de diversas ciências mostra a necessidade de contribuição dos mais variados campos do saber humano para a compreensão da problemática ambiental frente ao desenvolvimento das forças produtivas de uma formação social. As inter-relações entre os processos históricos, econômicos, ecológicos e culturais de uma sociedade orientam suas práticas produtivas numa relação interdependente e multicausal. A apropriação, o uso e o manejo dos recursos requerem análise dos processos ecológicos e sociais que condicionam o potencial produtivo de uma coletividade, o nível de produtividade, as condições de preservação e a capacidade de resiliência dos recursos. Para tanto, faz-se necessário o planejamento de políticas públicas e de modelos plurais de gestão ambiental para promover o desenvolvimento ecologicamente sustentável, voltado para a melhoria da qualidade

de vida de determinados grupos sociais, especialmente, aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social (LEFF, 2017).

O potencial ambiental de um determinado recorte territorial, comunidade e/ou coletividade local deve ser aferido pelos seus ecossistemas e pelos processos produtivos desenvolvidos por diferentes grupos de habitantes locais. Além do mais, sabe-se que o uso dos recursos está diretamente relacionado à questão cultural, isto é, ao sistema de significação cultural de aproveitamento dos mesmos, ao conjunto de valores de cada grupo comunitário, à lógica social e ecológica do manejo e das práticas de produção e, à habilidade em absorver conhecimentos e inovações científicas e tecnológicas incorporadas às forças produtivas locais (LEFF, 2017).

A problemática da relação entre a sociedade e a natureza que envolve a gestão ambiental do desenvolvimento consiste em pensar: as condições de articulação dos processos materiais que norteiam a racionalidade ambiental do desenvolvimento, as estratégias de manejo integrado dos recursos e a articulação das ciências que elucidam os processos, esclarecem as particularidades e as incertezas. Depreende-se que há um conjunto de relações complexas resultantes de processos diversificados e com diferentes ordens de materialidade e níveis e formas distintas de articulação (LEFF, 2017). Estas relações complexas somadas a outros fatores condicionam práticas e processos produtivos de grupos humanos culturalmente diferenciados ou não.

As práticas sociais e os processos produtivos das coletividades/comunidades estão diretamente relacionados a características ou fatores circunstanciais, como: a estrutura funcional dos ecossistemas nos espaços ocupados por uma formação social, a distribuição territorial dos solos nesses espaços, a condição climática e as espécies da fauna e da flora e a dinâmica dos ciclos naturais do recorte territorial em questão (LEFF, 2017). Em se tratando de povos e comunidades tradicionais, essa influência do meio caracteriza seu modo de vida, sua cultura, a evolução dos seus processos produtivos, as formas de subsistência, de ocupação do território e de uso dos recursos. Assim, o aproveitamento do meio natural por grupos humanos culturalmente diferenciados, pode ser interpretado como um aproveitamento étnico e se faz por laços culturais, mas não significa dizer que estejam livres das formas de dominação da racionalidade econômica do mercado.

A sujeição ideológica imposta pela racionalidade econômica dominante, transforma as forças produtivas das formações sociais locais, prejudica as estratégias de planejamento da gestão ambiental e cria embaraços para o aproveitamento, a exploração e o uso sustentável dos recursos naturais. Para combater esses efeitos devastadores da influência do mercado nas

mudanças dos processos produtivos das coletividades locais e, de acordo com o conceito de gestão ambiental e/ou gestão de recursos naturais, o autor Henrique Leff (2017, p. 82) considera que:

[...] a gestão ambiental do desenvolvimento, fundada no potencial ecológico e na conservação da diversidade de modos culturais de aproveitamento dos recursos, requer uma caracterização da organização específica de uma formação social. Esta estabelece-se através da articulação entre diversos processos ecológicos, culturais e históricos, o que obriga a pensar nas complexas relações entre cultura e inconsciente; entre ecologia, economia e cultura; entre diferentes disciplinas antropológicas, como antropologia estrutural, antropologia cultural, antropologia ecológica.

A articulação dos processos ecológicos, culturais e históricos fundamenta que a gestão ambiental, particularmente e principalmente em povos e comunidades tradicionais, deve ter como pilar de sustentação a produtividade ecotecnológica em contraposição à lógica da racionalidade dominante. O modelo de exploração promovido pelo mercado provoca uma disfunção entre as formas de exploração dos recursos e a sua capacidade de recomposição inibindo o uso ecologicamente equilibrado e sustentável. Contudo, uma nova forma de produzir voltada para as necessidades sociais de grupos humanos culturalmente diferenciados ou não, seja na zona urbana e, especialmente na zona rural, que priorize os valores culturais, os conhecimentos tradicionais, as práticas produtivas coletivas e, que incorpore às forças produtivas locais os processos ecológicos e culturais como base do processo produtivo destas coletividades, requer um modelo de gestão *sui generis*.

A internalização da racionalidade ambiental aos processos descritos anteriormente confere princípios de sustentabilidade ao processo produtivo das comunidades, integrando os processos ecológicos com os processos tecnológicos para atender às necessidades reais de diferentes formações sociais. Partindo destes princípios, entende-se que a gestão ambiental é, então, a gestão social dos recursos e do território, ou seja, em outras palavras, por gestão ambiental postula-se a gestão democrática coletiva/participativa fundada nos saberes e valores culturais de um povo para a autogestão dos recursos ambientais de seus territórios, observando que o caminho para este modelo de gestão pressupõe um paradigma de produção alternativo que combine os processos ecológicos, tecnológicos e culturais das comunidades com o manejo sustentável dos recursos produtivos, tal paradigma deve ser alicerçado na produtividade ecotecnológica (LEFF, 2017).

A produtividade ecotecnológica contrapõe a racionalidade econômica do mercado, cuja principal característica consiste na uniformização dos cultivos e na consequente redução da biodiversidade. O modelo ecotecnológico prioriza a satisfação das necessidades sociais dos

habitantes e das comunidades da zona rural, integrando às forças produtivas nos conglomerados rurais os processos ecológicos e culturais que lhe dão sustentação. Isto posto, entende-se que é preciso: aproveitar a produtividade primária dos ecossistemas, dar bases de sustentabilidade aos processos de industrialização e integrar os processos ecológicos (geradores do valor de uso natural) com os processos tecnológicos, os quais, dão valor de uso social aos recursos naturais (LEFF, 2017). Todavia, destaca-se aqui a importância da produção e apropriação dos conhecimentos e práticas tradicionais, dos saberes e dos valores culturais dos povos e comunidades tradicionais para gerar um modelo alternativo que valorize a autogestão dos recursos produtivos, por um processo de gestão coletiva/participativa da sociedade sobre os recursos disponíveis, com vistas a garantir desenvolvimento sustentável para os sujeitos/atores sociais envolvidos.

A compreensão dos princípios que norteiam a gestão ambiental, portanto, pressupõe que ela deve ser entendida como a gestão democrática, coletiva, participativa e descentralizada dos recursos ambientais orientada pelo conceito de produtividade ecotecnológica. Significa que a sociedade, as comunidades e coletividades têm direito à participação na autogestão e cogestão dos seus patrimônios natural e cultural questionando a lógica de gestão do modelo dominante. Este embate, questiona a legitimidade da racionalidade socioeconômica do mundo capitalista e postula que a gestão ambiental deve propor, a priori, a internalização das externalidades do sistema econômico e, também, a internalização dos princípios de uma racionalidade ambiental à lógica de produção do mercado. Resumidamente, a gestão ambiental deve incorporar os custos sociais e ambientais no cálculo do processo econômico vigente e facilitar a implantação de uma nova racionalidade social produtiva alternativa incorporando processos naturais e dinâmicas ecológicas na produção de bens e serviços (LEFF, 2017).

As considerações traçadas anteriormente sobre a participação das comunidades tradicionais na autogestão dos recursos dos territórios sob seus domínios, permite abstrair que a gestão de recursos naturais deve ser entendida como a apropriação pariforme dos recursos de uma comunidade ou recorte territorial que viabilize a autogestão tecnológica desses recursos naturais pelas formações sociais locais, com respeito à autonomia cultural das coletividades e que oportunize a produção e aplicação de conhecimentos (LEFF, 2017), inclusive os tradicionais, voltados para uma produção sustentável, com paridade na distribuição de riquezas e, que proporcione a melhoria da qualidade de vida de diferentes grupos humanos urbanos ou camponeses, especialmente, aqueles que habitam pequenos aglomerados rurais ou são considerados pela legislação vigente como povos e comunidades tradicionais.

Para melhor compreensão, infere-se que a gestão dos recursos naturais seja a gestão social das atividades produtivas de uma comunidade com a participação coletiva nas formas de apropriação, exploração, uso e manejo dos recursos naturais. A divisão das riquezas geradas pelo usufruto dos recursos naturais deve ser partilhada com o objetivo de elevar a qualidade de vida dos habitantes locais. Outro aspecto importante a ser observado é a capacidade de resiliência dos recursos, ou seja, a sua regeneração ou recomposição mediante exploração econômica por uma racionalidade produtiva, no tempo e no espaço. Neste sentido, Leff (2017, p. 77) argumenta que a exploração dos recursos por forças produtivas diversificadas deve estar assentada “sobre bases de sustentabilidade ecológica, equidade social e diversidade cultural”.

Nesta abordagem, depreende-se que a gestão dos recursos naturais seja a gestão de um processo político, econômico e cultural. Assim, ela deve promover o desenvolvimento sustentável e o manejo integrado dos recursos naturais de territórios habitados por formações sociais distintas, tradicionais ou não, através da autogestão dos recursos produtivos de seus territórios. Por conseguinte, a gestão democrática, descentralizada, coletiva e participativa deve ser capaz de mediar possíveis conflitos e interesses divergentes quanto à propriedade e ao aproveitamento dos recursos naturais de um determinado território. A gestão social dos recursos naturais orienta-se pela incorporação da problemática ambiental à racionalidade econômica e aos mecanismos do mercado com a finalidade de aferir no cálculo econômico as externalidades ambientais e os custos sociais de uma formação econômica e social e, que conduza à construção de uma nova racionalidade social alternativa (LEFF, 2017).

Os conceitos de recursos ambientais e recursos naturais, de gestão ambiental e gestão de recursos naturais, de qualidade de vida e exercício da cidadania estão interligados. O pensamento em torno dessa pluralidade conceitual emerge do questionamento da legitimidade da racionalidade capitalista e seu produto social de maior impacto para as populações majoritárias no mundo atual: a exclusão social. Para combater os efeitos perversos da exclusão social surge o paradigma da inclusão social que postula a garantia dos direitos fundamentais do ser humano para a conquista da cidadania (GENTILI, 2004). Nesta perspectiva, um outro conceito, o de desenvolvimento apresenta-se como solução possível para mitigar os efeitos da exclusão social e elevar a qualidade de vida da parcela socialmente excluída da população.

2.1.3 Conceitos sobre o desenvolvimento

A globalização produz um padrão de crescimento econômico altamente concentrador e excludente como parte do projeto da racionalidade econômica dominante do modo de produção capitalista. O padrão de crescimento da economia de mercado vislumbra o aumento do consumo e a degradação ambiental e da qualidade de vida das populações locais,

cuja sujeição se faz sentir nas políticas de desenvolvimento voltadas para atender aos interesses de grandes projetos capitaneados por fundos de investimentos que controlam grandes empresas transnacionais. Esta lógica de desenvolvimento atende diretamente às aspirações do grande capital, mas condena a parte majoritária da população mundial a viver uma realidade de dura exclusão social e luta constante pela sobrevivência. O panorama de supostos avanços no paradigma da inclusão social por meio de estratégias de desenvolvimento includente constitui uma incógnita para um futuro nefasto e incerto. Neste sentido, a construção de estratégias de desenvolvimento pensadas a partir de dentro sinaliza para a um modelo de desenvolvimento socialmente preferível em oposição ao modelo dominante estabelecido.

Sunkel (1992) apud Sachs (2018) considera que o “desenvolvimento endógeno ou desenvolvimento a partir de dentro” tem como força motriz o crescimento econômico puxado pelo emprego³, ou seja, a geração constante de empregos decentes. Contudo, a geração de empregos e trabalho decente para todos deve ser acompanhada por um conjunto de políticas públicas que se reforçam e se complementam mutuamente, em especial, um pacote de políticas de desenvolvimento que garantam aos pequenos produtores rurais e demais trabalhadores o acesso à terra, à capacitação profissional, ao crédito e aos mercados (SACHS, 2018).

O sucesso das estratégias de desenvolvimento endógeno depende de um planejamento eficiente que considere procedimentos de baixo para cima e de cima para baixo e que obedeça a um projeto maior em nível nacional e de longo prazo (SACHS, 2018). O planejamento deve incorporar estratégias de desenvolvimento com a inclusão de iniciativas locais e exógenas para harmonizar as cooperações e arranjos produtivos que fortaleçam a economia local. Conforme Sachs (2018, p. 62):

[...] não é possível construir uma estratégia de desenvolvimento simplesmente agregando iniciativas locais de desenvolvimento, no mínimo porque estas iniciativas devem ser harmonizadas, na busca de arranjos colaborativos e sinergias, para evitar duplicações antieconômicas.

O desenvolvimento endógeno inclui outras variáveis além do aspecto econômico no processo de desenvolvimento, fundamentalmente quando se trata de povos e comunidades tradicionais. O aspecto sociocultural atua como filtro no processo de desenvolvimento pondo em evidência os conhecimentos tradicionais e a capacidade de autogestão dos territórios. Estas particularidades constituem o capital social e cultural das coletividades tradicionais e são dosados de uma forte identificação com o local (SACHS, 2018). Para Froehlich (1998, p. 93):

³ Segundo Sachs o crescimento puxado pelo emprego inclui uma série de oportunidades, como: a produção de bens não comercializáveis; artesanato, indústria e agricultura intensivos em trabalho; investimento não monetário e forças de crescimento que não requerem investimento.

[...] a sociabilidade local que implica alto grau de conhecimento mútuo e inter-relações e, portanto, uma forte identificação local, constrói e faz passar a ação dos impulsos endógenos e exógenos favoráveis ao desenvolvimento pelo filtro de sua constelação de forças e sistema cultural. Constatando que junto ao aspecto econômico do desenvolvimento operam entrelaçados os fatores culturais e estruturais.

De acordo com Froehlich (1998, p. 94), o mote “pensar globalmente e agir localmente” tem sido internalizado nas estratégias de desenvolvimento das comunidades e coletividades locais. Para Froehlich (1998, p. 95), a sociedade só existe de forma “concreta com o espaço, sobre o espaço e no espaço”. Portanto, a comunidade local é o principal referencial da vida cotidiana. O local é uma abstração humana que surge como uma contraposição ao global, mas que se relaciona com ele. Das relações entre o local e o global surge o territorial. A concepção de desenvolvimento territorial consiste em devolver o poder ao local, esse espaço pluridimensional e multiface, no qual se argumenta ser possível transformar as relações sociais sem modificar o espaço social que as condiciona e, em contraposição, acreditar que mudanças na forma e estruturas espaciais implicariam mudanças sociais (FROEHLICH, 1998). Partindo desta lógica, o desenvolvimento pensado de dentro da região amazônica para fora dela em nível de tomada de decisões tem uma conotação local, ou seja, parte da identidade territorial e constitui o que chamamos de processo endógeno de desenvolvimento.

O processo endógeno de desenvolvimento vem do desencadeamento do sistema com possibilidades reais de canalizar renda para a região. Esta nova lógica de desenvolvimento contrapõe as políticas implantadas na região, as quais, historicamente estão voltadas para atender aos interesses nacionais. O desenvolvimento endógeno compreende pensar local e agir de forma global para a área local (BOISIER; CANZANELLI, 2008), isto é, colocar os produtos locais dentro de um sistema que pode ser nacional/global.

Na atribuição deste sentido localista ao desenvolvimento postula-se o fortalecimento das relações democráticas dentro das instituições, o empoderamento das comunidades locais e a solidez da capacidade de mitigar conflitos entre o local e as instâncias superiores do poder com a finalidade de se encontrar pontos de equilíbrio entre o local e o nacional/global (FROEHLICH, 1998). Some-se a tudo isso a necessidade de se desenvolver respeitando a capacidade de resiliência do meio ambiente e a preservação dos recursos, quer sejam ambientais ou naturais. Deveras, o desenvolvimento endógeno deve ser também ecologicamente sustentável.

Os padrões de crescimento econômico postos em prática pela racionalidade econômica dominante do mercado é altamente concentrador de riquezas e de renda nas mãos

de poucos, isto é, de minorias dominadoras que controlam os meios de produção caracterizados por empresas de alta produtividade capitaneadas pelo capital financeiro e geridas por fundos de investimentos que concentram a acumulação de capital gerado pela atividade econômica em nível mundial. Este modelo de economia, demasiadamente concentrador de riquezas e de renda e profundamente excludente é entendido por Sachs (2018, p. 31):

[...] como arquipélagos de empresas modernas com alta produtividade do trabalho, imersas no oceano de atividades de produtividade baixa ou muito baixa, que formam o tecido intersticial do sistema econômico. A maior parte do PIB vem do arquipélago. A maior parte das pessoas nadam no oceano, tentando sobreviver.

Para que o crescimento econômico proporcione desenvolvimento faz-se necessário que seja acompanhado pela geração de empregos, pela redistribuição de riquezas e de renda, pela erradicação da pobreza extrema e redução das desigualdades sociais. Dessa forma, o desenvolvimento pressupõe justiça social e exercício da cidadania por meio da melhoria da qualidade de vida das maiorias dominadas. O aspecto qualitativo deve ser entendido como o combate aos empregos mal pagos, ao subemprego e às condições insalubres de trabalho, às condições sub-humanas de moradia e o acesso aos serviços públicos de saúde, segurança e educação com padrões mínimos de qualidade de serviços para atender às necessidades reais da população majoritária. Contudo, um outro aspecto é primordial para a inclusão social: o direito a um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.

A problemática ambiental foi incorporada ao conceito de desenvolvimento tendo como componente essencial a sustentabilidade social. Esta nova abordagem postula que o desenvolvimento sustentável deve combinar aspectos éticos e morais, ou seja, o compromisso em garantir um legado natural decente para a presente geração e com as mesmas possibilidades para as futuras gerações, a viabilidade econômica de exploração dos recursos naturais de forma sustentável e a sustentabilidade social e ambiental com destaque para o paradigma da inclusão social. Segundo Sachs (2018, p. 36):

O desenvolvimento sustentável obedece ao duplo imperativo ético da solidariedade com as gerações presentes e futuras, e exige a explicitação de critérios de sustentabilidade social e ambiental e de viabilidade econômica. Estritamente falando, apenas as soluções que considerem estes três elementos, isto é, que promovam o crescimento econômico com impactos positivos em termos sociais e ambientais, merecem a denominação de desenvolvimento.

O desenvolvimento sustentável pressupõe a construção de uma nova racionalidade produtiva alternativa ao modelo econômico dominante. Porém, esta nova concepção produtiva esbarra numa questão crucial: a transformação ideológica, política, econômica e tecnológica, as quais dão suporte à racionalidade produtiva do mercado. Este conjunto de condições cria

obstáculos no sentido de se reorientar as práticas produtivas e as inovações tecnológicas que possibilitem promover o desenvolvimento sustentável. O que há de verdadeiro é um processo de sujeição ideológica internalizado na questão ambiental com o objetivo de naturalizar processos políticos de dominação e ocultar processos econômicos de exploração (LEFF, 2017). Portanto, as relações de poder e de exploração se estabelecem a partir da depleção dos recursos naturais nos países industrializados devido às formas de produção destes, do padrão de vida e de consumo de seus povos e de grupos privilegiados das sociedades.

O discurso do desenvolvimento sustentável pode converter-se numa armadilha para grupos humanos majoritários sobretudo porque tende a esconder conflitos sociais e gerar um consenso em torno da problemática ambiental. De acordo com Leff (2017, p. 70):

[...] o discurso do desenvolvimento sustentável busca gerar um consenso e uma solidariedade internacional sobre os problemas ambientais globais, apagando interesses opostos de nações e grupos sociais em relação ao usufruto e manejo dos recursos naturais para o benefício das populações majoritárias e grupos marginalizados da sociedade.

Processos ideológicos podem condicionar mudanças nas organizações produtivas das sociedades e impor limites à eficácia da gestão e do aproveitamento sustentável dos recursos naturais, inclusive em povos e comunidades tradicionais. Por outro lado, a língua, as formações produtivas baseadas nos valores culturais e no estilo étnico de formações sociais singulares, utilizando os conhecimentos tradicionais, as inovações e as práticas geradas e transmitidas pela tradição, isto é, a simbologia que envolve uma organização cultural tradicional e que conduz a uma percepção ímpar sobre o uso e a valorização dos recursos, influencia o comportamento produtivo das populações tradicionais (LEFF, 2017). Desse modo, a formação produtiva dos povos tradicionais deve privilegiar a reapropriação de seus patrimônios natural e cultural e reorientar suas práticas produtivas visando o uso equilibrado dos recursos naturais para promover de fato o desenvolvimento sustentável. Contudo, deve-se lembrar que o desenvolvimento implica melhoria da qualidade de vida das populações locais e o exercício da cidadania, isto é, pressupõe a inclusão social (GENTILI, 2004) justa das coletividades em situação de vulnerabilidade social. Então, depreende-se que o desenvolvimento sustentável pode promover a equidade social tornando o desenvolvimento, além de sustentável, também incluyente.

O desenvolvimento incluyente presume qualidade de vida, equidade e justiça social, acesso aos serviços mais essenciais como saúde e educação de qualidade, segurança pública eficiente e moradia decente para todos (SACHS, 2018). O desenvolvimento incluyente também inclui os conceitos de democracia, liberdade, emprego e trabalho digno e geração e

redistribuição de riquezas e de renda combatendo como afirma Martins (2002) apud Sachs (2018) “as formas perversas, anormais e desiguais de inclusão social”. Na verdade, não dá para falar em inclusão social sem debater o seu oposto: a exclusão social. A exclusão social consiste na cultura da barbárie que nega os mais elementares direitos humanos à parte majoritária da população (GENTILI, 2004). Assim, o desemprego ou o subemprego, a concentração de riquezas e de renda nas mãos de uma elite minoritária, a injustiça social, a escalada da violência e das desigualdades sociais, regimes autoritários de governo, a prestação de serviços públicos de péssima qualidade ou a ausência completa deles, as condições sub-humanas e degradantes de vida e de moradia são consequências diretas da exclusão social (SACHS, 2018).

A temática exclusão social pode ser debatida à luz do conceito de desenvolvimento incluyente. Para Sachs (2018, p. 39) “o desenvolvimento incluyente, requer acima de tudo, a garantia do exercício dos direitos civis, cívicos e políticos”. Além do mais, a racionalidade econômica dominante do modo de produção capitalista, pela sua capacidade de produzir malefícios não somente sociais, mas também ambientais, possibilitou a incorporação de preceitos ambientais ao discurso do desenvolvimento, o qual internalizou além do combate à pobreza extrema, também a proteção ao meio ambiente. Portanto, o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado soma-se às questões sociais e passa a compor o conceito de desenvolvimento incluyente, cuja base seria o trabalho decente para o conjunto da população (SACHS, 2018). A eco eficiência passa a ser uma variável constante e obrigatória no planejamento do desenvolvimento local, especialmente em se tratando de povos e comunidades tradicionais.

O planejamento deve valorizar o crescimento promovido pelo emprego e a concessão de créditos subsidiados ou microcréditos orientados à produção de pequenos produtores rurais e urbanos, levando em consideração a pluralidade socioeconômica e cultural para combater estratégias uniformes de desenvolvimento que se generalizam e não atendem às necessidades reais das coletividades locais (SACHS, 2018).

Desse modo, conjectura-se que o desenvolvimento incluyente firma-se na premissa de oferecer tratamento desigual aos desiguais e buscar soluções de desenvolvimento que permitam o empoderamento das comunidades e que sejam economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente sustentáveis. Então, o desenvolvimento incluyente seria postulado como a consolidação de uma globalização incluyente (SACHS, 2018). Esta inclusão social pelo desenvolvimento incluyente deve ser pensada a longo prazo e com estratégias que possibilitem a automanutenção do desenvolvimento por meio de uma racionalidade produtiva alternativa consolidada e com sólida base de sustentação social (LEFF, 2017). Daí entende-se

que o desenvolvimento alicerçado no pilar da sustentabilidade social seja, também, um desenvolvimento sustentado (SACHS, 2018).

2.1.3.1 Desenvolvimento sustentável em povos e comunidades tradicionais

O Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), a qual está embasada no princípio do uso ecologicamente equilibrado dos recursos naturais, na erradicação da pobreza extrema por meio do combate ao desemprego em massa e das desigualdades sociais ascendentes no mundo capitalista, cuja lógica de desenvolvimento está voltada para uma minoria rica e dominadora que quer ficar cada vez mais rica em detrimento das maiorias pobres e dominadas que tendem a ficar relegadas às condições ínfimas de sobrevivência. A melhoria da qualidade de vida das coletividades tradicionais deve ser garantida tanto para a geração presente como para as futuras gerações. Portanto, no Decreto Federal nº 6.040, inciso III, o desenvolvimento sustentável é definido como “o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras”.

De acordo com o Decreto Federal nº 6.040/2007, uso e a ocupação dos territórios quilombolas ou terras de quilombo e dos recursos naturais é a condição básica para a reprodução cultural, social e econômica dos povos quilombolas. Os valores culturais são a base para a formação de uma identidade coletiva sobre o território, a qual é fator crucial pela opção de se adotar um modelo particular de desenvolvimento firmado nas especificidades e complexidades culturais dos sujeitos/atores sociais locais (LEFF, 2017). O Decreto Federal nº 6.040/2007 discorre, também, sobre a organização social dentro de áreas protegidas como as comunidades e territórios quilombolas, o uso e manejo dos recursos naturais, o monitoramento permanente da disponibilidade destes recursos, as novas alternativas de manejo, o diálogo contínuo com a comunidade, a compreensão da problemática ambiental dentro de um contexto socioeconômico, histórico e cultural que podem proporcionar à comunidade local, desenvolvimento de forma sustentável garantindo qualidade de vida e o exercício da cidadania.

O desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais implica o conhecimento sobre os recursos disponíveis nos territórios ocupados por estas formações sociais. As relações estratégicas que estas comunidades mantêm com o meio natural provém da relação entre a sociedade e a natureza firmada com apossamento coletivo do território e uso e manejo dos recursos naturais como condição para a sobrevivência grupal (CASTRO, 2006). A apropriação dos recursos se dá por meio do conhecimento coletivo e socialmente construído, gerado e transmitido pela tradição (BRASIL, 2007), denominado de conhecimento tradicional.

2.1.4 Quilombos contemporâneos na Amazônia

A existência de quilombos contemporâneos na região amazônica requer, em primeira análise, a compreensão do processo histórico de ocupação do espaço amazônico por grupos de africanos escravizados prófugos que se concentravam em aglomerados rurais, dando origem, no interior da floresta, às formações sociais de protesto ao regime vigente à época. Estes grupos aquilombados caracterizavam-se pela forma particular de apossamento coletivo do território, o chamado território étnico (CASTRO, 2006) e pela organização social do trabalho dentro das comunidades.

A ocupação se dava, preferencialmente, às margens de rios e de igarapés, local onde desenvolviam seus modos de vida singulares para garantir a sobrevivência material e espiritual das unidades grupais. Os modos de vida tradicionais se reinventavam nas relações com a floresta, com os corpos de água, com os costumes e tradições. Este mundo de significados fortalecido pelos laços de ancestralidade contribuiu, em muito, para a construção coletiva de uma identidade étnica (ACEVEDO MARIN; CASTRO, 1998). A etnicidade tornou-se, então, um instrumento de luta pela terra (O'DWYER, 2001) e de protesto na defesa dos territórios ocupados na Amazônia.

O quilombo enquanto unidade grupal é o símbolo de uma expressão de protesto radical, considerando-se que o trabalho compulsório do negro aprisionado na propriedade senhorial foi substituído por uma nova organização social do trabalho no interior do quilombo. Agora, este negro foragido em nova circunstância existencial, a de quilombola, desempenha suas atividades produtivas de forma comunitária, na condição de homem livre (MOURA, 2001). Desse modo, pode-se inferir que o quilombo desempenhou importante função social, ou seja, a ruptura radical com a economia e com os valores sociais e ideológicos do sistema colonial.

O passado de lutas e de resistências pela defesa dos territórios de secular ocupação pelas comunidades quilombolas, ganhou forças com o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que garante aos remanescentes dos antigos quilombos o direito à propriedade definitiva de suas terras. O art. 68 representa um marco na dívida histórica que o país tem para com as populações tradicionais descendentes dos antigos escravos. Pode-se depreender que ele representa o resultado da mobilização, da organização social e da luta na conquista e na defesa de direitos dos povos quilombolas.

O art. 68 da ADCT foi disciplinado pelo Decreto Federal nº 4.887/2003 que regulamenta o procedimento para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras de quilombo ocupadas pelos remanescentes das antigas comunidades

quilombolas. De acordo com o Decreto Federal nº 4.887/2003, o critério de “auto atribuição” da condição quilombola representa um avanço na questão do processo legal, na garantia do direito à terra às comunidades negras rurais em geral e, não somente aquelas que comprovadamente tem a presunção de ancestralidade negra relacionada à opressão histórica ocorrida no Brasil. O Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou a constitucionalidade e validou o decreto garantindo, assim, a titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes de antigos quilombos.

No Estado do Pará, o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, criou várias categorias de assentamentos. O destaque fica por conta dos chamados TEQs. De acordo com o art. 7º do referido decreto o entendimento é “O Território Estadual Quilombola – TEQ destina-se aos remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos e visa garantir o etnodesenvolvimento destas comunidades”. O Estado do Pará, a unidade da federação precursora na titulação de terras de quilombo⁴, portanto, por meio de legislação própria procurou promover o desenvolvimento em áreas ocupadas por populações que possuem formas etnoculturais de apropriação, ocupação e uso de territórios e recursos naturais para garantir sua sobrevivência.

A criação de novas leis e decretos tanto pela União quanto pelos estados com o objetivo de garantir direitos às populações tradicionais quilombolas representa um avanço incontestável, porém, ainda há um longo caminho a percorrer para que a totalidade destes grupos culturalmente diferenciados tenham de fato seus direitos assegurados, principalmente na Amazônia e, especificamente no Estado do Pará, onde a sobrevivência destes povos encontra-se ameaçada pela presença de grandes projetos, pela ação especuladora de grileiros e fazendeiros e pela invasão de seus territórios por garimpos, pela atividade mineradora e por ações ilegais de madeireiros, gerando conflitos e tensões constantes decorrentes de relações de poder estabelecidas entre diferentes sujeitos sociais, cujos interesses antagônicos se corporificam na superfície do espaço amazônico.

Contudo, as ameaças aos modos de vida das comunidades quilombolas e demais povos tradicionais na Amazônia não são exclusividade dos interesses do mercado/capital sobre o território e os recursos da floresta. A criminalização dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais ocasionados por uma concepção preservacionista na legislação brasileira tem sido motivo de conflitos de ordem social. Grupos culturalmente diferenciados

⁴ No ano de 1995, ocorreu a primeira titulação de terra de quilombo no Pará.

são ignorados e, em alguns casos, expulsos de suas áreas de domínio coletivo pela ação legal do poder público constituído (DIEGUES, 2001).

2.1.5 A problemática das áreas naturais protegidas

A concepção dicotômica da natureza exuberante e dissociada da presença humana como mero objeto de contemplação expõe um modelo de separação entre a humanidade e a natureza, típico dos preservacionistas puros arraigados no discurso da “wilderness” (vida selvagem) importado dos países industrializados, com especial atenção para os Estados Unidos da América, com a criação do primeiro parque nacional chamado de “Yellowstone”, em meados do século XIX. Esta concepção de preservação da natureza toma como base os chamados “neomitos” radicalizados na ideia da “natureza selvagem intocada”, pregando a prevalência dos “espaços públicos” em relação aos “espaços comunitários” e da natureza selvagem sobre os mitos bioantropomórficos que compreendem o homem como parte dessa natureza (DIEGUES, 2001). Porém, esse pensamento radical germinou graves conflitos na sociedade, sobretudo porque ignora e criminaliza a presença de povos e comunidades tradicionais no interior de áreas protegidas.

A legislação brasileira, com dose significativa do pressuposto preservacionista, prevê também, em alguns casos, o remanejamento de populações tradicionais gerando conflitos de ordem socioeconômica, política e cultural. O argumento de que a proteção da biodiversidade estaria seriamente ameaçada pela presença dos povos tradicionais dentro de áreas protegidas restritivas é questionável (DIEGUES, 2001). Os conhecimentos tradicionais das populações que habitam essas áreas constituem um cabedal de sapiência popular indispensável ao conhecimento científico e à proteção e renovação da biodiversidade (CASTELLI; WILKINSON, 2002). Desse modo, o conhecimento tradicional é essencial porque coexiste com o conhecimento científico no mundo atual, complementando-o. A importância dos povos tradicionais para a conservação da biodiversidade e a desmistificação da floresta intocada são elementos fundamentais na gestão dos recursos naturais a fim de promover desenvolvimento de forma sustentável.

A remoção de povos e comunidades tradicionais do interior de áreas naturais protegidas é controversa, também, sobretudo pelo modelo peculiar de ocupação do espaço e de uso equilibrado dos recursos naturais, com destaque para a gestão social e coletiva dos recursos de seus territórios. Em condições normais, estas populações têm pouca articulação com o mercado capitalista. A força de trabalho caracteriza-se pela mão de obra familiar e a produção é voltada para a subsistência com o emprego de tecnologias e práticas de baixo impacto ambiental e manejo sustentável dos recursos. Talvez, seja mais produtivo no cerne deste embate

entre populações tradicionais e órgãos oficiais responsáveis pela conservação dos recursos e preservação do meio ambiente, fazer uma crítica construtiva e pertinente ao modelo de preservação legal vigente no país (DIEGUES, 2001; CASTELLI; WILKINSON, 2002).

Para Arruda (1999, p. 83), a despeito desta relação conflitante, resultado do modelo de conservação vigente, as populações tradicionais embora tenham um modo de vida deveras harmonioso com o meio ambiente,

[...]vem sendo persistentemente desprezadas e afastadas de qualquer contribuição que possam oferecer à elaboração de políticas públicas regionais, sendo as primeiras a serem atingidas pela destruição do ambiente e as últimas a se beneficiarem das políticas de conservação ambiental.

O modo de vida tradicional construído com base em uma cultura rústica, onde o uso da terra (uso alternativo do solo) e a exploração e usufruto dos recursos naturais são essenciais para a sobrevivência destas formações sociais e indispensáveis à sua reprodução sociocultural, vê-se ameaçado por um padrão incipiente de conservação copiado e importado dos Estados Unidos da América e, que compromete a ocupação secular destas comunidades nos espaços agora apropriados pelo Estado gerando tensões e conflitos decorrentes de relações de poder e de interesses divergentes (ARRUDA, 1999). Em muitos casos, a criação e implantação de unidades de conservação é feita sem que sejam ouvidas as populações tradicionais locais, as quais são excluídas do debate e do processo de tomada de decisões.

Contudo, deve-se lembrar que há aberturas neste modelo (áreas naturais protegidas) como a demarcação de terras indígenas, o reconhecimento de territórios quilombolas, a criação de reservas extrativistas e as propostas de criação de áreas de conservação de múltiplos usos. Porém, independentemente da modalidade, o fato é que muitas populações tradicionais vivem uma situação de completa invisibilidade junto ao poder público. Aliás, vem o questionamento, estas populações tornam-se invisíveis ou indesejáveis? (ARRUDA, 1999). A resposta é óbvia quando se pensa na forma como os povos e comunidades tradicionais são, porventura, ignorados e criminalizados no processo.

O modelo Yellowstone, conforme Arruda (1999, p. 84) “[...] supõe uma dicotomia conflitante entre ser humano e natureza, supõe que as comunidades locais são incapazes de desenvolver um manejo mais sábio dos recursos naturais, [...] e finalmente, que estas áreas podem ser perpetuadas num estado de natural equilíbrio”. Todavia, as formações sociais tradicionais mantêm relações estratégicas com o meio natural, valorizando a gestão social das atividades produtivas das comunidades e o uso coletivo dos recursos de seus territórios, isto é, a autogestão dos recursos naturais com a participação coletiva nas formas de apropriação, exploração, uso e manejo equilibrado dos recursos naturais para gerar desenvolvimento

sustentável para as coletividades tradicionais. Portanto, a percepção equivocada da natureza como mero objeto de contemplação, intocada, sem a presença de populações tradicionais para que continue preservada é, no mínimo, falaciosa (DIEGUES, 2001). A presença das populações tradicionais no interior destas áreas fazendo uso ecologicamente equilibrado dos recursos pode contribuir de forma crucial para a sua conservação ante os interesses escusos do mercado.

O grande desafio para a gestão de recursos naturais no interior das áreas protegidas é confrontar o modo de produção capitalista, o qual visa o crescimento econômico, a exploração sistemática dos recursos naturais e a depredação do meio ambiente para a acumulação do capital. As atividades humanas decorrentes deste modo de produção causam danos ambientais em escala assustadora ameaçando a conservação da biodiversidade, e, por conseguinte, a vida no planeta. Faz-se necessário manter o equilíbrio entre o crescimento econômico e a manutenção dos ecossistemas. Manter o equilíbrio significa respeitar os limites biofísicos dos recursos disponíveis (CAVALCANTI, 2012). Portanto, a gestão coletiva/participativa dos recursos (LEFF, 2017) nos territórios ocupados por povos e comunidades tradicionais deve voltar-se para a discussão da sustentabilidade e o uso equilibrado dos recursos naturais.

A importância das formações sociais locais e especialmente das chamadas populações tradicionais para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado em áreas protegidas, remete à dinâmica social que cada grupo culturalmente diferenciado apresenta. Dentre estes grupos humanos ou coletividades, os remanescentes de antigos quilombos ou povos quilombolas representam, juntamente com os povos indígenas, pela importância histórica que tiveram na colonização brasileira, os sujeitos sociais com destaque incontestável, inclusive do ponto de vista legal, para a preservação do meio ambiente. Os quilombos são áreas protegidas, mas além disso, são também imóveis rurais e são resultantes de aglomerados populacionais em locais onde os recursos naturais possibilitavam a sobrevivência de escravos foragidos do período colonial e de parte do período imperial. Desse modo, os quilombos desempenharam importante papel na dinâmica social do negro brasileiro.

Na Amazônia, os antigos quilombos ou mocambos contribuíram de forma marcante na dinâmica social das comunidades remanescentes conhecidas como quilombos contemporâneos, as quais estão espalhadas pelo vasto território amazônico, especialmente no Estado do Pará, onde o Decreto Estadual nº 2.280/2010 criou uma categoria particular de assentamento conhecida como TEQ. Neste caso específico, o TEQ Ramal do Piratuba ou Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba.

3 O TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA DO RAMAL DO PIRATUBA

A comunidade remanescente de antigos quilombos do Ramal do Piratuba está assentada em um território de secular ocupação às margens do igarapé Piratuba. A área de domínio coletivo da comunidade tem o formato de um polígono irregular de 50 lados e está inserida em uma área maior conhecida como Gleba Piratuba. O território quilombola do TEQ Ramal do Piratuba caracteriza-se por apresentar uma subdivisão interna de sua área em zonas menores, das quais, os quilombolas piratubenses extraem do uso terra o sustento de suas famílias para garantir a sobrevivência material do grupo.

3.1 Breve histórico da comunidade remanescente de quilombo do Ramal do Piratuba

Nas entrevistas realizadas com os líderes quilombolas locais e de acordo com o grupo que estuda a história da comunidade, a criação do TEQ Ramal do Piratuba e o reconhecimento da condição quilombola da comunidade que ocupa o território, pelo poder público, representa para os quilombolas do Ramal do Piratuba o empoderamento da coletividade local na defesa histórica dos limites de seus territórios ao longo de mais de um século de lutas e resistências. Uma história que começou no início do século XX. Não há uma data precisa, mas, provavelmente, os primeiros habitantes chegaram por volta de 1905 vindos pelo rio Moju. Tratava-se da família do senhor Estulano que adentrou as matas, cruzou as terras que hoje pertencem à comunidade de Santa Cruz e se fixou e ocupou terras às margens do Igarapé Piratuba.

A palavra Piratuba – pirá (peixe) e tuba (ajuntamento) – vem do Tupi-Guarani e significa “lugar com muitos peixes” ou “ajuntamento de peixes”. Conforme os especialistas locais, os primeiros habitantes passaram a viver da pesca e do uso alternativo do solo com o cultivo de roças de mandioca. Posteriormente, o senhor Estulano que teria vindo acompanhado da esposa e mais de vinte filhos convidou outras famílias de amigos como as famílias dos senhores Verico e Barbosa e, mais tarde, a família do senhor Mundico Gato para povoarem o local. A chegada de outras famílias ampliou a área de ocupação formando um pequeno aglomerado rural que se expandiu rumo ao local por onde hoje passa a rodovia PA 252 dando origem ao ramal batizado com o mesmo nome do igarapé.

As primeiras famílias, segundo os moradores locais, que iniciaram a ocupação das terras do quilombo tem origem incerta. Há um questionamento que até os dias de hoje ainda não foi respondido pelas lideranças locais que estudam a história da comunidade. De onde veio/partiu a família do senhor Estulano? A resposta para esta pergunta demanda uma série de hipóteses formuladas pelos especialistas locais. A versão mais aceita é a de que o senhor Estulano fosse descendente de negros que vieram trabalhar em fazendas localizadas nas terras

que hoje pertencem ao território do município de Moju. Naquela época, as fugas de negros deram origem a vários quilombos formados por grupos de fugitivos que encontraram refúgio nas terras ao longo dos rios Moju e Acará.

A ocupação de terras ao longo do rio Moju por escravos fugitivos é confirmada por Castro (2006, p. 10) “os rios Moju e Acará constituem juntamente com a ocupação do rio Tocantins, um outro espaço de refúgio apropriado pelos escravos fugitivos”. Os quilombolas do Piratuba acreditam que a família de Estulano partiu de algum grupo aquilombado localizado no curso do rio Moju ou no território do município de Moju. Ele teria navegado ou cruzado o rio. Adentrou as matas, cindiu as fronteiras do município e se fixou às margens do Igarapé Piratuba, já nas terras do município de Abaetetuba, conforme relata uma moradora quilombola de 42 anos:

Olha! Data certa a gente não tem, mas de acordo com estudos e conversas aqui entre nós quilombolas né, nós deduzimos que é mais ou menos 1905, mais ou menos, que uma data certa nós ainda não conseguimos efetuar, não é...que surgiu com a chegada de uma família de um senhor chamado Estulano ... contando a história e contos dos mais velhos, chegou aqui com vinte e um filhos, mais ou menos também. E, depois ele chegou mais ou menos por ali né, vindo do Moju, uma parte que nós chamamos do território de Santa Cruz... De acordo com os estudos eles vieram por lá (rio Moju). Porque também segundo histórias do quilombo Jambuaçu,.. Moju recebeu muitos escravos para a construção da cidade, então a partir daí que eles fugiram tantos pro Jambuaçu quanto pra cá pro Piratuba e outros quilombos do Moju, que eu... nem todos eu conheço né... eu tenho mais familiaridade ali pro Jambuaçu... é de acordo com os estudos eles vieram por lá...tanto é que eles se localizavam lá próximo... nessa parte do território chamado Santa Cruz... de lá que o Piratuba começou... e daí vieram outras famílias como o Verico, daí veio o Barbosa que o ... era um conhecido do Estulano, muito amigo, veio pra aí junto com eles a família do Verico, a família do avô da Nice, o ... Mundico Gato, aí outras famílias vieram se achegando... todos afrodescendentes [...]

(FERREIRA, Wilma Cardoso, 2019)

O pequeno aglomerado rural que se formou no início do século XX com a chegada das primeiras famílias desenvolveu um modelo agroextrativista para garantir a subsistência do grupo. Segundo os líderes locais, eles viviam sobretudo da pesca, da caça, da coleta de frutos como o *Euterpe oleracea* (açaí), a *Bactris gasipaes* (pupunha), o *Theobroma grandiflorum* (cupuaçu), o *Cocos nucifera* (coco) e do plantio da *Manihot esculenta* crantz (mandioca), do *Zea mays* (milho), do *Cucumis anguria* (maxixe), do *Nicotiana langsdorffii* (tabaco), do *Coffea* (café), do *Theobroma cacao* (cacau), da *Citrullus lanatus* (melancia), hortaliças e, também, a criação de animais como: galinhas, patos, perus, porcos, etc. nas terras ocupadas (CHAVES et al, 2018). Contudo, com o passar dos anos, outras famílias migraram para a região atraídos por laços de amizade com os primeiros habitantes e pela oportunidade de se estabelecer em um

espaço com acesso à terra. As novas famílias teriam migrado da região das ilhas de Abaetetuba. Eram trabalhadores rurais dos canaviais e dos engenhos de produção de aguardente do município.

Abaetetuba até a década de 80 era conhecida como a terra da cachaça e tinha 72 engenhos ativos produzindo aguardente de cana de açúcar. Segundo os líderes quilombolas, os habitantes do Piratuba teriam feito trilhas nas matas até o local conhecido como Vila da Cachaça. Desta localidade, o transporte era feito em pequenas embarcações até a cidade de Abaetetuba. Muitos destes trabalhadores afrodescendentes dos canaviais e engenhos da região das ilhas mantinham contato com os quilombolas piratubenses e, a convite, rumaram para o conglomerado rural às margens do igarapé Piratuba em busca de melhoria das condições de vida. A facilidade de acesso à terra pode ter sido um fator determinante para explicar o fluxo migratório para o local. Então, o aglomerado rural se expandiu acompanhando o curso do igarapé até o ponto por onde atualmente passa a rodovia PA 252. Segundo a líder quilombola:

[...]mas muitas dessas famílias já vieram já das ilhas de Abaetetuba pra cá, já vieram por um caminho que daí do Santa Cruz eles faziam e varavam na Vila da Cachaça. Da Vila da Cachaça pegavam o barquinho e chegavam na cidade. Aí de lá eles começaram a vir...das ilhas já de Abaetetuba, muitos trabalharam em engenho como o meu avô também trabalhou em engenho lá nas ilhas de Abaetetuba, minha mãe foi criada nas ilhas, chegou pra cá adolescente, aí daí foram... foi crescendo a vila. (FERREIRA, Wilma Cardoso, 2019)

A existência de quilombos formados por africanos fugitivos da condição de escravidão às margens do rio Moju no século XIX, leva a crer que Estulano seria descendente direto de escravos prófugos. Estes escravos reproduziam nos territórios ocupados as atividades produtivas desenvolvidas nas terras do senhor. Muitas vezes, a produção no quilombo criava os gêneros produzidos na propriedade senhorial, porém, com uma diferença crucial: a forma de produzir. Nos engenhos e fazendas a produção tinha como base o trabalho compulsório do escravo; já no quilombo, o trabalhador, na condição de quilombola, planta os mesmos gêneros com base no trabalho comunitário, na condição de homem livre (MOURA, 2001). Portanto, a agricultura tradicional e, especialmente, o plantio da mandioca para a subsistência eram atividades produtivas das quais Estulano tinha o conhecimento que fora herdado pela tradição e, por conseguinte, empregou-as no uso alternativo do solo durante o processo de ocupação. Conforme uma especialista local expressa a seguir:

Olha, é como o ... falou, segundo a história né... o que a gente deduziu a... com pesquisa, alguns estudos, eles vieram em busca de vida, de melhoria de vida. Aqui, depois que chegaram na... na terra que eles encontraram aqui, esse... essa... essa terra aqui, aí eles começaram a cultivar as coisas que eles já tinham conhecimento, como: a mandioca, o milho, o maxixe, aí... aí... muitas outras... outras coisas que eles cultivavam, que eles cultivavam aqui, como o... falou,

veio a família do Estulano e aí da família do Estulano foi chegando outras famílias, outras famílias... aí ... a... a minha mãe conta que além dessas famílias afrodescendente[...] (FERREIRA, Maria do Espírito Santo Cardoso, 2019)

No decorrer do século XX, nas décadas que se sucederam, o território quilombola recebeu famílias oriundas de outros lugares que chegavam em busca de novos horizontes e passaram a povoar a região. Com o crescimento populacional, o TEQ Ramal do Piratuba atingiu aproximadamente 176 famílias que foram assentadas no ano de sua criação em 2010, após 105 anos de história. Finalmente, com o título coletivo e o reconhecimento da condição quilombola, a comunidade ganhou visibilidade política coroando um passado de lutas e resistências pela garantia de seus direitos.

3.2 Caracterização do TEQ Ramal do Piratuba

Localizado ao longo da PA 252, aproximadamente 15 km distante da sede do município de Abaetetuba, Pará. O Território Estadual Quilombola Ramal do Piratuba ou TEQ Ramal do Piratuba possui uma área de 959,8167 ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), onde vivem aproximadamente 176 famílias, com outorga do título datando de 17/12/2010, concedido pelo ITERPA (portaria nº 02938 de 21 de dezembro de 2010) e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 31.816, pág. 16, de 22 de dezembro de 2010, sob o número de publicação 191.660,

O Presidente do Instituto de Terras do Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do decreto nº2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho de 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010. [...]

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ PIRATUBA**, com área de **959, 8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares)**, localizado no Município de Abaetetuba/PA, Estado do Pará que prevê o assentamento de 176 (cento e setenta e seis) **famílias**.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

Todavia, a titulação concedida em 2010 pelo Governo do Estado do Pará através do ITERPA, foi confirmada pela Fundação Cultural Palmares, pela portaria de certificação nº 78/2013 de 24 de maio de 2013 (publicada no DOU na mesma data), sob o processo nº 01420.001996/2013-15, registrada no livro de cadastro geral nº 015 daquela instituição, com registro nº 1.858, folha nº 076. Atualmente, o TEQ Ramal do Piratuba possui um total de 120 endereços encontrados, sendo 108 domicílios particulares, 01 estabelecimento de ensino municipal, estabelecimentos com outras finalidades (comercial, religioso, outros) 11, várias

edificações em construção e ou ampliação e uma quantidade de moradores quilombolas estimada em 531 pessoas, com renda média mensal inferior ao salário mínimo nacional⁵.

O Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo⁶ foi concedido pelo Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará em favor da Comunidade Remanescente de Quilombo do Ramal do Piratuba, no governo de Ana Júlia Carepa, tendo à frente do ITERPA José Heder Benatti. A comunidade é representada juridicamente pela Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Ramal do Piratuba (ARQUITUBA), pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 06.696.294/0001-14. Na época da titulação, o presidente da ARQUITUBA era o senhor Reginaldo Cardoso dos Santos, o representante legal da comunidade no momento da outorga.

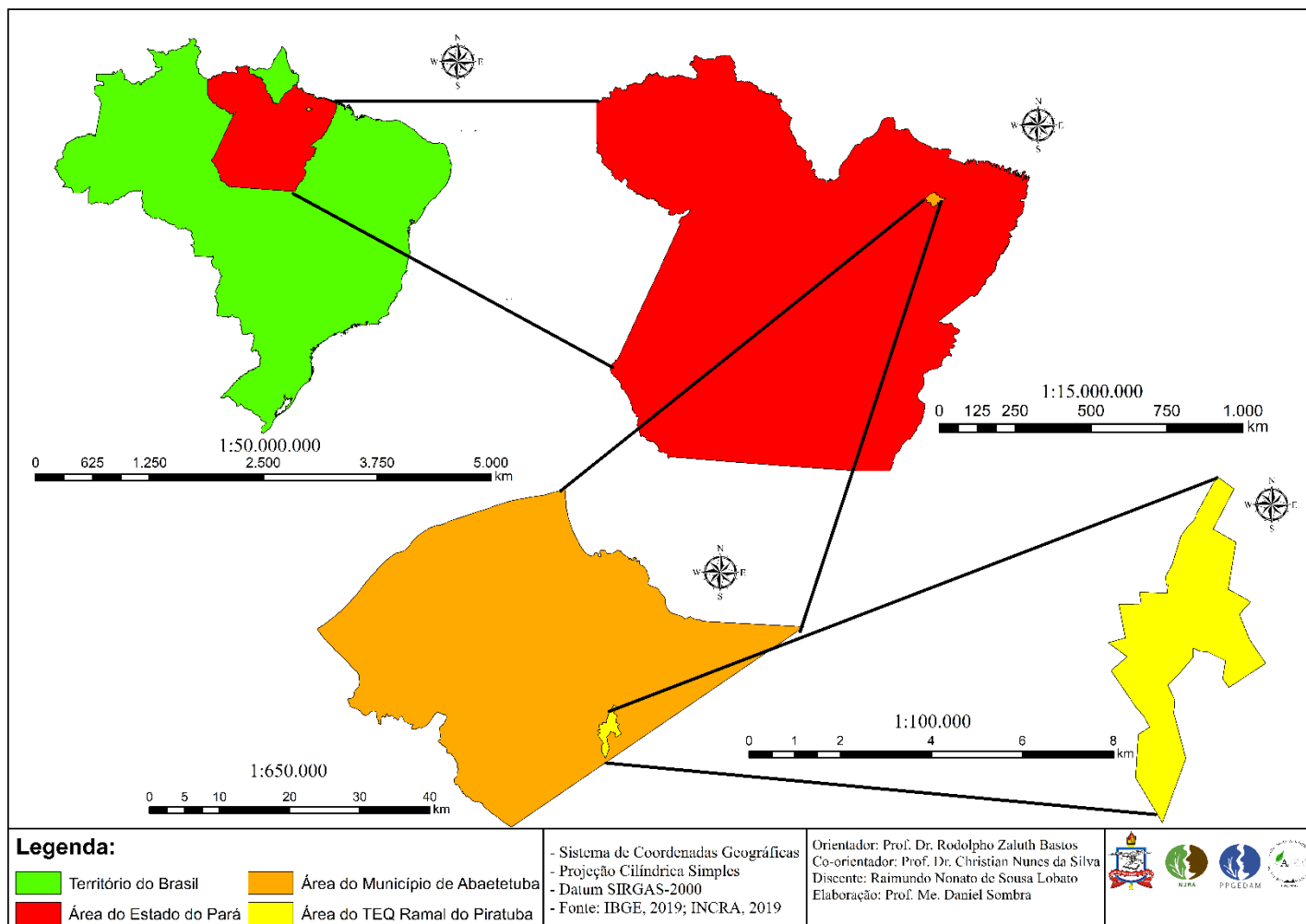
Atualmente, o TEQ Ramal do Piratuba caracteriza-se por ter a maioria de suas residências concentradas na parte central do ramal descendo para o ponto de onde partiu o movimento de colonização. Há algumas residências espalhadas em outros pontos do território, mas o núcleo povoado central concentra a grande parte dos moradores quilombolas locais. As habitações são construídas em alvenaria. Algumas inacabadas. São casas simples muitas vezes sem o reboco nas paredes e com aparência rústica. Nota-se a presença de pomares nos quintais das residências e a ausência de cercas ou muros na maioria dos domicílios. O Ramal do Piratuba é coberto com camada de piçarra sobre o chão para facilitar o tráfego das pessoas e dos veículos, mas apresenta pontos de desgaste, o que dificulta o acesso a alguns lugares do território quilombola, principalmente em dias chuvosos.

O mapa nº1 – Mapa de localização do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba, na próxima página, mostra a área de domínio coletivo da comunidade titulada pelo ITERPA no ano de 2010. Um polígono irregular de 50 lados inserto em uma área maior conhecida como Gleba Piratuba.

⁵ Os dados são do site Informações do Brasil

⁶ Ver anexo

Mapa 1 – Mapa de localização do TEQ Ramal do Piratuba



Fonte: UFPA-NUMA-LARC

Na área de moradia destaca-se o núcleo povoado central da comunidade que ocupa cerca de 1,55% do total da área certificada, aproximadamente 0,15 Km² da área total do quilombo que é de 9,66 Km². Este núcleo concentra, também, além da maioria dos domicílios particulares, a escola, as igrejas, o campo de futebol e alguns estabelecimentos comerciais no interior do quilombo. Neste local, residem as famílias mais tradicionais da comunidade quilombola: os especialistas locais e os líderes comunitários. A fotografia abaixo mostra o núcleo povoado central na altura do campo de futebol, o local com a maior concentração de domicílios do ramal.

Fotografia 1– Ramal do Piratuba com destaque para o núcleo povoado central



Fonte: Arquivo do autor, 03 de maio de 2019.

O campo de futebol é o principal local de lazer dentro da comunidade e funciona como ponto de encontro diário dos quilombolas. Em frente ao campo há um estabelecimento comercial que tem dupla função: bar e mercearia. Neste lugar, principalmente no período vespertino, homens e mulheres quilombolas de todas as idades se encontram em rodas de conversas e muita diversão. Aos finais de semana, o movimento aumenta motivado, principalmente, pelos jogos de futebol. A fotografia a seguir mostra o campo de futebol localizado no núcleo povoado central.

Fotografia 2 – Campo de futebol no núcleo povoado central



Fonte: Arquivo do autor, 29 de julho de 2019.

Na comunidade há apenas um estabelecimento de ensino que é da rede pública. Trata-se da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a qual funciona com turmas/classes multisseriadas de educação infantil e do ensino fundamental e, também, da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Para cursar o ensino médio regular, os quilombolas em idade escolar do Piratuba têm como opções uma unidade de ensino da rede estadual localizada na comunidade do Murutinga, na rodovia PA 151: a escola Benedita Lima. A outra opção é estudar o ensino médio em uma das escolas estaduais na cidade de Abaetetuba. A segunda opção tem sido a preferida dos alunos da comunidade que utilizam o transporte escolar para deslocar-se diariamente à sede do município. Entretanto, problemas ocasionados por motivos de gestão dos recursos do transporte escolar tem se refletido em interrupções constantes do serviço causando prejuízos aos alunos que estudam na cidade.

No interior do território quilombola há quatro igrejas cristãs, sendo uma Igreja Católica de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro⁷ e três igrejas evangélicas: duas Igrejas da Assembleia de Deus e a Igreja Unida do Brasil. A população se divide entre estes três ministérios, porém, com uma característica importante que os habitantes locais fazem questão de ressaltar: a opção por diferentes denominações religiosas não gera conflitos entre eles. A

⁷ Padroeira oficial do TEQ Ramal do Piratuba

participação na vida diária e nas atividades da comunidade não sofre grandes influências por motivos religiosos.

Os estabelecimentos comerciais que atendem a população local são do tipo bar ou mercearia, ou ainda, um misto das duas coisas. São micro empreendimentos individuais que fornecem o básico em termos de produtos para atender a demanda local. Nas proximidades do campo de futebol ainda é possível visualizar um pequeno prédio abandonado onde funcionou um projeto de uma padaria rural, mas que parou as atividades por inúmeras dificuldades operacionais.

Na comunidade não há unidade de saúde. O posto de saúde mais próximo para atendimentos emergenciais fica localizado na Colônia Velha, na PA 252, no quilômetro 12, distante cerca de 3 Km da entrada do ramal. No TEQ Ramal do Piratuba há fornecimento de energia elétrica e o abastecimento de água doméstico é feito por pequenos sistemas instalados por grupos de moradores com algum apoio do poder público municipal. Há vários desses sistemas fornecendo água para determinados grupos de domicílios em diferentes pontos do ramal. Outros utilizam poços particulares para o consumo doméstico. Não há um sistema público de abastecimento no interior do território quilombola que atenda todos os domicílios.

O Ramal do Piratuba é a principal via de acesso ao território quilombola, mas há outros ramais/caminhos secundários utilizados pela população local para o deslocamento interno entre as localidades dentro do quilombo. O ramal deve medir cerca de 3 Km da entrada na bifurcação com a PA 252 até o limite da área titulada, com o viveiro da Biovale, próximo à linha de transmissão. Há, também, um ramal de acesso pela PA 151 que corta a propriedade de cultivo de dendê da Biovale, uma rota mais longa e que só é utilizada como atalho para aqueles que se deslocam rumo a referida rodovia ou que desenvolvem suas atividades produtivas e extrativistas nas zonas produtivas próximas à plantação de dendê. O Ramal do Piratuba ainda conserva áreas de vegetação nativa e de capoeira alta em vários locais desde o início até o limite do território.

A fotografia a seguir corresponde ao Ramal do Piratuba no Km 1, uma parte do ramal com poucas residências, áreas de lazer cortadas pelo igarapé Piratuba, lotes individuais de produção com a cultura de mandioca, pomares nos quintais de algumas habitações e duas áreas de pastagens, sendo uma no entorno do quilombo e outra situada na área de domínio coletivo da comunidade.

Fotografia 3 – Ramal do Piratuba na altura do km 1



Fonte: Arquivo do autor, 13 de novembro de 2018.

No primeiro quilômetro do Ramal do Piratuba há algumas áreas de pastagens localizadas em lotes individuais. Estas áreas de pastos são pequenas unidades rurais que mantêm pecuária extensiva com poucas cabeças de gado para a produção de leite. Nestes lotes individuais, além das poucas pastagens, os quintais das residências são utilizados para o plantio de pequenas roças de mandioca (concentradas principalmente no lado esquerdo) ou para o cultivo de pomares. Nos pomares, se encontram, também, espécies nativas mantidas para a coleta de frutos e, outras que foram plantadas como o açaí que predomina a paisagem dos pomares do lado direito no núcleo povoado central.

Na parte localizada mais a leste da área titulada, nos limites do território quilombola com o viveiro da Biovale⁸, encontram-se duas zonas importantes do TEQ Ramal do Piratuba: a área de servidão administrativa de uso da Eletronorte e a área pertencente à associação dos moradores – a área da ARQUITUBA. Neste local, também, nota-se a presença de alguns lotes individuais. Os lotes e a área da associação são destinados ao uso alternativo do solo. Na área de servidão administrativa de uso da Eletronorte passam três linhas de transmissão de energia eletromagnética em corrente alternada (AC)⁹, sendo duas de 250000 KV e a outra de 500000 KV, o chamado “linhão”, que corta o território quilombola numa faixa de terra que ocupa aproximadamente 1 Km de extensão por cerca de 100 m de largura.

⁸ Local onde se faz a produção de mudas para a plantação de dendê. A plantação está localizada nos limites com a zona do Patauá.

⁹ AC (do inglês) Alternative Current.

Na porção mais a oeste do território quilombola do Ramal do Piratuba localiza-se a região do Patauá. Nesta área estão situadas as maiores unidades produtivas destinadas ao uso alternativo do solo dentro do quilombo. Neste local, predominam as lavouras de cultivo de mandioca sobretudo para a produção de farinha de mandioca. O acesso a esta área é feito pelo Ramal do Chiquinho. O Patauá limita-se com a plantação de dendê da Biovale e é a zona produtiva onde concentram-se as unidades rurais das famílias mais tradicionais do quilombo. A fotografia abaixo apresenta uma lavoura de mandioca na área do Patauá. Note-se a presença de uma área de capoeirão ao fundo.

Fotografia 4 – Roça de mandioca na área produtiva do Patauá



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

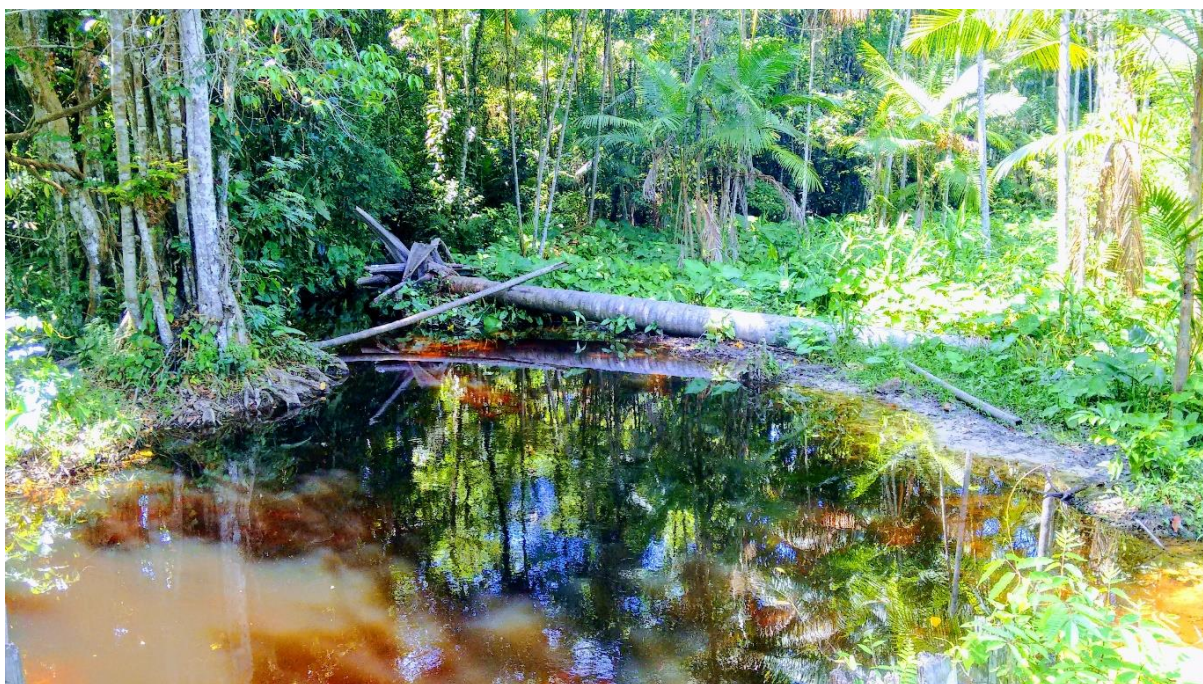
No extremo sul da área titulada pelo ITERPA ficam localizadas as áreas de reserva de uso coletivo¹⁰, no Cajueiro e no Bico do Uxi. Conjuntamente, estas áreas de reserva formam a área de reserva legal prevista na Lei Federal 12.651/2012, conforme o inciso III que trata das áreas de reserva legal no interior de um imóvel rural. Portanto, sendo as terras do TEQ Ramal do Piratuba um imóvel rural, parte da exigência legal se faz cumprir por estas áreas de preservação destinadas apenas ao uso econômico de modo sustentável como o extrativismo. Contudo, além destas áreas, pode-se notar a presença de vários corredores ecológicos espalhados por toda a área de domínio coletivo do quilombo do Ramal do Piratuba. Os corredores ecológicos no interior do quilombo conservam áreas de vegetação nativa destinadas a coleta de frutos, de sementes, de plantas medicinais e ornamentais. Estes corredores

¹⁰ Definição dada pelos líderes comunitários e especialistas locais

comunicam-se entre si e com a vegetação ao longo das margens dos igarapés Bracinho e Piratuba que formam as áreas de vegetação de APP dentro do quilombo.

As áreas de vegetação de APP dentro do território quilombola cobrem as margens direita e esquerda dos igarapés Bracinho e Piratuba. São áreas que ainda conservam vegetação nativa em quase sua totalidade, porém, pode-se notar, em alguns pontos, a supressão dessa vegetação para se erguer edificações ou para desenvolver atividades produtivas. A manutenção da cobertura vegetal das áreas de preservação permanente constitui um desafio para a comunidade quilombola, principalmente na defesa dos recursos hídricos e da biodiversidade dos ecossistemas locais. A fotografia a seguir apresenta um trecho do igarapé Piratuba e a respectiva vegetação de APP com pontos de supressão, no Ramal do Chiquinho.

Fotografia 5 – Igarapé Piratuba e vegetação de APP no Ramal do Chiquinho



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

O rio Moju é o único rio de hidrografia primária próximo ao TEQ Ramal do Piratuba. Não há rios de hidrografia primária dentro dos limites do território da comunidade. No interior do quilombo há apenas rios de hidrografia secundária. Os igarapés Bracinho e Piratuba são os principais rios que formam a hidrografia secundária no interior das terras do quilombo. O igarapé Piratuba que dá nome ao ramal e à comunidade quilombola é o rio principal. Ele nasce provavelmente no seio dos corredores ecológicos próximos à rodovia PA 252, percorre o lado direito do território quilombola paralelamente ao Ramal do Piratuba. Ele corta as terras do quilombo na região central, na altura do núcleo de povoamento central que concentra a maioria das habitações. A partir deste ponto, ele inverte o seu curso em relação à

área titulada e acompanha o território do TEQ Ramal do Piratuba pelo lado esquerdo ultrapassando o Bico do Uxi até encontrar outro igarapé próximo aos limites do município.

O igarapé do Bracinho nasce provavelmente dentro de uma área de pastagem situada à esquerda do Ramal do Piratuba no Km 1. Ele percorre o interior dos lotes individuais localizados entre o ramal e a faixa de transmissão (área de servidão administrativa de uso da Eletronorte) e encontra o igarapé Piratuba na altura do núcleo central de moradias, onde ele corta o ramal próximo ao lugar conhecido pelos moradores locais como “A Ponte”. O ponto de encontro acontece dentro da região onde o igarapé Piratuba divide ao meio as terras do quilombo, nas áreas de vegetação de APP situadas por trás do núcleo povoado. Os igarapés são usados pela população local nas atividades produtivas, para o consumo doméstico e para o lazer.

A área legalmente titulada pelo ITERPA do TEQ Ramal do Piratuba encontra-se quase que totalmente localizada à margem direita da rodovia PA 252 (sentido município de Moju) e, uma pequena porção do território está situada à margem esquerda da rodovia. Esta porção de formato retangular dividida pela PA 252 apresenta lotes individuais com poucas habitações e áreas de corredores ecológicos no seu interior.

No entorno do território quilombola nota-se a presença do projeto do dendê da Biovale. Nos limites da parte leste fica o viveiro para a produção de mudas e nos limites da parte oeste fica a plantação de dendê da Biovale, a qual acompanha as terras do quilombo descendo para a extremidade do território onde estão localizadas as áreas de reserva legal do imóvel rural situadas no Cajueiro e no Bico do Uxi. Esta extremidade sul da área titulada possui forma triangular e fica próxima ao limite com o município de Moju. Há uma extensa área de vegetação nativa contornado esse limite triangular do território quilombola.

Na próxima fotografia pode-se visualizar a propriedade privada da Biovale no limite com a área do Patauá e o Bico do Uxi. As estradas rurais da propriedade proporcionam uma visão homogeneizada da paisagem. A plantação de dendê da Biovale no entorno do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba provocou a homogeneização da paisagem pela *Elaeis Guineensis* (dendzeiro). São quilômetros de estradas rurais com esta visão no entorno do polígono irregular que constitui a área de domínio coletivo da comunidade.

Fotografia 6 – Plantação de dendê da Biovale no entorno do quilombo



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

A estrutura de transportes que serve aos moradores da comunidade quilombola e que permite o deslocamento da população local às cidades próximas e a outras comunidades ao longo das rodovias PA 151 e PA 252 é feita por coletivos (ônibus) de cooperativas de transporte ou de empresas rodoviárias que fazem o trajeto de suas viagens com destino às cidades de Abaetetuba, Belém, Igarapé Miri e Moju. Dentre os quilombolas do Ramal do Piratuba poucos contam com meio de transporte individual (carros e motocicletas), sendo que a maior parte dos habitantes locais depende do transporte coletivo. Há uma empresa exclusiva que circula dentro do ramal que faz viagens para a sede do município, tal empresa pertence a uma família quilombola. Viagens para outros municípios, obrigam os moradores a andar quilômetros no trajeto de ida para a rodovia PA 252 para ter acesso aos veículos que param na bifurcação onde o ramal encontra a rodovia. No retorno faz-se o trajeto de forma inversa.

Nos domínios territoriais da comunidade quilombola, nas áreas ou zonas descritas nesta caracterização das terras do quilombo, os quilombolas locais fazem uso e manejam os recursos disponíveis para garantir o mínimo necessário para a subsistência do grupo. O sustento das famílias depende, na maioria dos casos, totalmente e exclusivamente do usufruto dos recursos naturais de manejo dentro da comunidade. Todavia, algumas famílias garantem a sobrevivência combinando atividades não relacionadas ao uso e manejo dos recursos naturais com as atividades tradicionais herdadas de seus ascendentes e transmitidas pela tradição. Neste último grupo, minoritário no interior do quilombo, destacam-se os funcionários públicos e

outros trabalhadores que exercem ocupações diversificadas de forma autônoma ou na iniciativa privada.

O trabalho externo em ocupações assimétricas à agricultura e ao extrativismo justifica-se pela necessidade de complementar a renda familiar com a finalidade de assegurar o sustento das famílias. As lavouras nem sempre produzem o suficiente para tanto e, por isso, só garantem parcialmente a sobrevivência de alguns quilombolas e seus familiares. Porém, vale ressaltar que mesmo os quilombolas que possuem fontes alternativas de trabalho e de renda, seja dentro do território quilombola ou fora dele, mantêm suas unidades produtivas ativas, isto é, desempenham, também, suas atividades tradicionais ligadas ao uso alternativo do solo e ao aproveitamento e exploração dos recursos disponíveis nas terras do quilombo, conforme atesta uma mulher quilombola de 53 anos:

Há, há, há pessoas que vão, por exemplo, para as empresas mais próximas da localidade... as firmas e lá eles vão trabalhar como braçais, fiscais... o trabalho mais pesado... coitado que eles vão trabalhar como braçais porque... mesmo porque não são qualificados né, não tem o estudo, aí eles já foram acostumados né e precisa sustentar a família... e tem bastante... esses um aí vão de madrugada porque depende de ... é muito longe né... quando não tem a roça ou quando não dá... mesmo assim ele fazendo a roça, enquanto a roça tá lá amadurecendo ele tem que sair para fazer outros trabalhos [...] ele faz as duas coisas. (DIAS, Maria Auxiliadora Sousa, 2019)

Os quilombolas que exercem ocupações de forma autônoma ou como empregados na iniciativa privada, segundo os líderes comunitários e especialistas locais, dirigem-se para as cidades de Abaetetuba, Belém, Barcarena, Igarapé Miri, Moju, Tailândia e até mesmo há alguns casos de habitantes locais que foram para o sul do Pará. Eles trabalham na construção civil como braçais, pedreiros, carpinteiros. Outros são motoristas, marceneiros, mecânicos, etc., e alguns que tiveram acesso ao nível superior e, tendo concluído as respectivas faculdades, optaram por residir na zona urbana nas cidades mencionadas.

Os servidores públicos são representados pelos funcionários da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. São eles: professores, funcionários de apoio e operacionais. Além destes, há alguns que são servidores da Prefeitura de Abaetetuba, mas não são funcionários da escola. Dentre os funcionários públicos há concursados e contratados. Os líderes e especialistas locais, em sua maioria, enquadram-se neste último grupo (funcionalismo público municipal). Portanto, por terem renda fixa e, sobretudo a estabilidade no emprego (para alguns), pode-se inferir que eles têm condição social privilegiada em relação a maioria dos demais habitantes locais que vivem exclusivamente do trabalho nas roças. Na fotografia seguinte, tem-se a escola municipal que é o local de trabalho de alguns líderes comunitários quilombolas e especialistas da comunidade.

Fotografia 7 – Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro



Fonte: Arquivo do autor, 8 de abril de 2019.

Os líderes comunitários e especialistas locais são quilombolas que se destacam por serem detentores de conhecimentos sobre a comunidade e o território quilombola e estiveram à frente do processo de titulação das terras do TEQ Ramal do Piratuba no ano de 2010. Eles mobilizaram e organizaram a coletividade local na luta pelo reconhecimento oficial da condição de quilombola. Constituem um grupo de pessoas com reconhecido respeito pelos habitantes locais. Dentre estes quilombolas há vários com grau de escolaridade em nível superior, com destaque para a atuação feminina que tem presença marcante perante a coletividade local. Algumas dessas líderes são professoras na escola municipal, lugar onde desenvolvem suas atividades profissionais e parte das diversas ações comunitárias integrantes dos afazeres rotineiros no quilombo, como por exemplo as manifestações culturais e as festividades religiosas.

As manifestações culturais no TEQ Ramal do Piratuba compreendem uma gama de comemorações distintas como o tradicional carnaval e as festas juninas. As festividades de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro que é a padroeira da comunidade e de São Sebastião marcam a presença e a influência da Igreja Católica nesta coletividade, embora a comunidade evangélica tenha expressiva participação dentro do quilombo. Não obstante, as comemorações de 20 de novembro – Dia da Consciência Negra, tem merecido destaque como expressão de protesto, de mobilização, de resistência e de luta por direitos civis e por visibilidade social. A

fotografia a seguir foi tirada durante as comemorações do Dia da Consciência Negra no ano de 2018, realizada no espaço da Igreja Católica, no núcleo povoado central.

Fotografia 8 – Comemoração do Dia da Consciência Negra no TEQ Ramal do Piratuba



Fonte: Arquivo do autor, 20 de novembro de 2018.

As comemorações do Dia da Consciência Negra em 20 de novembro de 2018 no Ramal do Piratuba foram oficialmente organizadas pela Prefeitura de Abaetetuba juntamente com a comunidade local, contando com a apresentação de danças típicas, de grupos de teatro, desfiles, cantigas e representações da arte e da cultura afro no Brasil. Representantes da comunidade se manifestaram na defesa dos direitos das comunidades remanescentes de antigos quilombos e do reconhecimento da dívida histórica que o país tem para com os afro brasileiros. O evento contou, também, com a participação de outras comunidades quilombolas da região.

Outras manifestações culturais acontecem ao longo do ano no quilombo. Elas são organizadas ou pela comunidade, ou pela prefeitura de Abaetetuba, ou pelas igrejas católica e evangélicas ou ainda pela escola municipal. A organização dos eventos pode ser individual ou por meio de ação conjunta dentre as instituições supra citadas. O quadro 1 mostra o Calendário de Eventos Culturais do TEQ Ramal do Piratuba. Ele traz detalhadamente cada uma das manifestações culturais, os respectivos meses do ano em que acontecem e os organizadores diretos de cada evento.

Quadro 1 – Calendário de eventos culturais do TEQ Ramal do Piratuba

CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO TEQ RAMAL DO PIRATUBA		
EVENTO	MÊS	ORGANIZADORES
FESTIVIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	JANEIRO	IGREJA CATÓLICA E COMUNIDADE
CARNAVAL	FEVEREIRO OU MARÇO	COMUNIDADE
FESTA DE PÁSCOA	MARÇO OU ABRIL	IGREJAS E COMUNIDADE
DIA DAS MÃES	MAIO	ESCOLA, IGREJAS E COMUNIDADE
FESTAS JUNINAS	JUNHO	COMUNIDADE, ESCOLA
FESTIVIDADE DE N. S. ^a DO PERPÉTUO SOCORRO	AGOSTO	IGREJA CATÓLICA E COMUNIDADE
EBF – ESCOLA BÍBLICA DE FÉRIAS	JULHO	IGREJAS EVANGÉLICAS E COMUNIDADE
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	NOVEMBRO	PREFEITURA E COMUNIDADE
NATAL	DEZEMBRO	IGREJAS E COMUNIDADE

Fonte: Elaborado pelo autor do trabalho.

As comemorações no quilombo são momentos para fortalecer o espírito coletivo e os laços de solidariedade entre os habitantes locais, reafirmando redes de relações familiares e um complexo de sociabilidade entre os quilombolas do Piratuba e destes com outras comunidades. As festividades, os rituais, as manifestações culturais servem para consolidar os laços familiares e a unidade grupal em torno de um modo de vida peculiar. Estes nexos sociais do indivíduo com seu respectivo núcleo familiar e com a coletividade reforçam o aspecto da mutualidade e companheirismo.

Os eventos culturais na comunidade são ímpares e estimulam os vínculos de camaradagem. Dentre estas comemorações destacam-se as festas culturais e as festividades religiosas. De acordo com uma moradora local e líder comunitária os eventos são:

[..]São Sebastião, no mês de janeiro, aí tem as festas juninas que é o mês de junho, que é comemorado [...]tem a festa da Páscoa, também, da comunidade... é... a comunidade prepara a festa da Páscoa com um almoço da Páscoa pra toda a comunidade... aí se reúne lá, faz o almoço né, esse almoço

cada um traz de casa às vezes, o seu prato. Aí a gente prepara, todas as famílias vêm, aquelas que... até os evangélicos também participam e, lá a gente faz a partilha né... e fica até tarde, lá nós faz bingo, leilão, é... música ao vivo, dança, dança não falta! Depois da festa da Páscoa aí vem o Dia das Mães... Dia das Mães também é sagrado a festa... tanto na escola quanto na comunidade, nas igrejas também. Depois do Dia das Mães vem a festa da padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Essa é a maior festa. É dois, três dias de festa religiosa é... também tem os irmãos evangélicos que eles também, as festas que eles fazem né, a EBF no mês de julho. Eles preparam... fazem junto né as festas. O que eu acho bacana aqui é que... quando tem a da... da padroeira, o arraial né que a gente faz, eles vêm participar tá, e... ajudar também né. E, também tem depois da festa da padroeira, tem a festa do... quilombo, Dia da Consciência Negra que é sagrado... é bacana, muito bacana. O carnaval... na escola esse ano foi show. (DIAS, Maria Auxiliadora Sousa, 2019)

As expressões culturais do povo quilombola são reflexos da construção de um modo de vida ímpar, marcado por experiências coletivas que possibilitaram o desenvolvimento de práticas e saberes no processo de apropriação e exploração dos recursos naturais e da biodiversidade dos ecossistemas de seu território. Esta dinâmica social denota um aspecto singular dos povos quilombolas amazônicos: a comunidade quilombola está em processo de construção. Isto posto, pode-se depreender que o ser quilombola se reinventa tomando como base sua história e inovando seus modos de vida nas condições do presente (CASTRO, 2006).

Os conhecimentos, as práticas e as inovações adquiridos pela tradição revelam um ambiente simbólico marcado pelos mitos e lendas que permeiam a vida dos quilombolas locais. Este mundo de significados mostra-se emblemático nas relações homem/natureza e no processo de apropriação e uso dos recursos naturais. Esta relação dos mitos com os recursos se expressa em um conjunto de lendas que se corporificam no sobrenatural e nas entidades enigmáticas que ganham forma nas terras do quilombo e no imaginário do quilombola piratubense.

Por conseguinte, este universo simbólico materializa uma variedade de lendas que são contadas pelos moradores do quilombo. Segundo uma líder comunitária, o destaque fica para as lendas da Carroça, do Homem de Branco, da Matinta Pereira, da Galinha e do Tocão:

[...]A história da Matinta Pereira, é.. é ... a história da Carroça que eles contam que tinha uma carroça que passava à noite. O Homem de Branco [...] ele aparecia todo de branco [...] a gente via ele andando aqui no ramal, mas ele não falava com ninguém, todo de branco [...] As pessoas que se aprofundam mais, sabem muito mais, eles falavam, eles contavam assim que tinha um Tocão aqui, prá lá perto de onde nós fomos ver da terra do... do... da associação. Lá tinha um Tocão que o pessoal diziam assim, falavam dessa forma que era muito respeitado e lá fazia algo que... era impressionante... que lá a partir da meia noite ninguém passava.[...] Uma... uma senhora, ela já é falecida, ela contou uma vez que eles vieram de lá à noite, então, eles vieram no escuro, aí eles passaram o Tocão, era um toco de um pau de angelim. Naquela época que o pessoal derrubava o angelim ficava aquele Tocão [...] aí eles tocavam fogo para tirar o carvão todinho, aí fica aquele toco preto, aí de lá desse toco jogaram uma lanterna, uma luz que vem alumando, alumou eles

de lá até mais ou menos uma imediação que deu pra eles virem na luz desse Tocão.[...] Eles falam da galinha, do pinto né, com pintinho. Tinha uma galinha que ela tinha assim muitos pintos, só que era noite, então era muito mato, tinha muito mato aqui, às vezes as pessoas passavam e a galinha começava a chamar os pintos e, a galinha ia embora pelo meio do mato e um monte de pintos iam piando atrás dela e não conseguia ver a galinha. [...] só escutava o barulho. (SANTOS, Nice Cardoso dos, 2019)

As principais lendas piratubenses são marcadas por mistérios e pelo lado espectral. Saber de que forma estes mitos se relacionam com os recursos naturais é fundamental para se compreender as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos. Em verdade, faz-se necessário argumentar que há uma relação entre os mitos e as formas de uso e manejo dos recursos do território quilombola. O quadro 2 abaixo sintetiza as principais lendas locais. Ele traz o nome de cada lenda e uma breve descrição delas na versão contada pelos moradores do Piratuba.

Quadro 2 – Principais lendas contadas pelos moradores do Ramal do Piratuba

(continua)

LENDA	BREVE DESCRIÇÃO
O TOCÃO	Lenda mais conhecida na comunidade. Um tronco de árvore de angelim queimado pelo fogo ao ponto de carvão que manifesta poderes sobrenaturais como: emitir luzes e espantar pessoas que passam no local tarde da noite.
A CARROÇA	Depois do Tocão, é a lenda mais conhecida dos moradores locais. Trata-se de uma carroça que percorre a extensão do ramal, da qual se escuta apenas o ruído de cavalos e das rodas. Ela permanece invisível aos olhos humanos. Nos lugares iluminados, cessam os ruídos, os quais recomeçam nos pontos sem iluminação.
O HOMEM DE BRANCO	Um homem vestido de branco que anda pelo ramal durante as noites e que permanece em silêncio absoluto. Ele provoca pavor e assusta os moradores locais.
A MATINTA PEREIRA	Uma mulher com poderes diabólicos que se transforma em pássaro e emite um assobio agudo durante a noite. Ela anda pelas matas do quilombo a incrível velocidade, fato que a torna invisível em alguns momentos.
A GALINHA	Uma galinha com uma ninhada de pintinhos que segue as pessoas pelo meio do mato. As pessoas ouvem os piados dos pintinhos e o cacarejar da galinha, mas não podem vê-los.
A TROUXA	Pessoas já se depararam com algo parecido com uma trouxa cheia de roupas na saída do ramal. Reza a lenda que a trouxa seguia as pessoas provocando pânico e pavor.

Quadro 2 – Principais lendas contadas pelos moradores do Ramal do Piratuba

(conclusão)

LENDA	BREVE DESCRIÇÃO
AS BOTAS	À meia-noite, moradores do ramal escutam passos de alguém que estaria calçando um par de botas produzindo um som característico como se elas estivessem cheias de água. Porém, somente as botas são vistas pelas pessoas. Não se pode ver quem as usa.
O LOBISOMEM	Outra lenda conhecida no folclore brasileiro. O lobisomem piratubense, além de lobo, pode se transformar também em porco para perseguir as pessoas às altas horas da noite.
A MULA SEM CABEÇA	Conhecida lenda do nosso folclore, a mula sem cabeça do Piratuba aparece em forma de cavalo sem a cabeça que corre atrás das pessoas às altas horas da noite.
A MÃE DO MATO	Espírito da floresta que aparenta silhueta feminina e pune quem maltrata a natureza. Ela protege as matas do quilombo e a vida selvagem.
O CURUPIRA	Entidade muito conhecida no folclore brasileiro que habita as florestas protegendo a fauna e a flora. Trata-se de um anão robusto de cabelos avermelhados e que possui os pés voltados para trás. A versão piratubense do curupira assobia, chama as pessoas e faz com que elas se percam dentro das áreas de mata do quilombo. O curupira assombra as pessoas, as quais sofrem de fortes dores de cabeça após o encontro com a entidade.
A CORRENTE	Em um braço do igarapé Piratuba conhecido como Água Vermelha (as águas são dessa cor), há um olho d'água do qual saía uma corrente. Moradores do quilombo tentaram puxar a corrente para removê-la sem sucesso. A corrente arrebentou e acredita-se que ela marcava o lugar onde foram guardadas muitas riquezas ou onde há minas de ouro que estariam sob as águas do igarapé.

Fonte: Elaborado pelo autor do trabalho.

O universo de significados que permeia os modos de vida dos habitantes locais, se materializa nas lendas e ratifica a relação entre o mito e o uso dos recursos naturais. Desse modo, o mito abre espaço para se entender de que forma se processam as dinâmicas de utilização e de aproveitamento dos recursos dentro do contexto socioeconômico e cultural da comunidade. Este universo simbólico se interpõe na relação do quilombola com a natureza, ou seja, da sociedade quilombola com a natureza no processo de exploração dos recursos da

floresta e da biodiversidade de seus ecossistemas. A fotografia abaixo revela a área onde se localizava o famoso “Tocão”, o local mais temido e assustador revelado pelos quilombolas piratubenses quando a noite cai sobre as terras do quilombo.

Fotografia 9 – Local onde ficava o “Tocão”



Fonte: Arquivo do autor, 19 de julho de 2019.

As dinâmicas de uso e de aproveitamento dos recursos do território pelos quilombolas do Ramal do Piratuba relacionam-se à forma ancestral de apossamento e de ocupação coletiva do espaço e ao uso alternativo do solo, no qual se desenvolveu uma agricultura tradicional baseada em lavouras ou roças de culturas voltadas à subsistência das famílias.

O uso dos recursos da floresta e dos corpos d’água, incluindo neste último caso, as águas superficiais e subterrâneas, pressupõe o desenvolvimento de saberes e práticas coletivas que foram gerados e transmitidos pelas gerações de quilombolas ao longo de aproximadamente 115 anos de história. A apropriação dos recursos naturais nas terras do quilombo é feita com base em um modelo agroextrativista de exploração dos recursos disponíveis no território sob seus domínios, típico de povos e comunidades tradicionais.

As atividades produtivas no TEQ Ramal do Piratuba estão voltadas para a garantia do alimento diário dos habitantes locais, isto é, para a subsistência. Uma parte ínfima dessa produção é comercializada nas cidades próximas. As roças de mandioca, milho e arroz; a coleta de frutos, de sementes e de plantas medicinais e ornamentais; a caça e a pesca fazem parte do cotidiano da população local. A gestão do uso e do aproveitamento dos recursos naturais nas terras do quilombo constitui um desafio para os quilombolas piratubenses, sobretudo quando

se pensa em conciliar a viabilidade econômica da exploração dos recursos com a conservação do meio ambiente.

A gestão dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba, portanto, deve atender às necessidades sociais dos quilombolas locais. Para esse fim, a comunidade precisa ser protagonista no processo de apropriação e uso dos recursos dos territórios sob seus domínios. A proposta de uma gestão democrática, comunitária, coletiva e participativa (LEFF, 2017) mostra-se promissora com o objetivo de garantir desenvolvimento de forma sustentável à comunidade. Desse modo, a autogestão dos recursos constitui um instrumento com grande potencial para assegurar aos habitantes locais, possibilidades reais de geração de renda e emprego e melhoria das condições de vida, as quais são indispensáveis para se alcançar a justiça social e o exercício da cidadania.

O protagonismo da comunidade vai depender de sua organização, da luta, da resistência e de sua capacidade para negociar soluções de interesse coletivo na gestão dos recursos naturais dentro da área de domínio coletivo da comunidade e, nas dinâmicas de uso da terra e de uso e aproveitamento dos recursos naturais do Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba. A gestão dos recursos naturais no interior do quilombo e as dinâmicas de uso da terra e de uso e aproveitamento dos recursos são o objeto de abordagem e de análise da próxima seção.

4 GESTÃO DOS RECURSOS NATURAIS NO TEQ RAMAL DO PIRATUBA

O processo de descaracterização da paisagem nas terras do TEQ Ramal do Piratuba evidencia a conversão de áreas de floresta nativa para outras classes de uso da terra. As dinâmicas de uso da terra provocaram e provocam a transição do sistema florestal para o sistema agropecuário, cujo uso alternativo do solo se materializa na agricultura, na cultura da mandioca e nas áreas de pastagens. O uso e manejo dos recursos naturais e os possíveis impactos ao meio precisam ser mitigados com estratégias de gestão capazes de conciliar/mitigar a produção de alimentos para garantir o sustento das famílias piratubenses, com as ações de preservação do meio ambiente, haja vista que o trabalho no interior do quilombo constitui uma necessidade social.

4.1 Cenário de uso e aproveitamento dos recursos naturais no território quilombola

O quilombo, um imóvel rural, sofre processos de descaracterização da paisagem natural em decorrência das mudanças no uso da terra. A conversão de sistemas florestais para sistemas agrícolas provoca alterações dos processos naturais (NASCIMENTO; FENZL, 2012) e pode comprometer a disponibilidade dos recursos no território quilombola, haja vista que a ação antrópica modifica a paisagem no processo de apropriação e exploração dos recursos naturais. As atividades produtivas e as ações de preservação do meio natural devem ser complementares, sobretudo no uso alternativo do solo e dos recursos hídricos nas terras do quilombo.

O processo de apropriação dos recursos dos territórios sob seus domínios implica o uso e o aproveitamento dos recursos naturais pelos quilombolas locais nas atividades produtivas desenvolvidas em um modelo predominantemente (mas não exclusivamente) agroextrativista, o qual inclui práticas tradicionais de manejo. Contudo, problemas no manejo, ou seja, nas dinâmicas de uso dos recursos, podem afetar a capacidade de resiliência do meio e a conservação do bioma amazônico.

O perfil do pequeno produtor rural do TEQ Ramal do Piratuba indica uma comunidade formada por lavradores ou agricultores descapitalizados, cuja produção está voltada para a subsistência. A força de trabalho do núcleo familiar é imprescindível em todas as etapas de cultivo nas lavouras existentes nas áreas produtivas do quilombo, tanto na área da associação e nos lotes individuais como no Patauá e Bico do Uxi. Consequentemente, a agricultura é a principal fonte de renda da maioria dos habitantes locais, sendo a roça de mandioca (*manihot esculenta crantz*) a principal atividade produtiva.

O plantio da mandioca é, muitas vezes, consorciado com o milho e o arroz e no passado (cerca de 15 anos atrás) com o feijão¹¹. Este cultivo é feito em roças, de duas formas distintas: a roça de toco e a roça de arado. Na “roça de toco”, o cultivo da mandioca é feito de forma tradicional no sistema de corte e queima; já na “roça de arado”, o solo é arado, preparado e adubado para o plantio. Dessa forma, a cultura da mandioca é o carro chefe das áreas produtivas no interior das terras do quilombo. A opção dos pequenos produtores rurais quilombolas pela mandioca se justifica pela viabilidade econômica (produção de farinha de mandioca) e pelo baixo custo de produção no sistema tradicional, predominante nas pequenas unidades rurais das zonas produtivas. A fotografia a seguir mostra uma unidade produtiva de mandioca no sistema tradicional de corte e queima, a modalidade preferida pelos pequenos produtores rurais do Piratuba.

Fotografia 10 – Roça de mandioca no sistema tradicional



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

A apropriação e a exploração dos recursos nas terras do quilombo requerem dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos naturais, as quais projetam um cenário marcado por diversos mosaicos característicos na superfície da área de domínio coletivo da comunidade. Os mosaicos evidenciam áreas de floresta nativa, capoeira alta, capoeira baixa, áreas de solo sob preparo, culturas agrícolas, áreas de pastos (limpo e sujo) e corpos de água

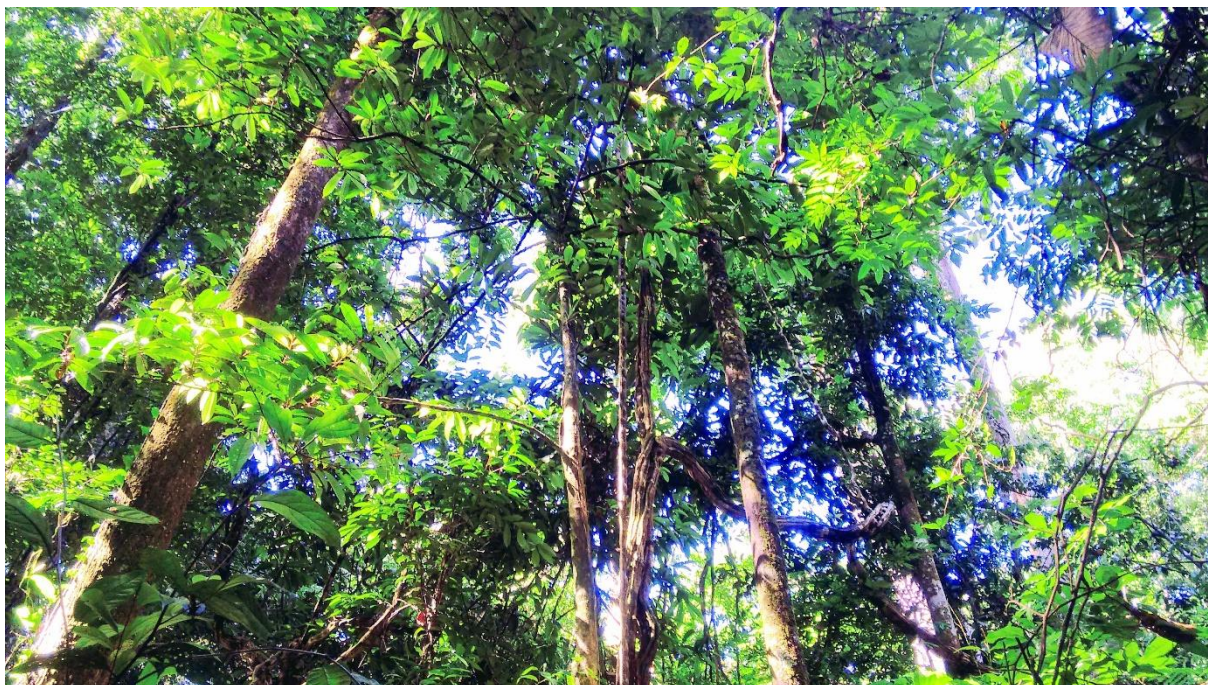
¹¹ O feijão teve seu ciclo de larga escala dentro do quilombo, mas atualmente encontra-se praticamente extinto. Os moradores locais afirmam que os custos de produção eram elevados e os preços praticados estavam muito baixos no mercado à época do ciclo. O ciclo do feijão gerou endividamento para alguns produtores que contraíram empréstimos em bancos na forma de crédito agrícola e que não conseguiram honrar os compromissos. A safra não cobriu os custos de produção.

(NASCIMENTO; FENZL, 2012). Estas dinâmicas de uso da terra modificam a paisagem natural revelando classes de utilização. Dessa forma, algumas destas classes são originadas pela conversão da vegetação nativa da floresta amazônica, principalmente, para o uso alternativo do solo. Os recursos hídricos (corpos de água) formam a classe representada pela hidrografia secundária no interior do quilombo: os igarapés Bracinho e Piratuba.

4.1.1 Dinâmicas de uso da terra no TEQ Ramal do Piratuba

A classe floresta abrange as áreas de vegetação nativa/primária localizadas nas áreas de reserva legal de uso coletivo no Cajueiro e no Bico do Uxi. Também fazem parte desta categoria os corredores ecológicos espalhados por todo o território quilombola e as áreas de vegetação de APP localizadas nas margens dos igarapés Bracinho e Piratuba e demais corpos d'água. Estas áreas servem à prática das atividades de extrativismo animal e vegetal: a coleta de frutos, sementes, plantas medicinais e ornamentais; a caça e a pesca. A fotografia abaixo revela o interior da floresta amazônica na área de reserva legal, uma cobertura vegetal nativa de uso coletivo do quilombo situada no Bico do Uxi.

Fotografia 11 – Floresta na área de reserva legal do Bico do Uxi.



Fonte: Arquivo do autor, 19 de julho de 2019.

As áreas de capoeira alta e baixa são áreas convertidas para alguma forma de uso e referem-se à cobertura vegetal secundária no interior do território quilombola. Na capoeira alta, o processo de regeneração encontra-se mais adiantado do que na capoeira baixa, porém, esse processo ainda não atingiu o estágio avançado de recuperação. Geralmente, a vegetação nestas áreas data acima de 15 anos. A fotografia seguinte mostra uma área de capoeira alta ou

“capoeirão” na zona produtiva do Patauá (ao fundo) e uma roça de mandioca na modalidade “roça de arado” em primeiro plano.

Fotografia 12 – Capoeira alta (ao fundo) na área do Patauá



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

Na capoeira baixa, a regeneração encontra-se em estágio inicial e, usualmente, inclui áreas que foram destinadas ao uso alternativo do solo na agricultura (solo sob pousio) e na pecuária (áreas de renovação de pastos). A fotografia mostra uma área de capoeira baixa no Patauá, um lote que foi utilizado na agricultura e que agora constitui área de solo sob pousio.

Fotografia 13 – Capoeira baixa na área do Patauá.



Fonte: Arquivo do autor, 19 de julho de 2019.

No TEQ Ramal do Piratuba as áreas de capoeira compreendem porções das terras do quilombo localizadas nos pomares das habitações (capoeira alta), nas áreas de pastagens nos lotes individuais do ramal (capoeira baixa) e porções de solo sob pousio nas áreas da associação (capoeira baixa) e de solo sob pousio e “capoeirão” no Patauá (capoeira baixa e alta respectivamente).

As pastagens são as áreas de pasto limpo e de pasto sujo localizadas nos lotes individuais do Ramal do Piratuba. Os pastos limpos são áreas de pastos ativos no quilombo com manutenção permanente e atividade produtiva em operação. Nelas se desenvolve uma pecuária extensiva em pequenas unidades rurais familiares. A fotografia seguinte ilustra um minifúndio, cujo uso alternativo do solo destina-se à pecuária. Consiste em uma área de pasto limpo na zona de lotes individuais localizada à esquerda do Ramal do Piratuba.

Fotografia 14 – Pasto limpo na área de lotes individuais



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

As áreas de pasto sujo foram utilizadas para atividade pecuária no quilombo, mas estão inativas e apresentam ocorrência significativa de espécies herbáceas e lenhosas invasoras, estágio inicial da transição para áreas de capoeira (SHINZATO; JACQUES; CAVEDON, 2019). Estas áreas, futuramente, tornar-se-ão áreas de capoeira baixa quando atingirem um estágio intermediário de recuperação.

A fotografia a seguir mostra uma unidade produtiva que foi usada na pecuária na área de lotes individuais. A ausência de atividades produtivas no local permitiu a invasão de outras espécies de plantas (herbáceas e lenhosas) que passaram a compor a paisagem

juntamente com o capim característico das pastagens, ou seja, ela sofreu transição de pasto limpo para pasto sujo.

Fotografia 15 – Pasto sujo na área de lotes individuais



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

O solo sob preparo está relacionado ao uso alternativo do solo tanto na agricultura como na pecuária. O solo, neste caso, já recebeu alguma forma de uso ou manejo na etapa de pré-produção, seja para a introdução de alguma cultura ou de pastagem para o gado. A fotografia abaixo apresenta uma área de solo sob preparo (a derribada) na zona do Patauá.

Fotografia 16 – Classe solo sob preparo na área produtiva do Patauá



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

No TEQ Ramal do Piratuba, as áreas de solo sob preparo predominam a paisagem nas zonas produtivas, principalmente para o cultivo de lavouras ou roças de mandioca. Mas, deve-se ressaltar que esta classe de uso da terra obedece criteriosamente ao aspecto da sazonalidade. Portanto, nos períodos chuvosos, nos meses de maior rigor das precipitações, isto é, dos altos índices de pluviosidade, o preparo do solo torna-se uma tarefa difícil e quase que impraticável pelos quilombolas locais.

A cultura agrícola é o tipo de dinâmica de uso da terra que se refere às áreas destinadas à agricultura, com destaque para as roças de mandioca que são o carro chefe da produção agrícola do território quilombola. A mandioca é cultivada em consórcio com o milho e o arroz e forma o conjunto das culturas de subsistência essenciais à sobrevivência dos habitantes da comunidade. A fotografia da roça de mandioca obtida na área de lotes individuais, indica a dinâmica de uso da terra na classe cultura agrícola.

Fotografia 17 – Classe cultura agrícola na área de lotes individuais



Fonte: Arquivo do autor, 22 de maio de 2018.

Os corpos de água são os recursos hídricos do TEQ Ramal do Piratuba e abrangem as águas superficiais (que são os rios de hidrografia secundária conhecidos como igarapés Bracinho e Piratuba) e as águas subterrâneas. Os igarapés Bracinho e Piratuba são usados para o consumo doméstico, para o lazer e nas atividades produtivas, sobretudo para a imersão da mandioca durante o processo de preparo da farinha de mandioca e para a dessedentação de animais, tanto do gado nas pastagens como dos animais domésticos criados pelos moradores locais, como: galinhas, patos, porcos, perus, etc. As águas subterrâneas são utilizadas para o

consumo doméstico com a escavação de poços amazônicos (poços largos) e a perfuração de poços semiartesianos.

A fotografia do igarapé do Bracinho no local conhecido como “A Ponte”, no núcleo povoado central indica um lugar de lazer e de uso doméstico dos recursos hídricos. A vegetação de APP neste local está preservada na margem esquerda, porém, contrasta com a margem direita que apresenta pontos de supressão da vegetação para a construção de habitação e para o plantio do açaizeiro.

Fotografia 18 – Igarapé Bracinho e vegetação de APP preservada



Fonte: Arquivo do autor, 8 de abril de 2019.

4.1.2 Análise das dinâmicas de uso da terra

Os mosaicos resultantes das dinâmicas de uso da terra na área legalmente titulada do quilombo expõem um desenho característico que revela a conversão de áreas de floresta nativa para áreas de cultivo ou de pastagens. O uso alternativo do solo é o responsável precípua pela transição de sistemas florestais para sistemas agropecuários no território quilombola, uma influência direta da ação antrópica sobre a paisagem ao longo de décadas de atividades produtivas, provocando alterações nos processos ou sistemas naturais. Esta descaracterização da paisagem abre o debate em torno da dicotomia conservação versus produção. Ambas devem ser medidas e pesadas do ponto de vista da sobrevivência da coletividade local.

Conversões de áreas de florestas para diferentes formas de uso da terra no interior da área de domínio coletivo da comunidade são os maiores responsáveis pelas alterações dos sistemas naturais. As transições de áreas de floresta primária e de capoeira alta para áreas de cultura agrícola e de pastagens representam o bojo da ação antrópica sobre a paisagem natural.

Porém, esta relação da coletividade com a natureza no espaço quilombola não pode ser vista de forma radical ao ponto da criminalização dos seus modos de vida e de suas formas de produzir.

A dicotomia que envolve a conservação do meio ambiente e a produção esbarra na questão da sobrevivência de povos e comunidades tradicionais. A supressão de cobertura vegetal nativa nas terras do quilombo para as variantes cultura agrícola (lavouras de mandioca) e pastos está estritamente relacionada à questão da sobrevivência coletiva dos quilombolas locais, sobretudo quando se analisa o contexto espaço/temporal das dinâmicas de uso da terra. Dessa forma, pode-se inferir que a necessidade de produzir o mínimo necessário é questão vital para a garantia do sustento das famílias da comunidade.

Três fatores associados são relevantes no processo de modificação de sistemas naturais em decorrência da conversão de áreas de floresta para outras formas de uso da terra no interior do território quilombola: a necessidade de produzir, as dificuldades enfrentadas na produção nas roças de mandioca e seus consorciados milho e arroz e, assegurar o sustento das famílias piratubenses. No entanto, o uso alternativo do solo nas atividades produtivas agropecuárias, nas áreas internas do quilombo onde o uso e manejo do solo é mais intenso, não pode ser rotulado com argumentos no sentido de que promove, exclusivamente, o desflorestamento de forma predatória. Deve-se ressaltar que as comunidades tradicionais podem ser um aliado precioso como promotoras da preservação do meio ambiente.

Neste sentido, Diegues (2001, p.155) afirma que “as populações tradicionais mediante suas práticas culturais, colaboraram e colaboram para a manutenção da diversidade biológica, desde que sejam respeitadas e mantidas suas formas tradicionais de manejo”. O manejo do solo de forma tradicional nas áreas produtivas do TEQ Ramal do Piratuba para o uso alternativo na agricultura é o responsável direto pela geração de renda destes pequenos produtores rurais e, a cultura da mandioca é a base alimentar de suas respectivas famílias.

A transição das classes floresta e capoeira alta para cultura agrícola e pastos sobreveio em virtude da necessidade básica de garantir o alimento diário e o sustento dos núcleos familiares, ou seja, a segurança alimentar local dos quilombolas (SACHS, 2008). Todavia, os mosaicos que revelam áreas de conversão de vegetação nativa para os diferentes usos da terra, especialmente para o uso alternativo do solo na agricultura e na pecuária, também denotam a existência de corredores ecológicos por toda a extensão do território legalmente titulado. Esta área tem o formato de um imenso polígono irregular de 50 lados (INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, 2019), no qual pode-se observar zonas verdes formadas pelas reservas legais do imóvel rural, a vegetação de APP e os demais corredores ecológicos que somados ocupam mais da metade das terras do TEQ Ramal do Piratuba.

Na necessidade de se garantir a segurança alimentar da coletividade local, as roças de mandioca representam a cultura agrícola de maior amplitude dentro do quilombo. O uso alternativo do solo nestas lavouras sofre forte influência da sazonalidade sobretudo nos períodos chuvosos durante o inverno amazônico, com os altos índices de pluviosidade registrados no município de Abaetetuba. Precipuaemente, a combinação de chuvas fortes com o desgaste do solo causado por práticas inadequadas de manejo, ocasionam perdas parciais ou totais das lavouras por causa de alagamentos nas plantações. O desgaste do solo seria reflexo de uma técnica de preparo do solo para o plantio introduzida com o arado, segundo informa um produtor rural de 61 anos:

Pra cultivar, pra plantar, pro solo ficar bem bacana mesmo, tem que ter com o tempo pra terra, pro mato crescer, que é pra cair aquela folha pra ter adubo daquela folha [...] Constantemente, até que no começo da hora da ação é bom (o arado), mas depois com o tempo a terra fica baixa e molha [...] Prejudica a plantação, constantemente, eu perdi duas tarefas de roça agora, não ganhei nada [...] como foi feito o processo muito, e quando foi um tempo desse o ano passado rapaz pediu lá e eu doeí uma capoeira pra ele e me deu um pedaço lá e molhou tudo, as seis tarefas. Estragou tudinho! Estraga a plantação, molha tudo, perdeu tudo. (FERREIRA, Raimundo, 2019)

As dificuldades na produção agrícola impactam diretamente a questão da segurança alimentar das famílias locais mormente a maioria da população da comunidade ser constituída por pequenos produtores rurais descapitalizados. Estes trabalhadores rurais, em quase sua totalidade, têm como única fonte de renda o uso alternativo do solo na agricultura. Portanto, os reflexos dos problemas nas lavouras são sentidos imediatamente pelos quilombolas e por suas famílias e, podem comprometer a qualidade de vida e promover ações que causam impactos negativos ao meio ambiente, como a conversão de novas áreas de vegetação da floresta para outras categorias de uso da terra como a cultura agrícola e as áreas de pastagens.

A análise do uso da terra no TEQ Ramal do Piratuba mostra que o território quilombola constitui uma área quase consolidada, onde, provavelmente, as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos gera descaracterização ou mudança da paisagem natural de forma moderada. À vista disso, mudanças menos intensas na paisagem não significam ausência de problemas ocasionados pelas dinâmicas de uso dos recursos naturais de manejo dentro da comunidade, motivo de preocupação para as lideranças locais.

Mudanças no uso da terra, de sistemas florestais para sistemas agrícolas, provocam alterações nos sistemas naturais e podem afetar a disponibilidade dos recursos caso não haja um monitoramento eficiente das atividades produtivas nas terras do quilombo. Embora a maior parte do território apresente corredores ecológicos totalmente ou parcialmente preservados, a cultura agrícola, a pecuária e outras atividades produtivas geraram/geram modificações

importantes nos processos naturais. Por exemplo, nas áreas de APP ocorre a supressão da vegetação nativa para o plantio de outras espécies como o açaizeiro.

Em algumas zonas do território quilombola verificou-se a existência de áreas degradadas¹², as quais, provavelmente, foram utilizadas no uso alternativo do solo e, uma vez abandonadas, apresentam perdas das características originais do solo e da vegetação. Entende-se por áreas degradadas aquelas áreas que sofreram, em algum grau, perturbações em sua integridade, sejam essas modificações ou distúrbios de natureza física, química ou biológica (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MEIO AMBIENTE, 2019). Estas áreas são resultantes das transformações ocorridas, isto é, das dinâmicas de uso e manejo do solo nas atividades produtivas desenvolvidas pelos quilombolas locais. A fotografia abaixo mostra uma área com grau de degradação em virtude de sua utilização no uso alternativo do solo como área de pastagem. Ela fica localizada em uma unidade produtiva na área de lotes individuais.

Fotografia 19 – Área degradada na área de lotes individuais



Fonte: Arquivo do autor, 29 de julho de 2019.

A conversão de áreas de florestas e de capoeira alta nas terras do quilombo para outras classes de uso da terra e, particularmente, nas margens dos igarapés Bracinho e Piratuba que representam as áreas de vegetação de APP no território quilombola, podem resultar em danos ambientais e em perdas consideráveis de qualidade e de conservação dos recursos

¹² Há poucas áreas degradadas no TEQ Ramal do Piratuba, embora não tenham sido relatadas pelos moradores locais, elas podem ser vistas nas imagens de satélite do Google Earth e foram observadas, também, nas turnês guiadas.

hídricos (NASCIMENTO; FENZL, 2012). Deve-se pontuar que o percentual de preservação da vegetação de APP nas margens dos rios ainda é alto, porém, há pontos de conversão, ou seja, de supressão dessa vegetação para a construção de habitações ou para o plantio de espécies não nativas como o açaizeiro. Estes pontos de conversão da vegetação de APP foram observados basicamente no núcleo povoado central, nas margens de ambos os igarapés.

A fotografia seguinte mostra a margem direita do igarapé do Bracinho e a vegetação de APP. Nota-se a construção de uma habitação e a supressão da respectiva vegetação da área de preservação permanente, a qual contrasta com a margem esquerda (ainda preservada), no local conhecido como “A Ponte”, no núcleo de povoamento central.

Fotografia 20 – Igarapé Bracinho e conversão da vegetação de APP no núcleo povoado central.



Fonte: Arquivo do autor, 8 de abril de 2019.

Nota: Observa-se a construção de habitação na margem e a conversão da vegetação de APP para o plantio de açaí ao fundo.

A conversão da vegetação de APP pode ser extremamente danosa ao meio ambiente e, especificamente, aos recursos hídricos incorrendo em uma série de problemas como o assoreamento dos igarapés, a contaminação das águas superficiais e subterrâneas e a perda de qualidade para seus usos essenciais, especialmente em casos de escassez, que de acordo com a Lei Federal nº 9.433/1997, são o “consumo humano e a dessedentação de animais”. Isto posto, faz-se crucial ressaltar que as águas dos igarapés servem ao consumo doméstico de parte da população local e são essenciais à cadeia produtiva da comunidade, seja na agricultura, na pecuária ou no extrativismo animal.

Para os povos e comunidades tradicionais, as águas fazem parte de seus modos de vida, de sua identidade específica (OLIVEIRA; MORAES; 2016). Para a população quilombola

do Ramal do Piratuba, os seus usos representam a sobrevivência material coletiva e alterações significativas na disponibilidade e na qualidade dos recursos hídricos podem afetar os seus modos de vida e gerar relações conflitivas internas. A descaracterização da paisagem natural nas margens dos igarapés tem acirrado divergências no âmago das discussões intrínsecas ao povo local. Entre lideranças comunitárias e especialistas locais há uma crescente preocupação que as conversões de áreas de vegetação de APP tornem-se cada vez mais frequentes ocasionando problemas futuros que venham a acentuar danos ao meio e comprometer a qualidade de vida da população.

Os corpos de água no TEQ Ramal do Piratuba enfrentam outro problema de suma importância no que se refere tanto às águas superficiais quanto às águas subterrâneas de uso coletivo na comunidade. Trata-se do uso de agentes químicos ou agroquímicos, outras denominações dos chamados agrotóxicos. O uso indiscriminado e incorreto destes defensivos agrícolas pode causar danos graves ao meio ambiente, à saúde e à vida dos moradores locais, sobretudo pela ausência de um controle rigoroso na aplicação destes produtos químicos nas roças de mandioca do quilombo.

Os agrotóxicos se dividem em várias categorias como mostra o quadro 3 abaixo referente aos tipos de agrotóxicos:

Quadro 3 – Tipos de Agrotóxicos

TIPOS DE AGROTÓXICOS	
HERBICIDA	Utilizados para combater plantas invasoras (daninhas)
INSETICIDA	Destinado a eliminar insetos
FUNGICIDA	Usado para inibir a ação de fungos na planta
BACTERICIDA	Antibióticos que eliminam as bactérias impedindo que elas se proliferem
ACARICIDA	Utilizado especificamente para exterminar ácaros
NEMATICIDAS	Destinado a eliminar nematoides parasitas
RODENTICIDAS	Destinados a combater ratos e roedores em geral

Fonte: saberhortifruti.com.br

No caso específico do TEQ Ramal do Piratuba, a primeira categoria, a dos herbicidas, representa ameaça em potencial aos corpos de água porque são utilizados para inibir as espécies invasoras nas roças de mandioca. O uso de defensores agrícolas na cultura da

mandioca nas terras do quilombo pode contaminar o solo e, conseqüentemente, os recursos hídricos refletindo em implicações negativas caso as regras impostas pela Lei Federal nº 7.802/1989 e pelo Decreto Federal nº 4.704/2002 não sejam respeitadas. O decreto define o intervalo de segurança e o período de carência no uso de agrotóxicos, “em ambientes hídricos: intervalo de tempo entre a última aplicação e o reinício das atividades de irrigação, dessedentação de animais, balneabilidade, consumo de alimentos provenientes do local e captação para abastecimento público”.

O manuseio destes agroquímicos deve observar a dosagem do produto, os modos de aplicação, os intervalos de tempo, o número de aplicações e o momento adequado para fazê-las. Doses acima do limite permitido e da frequência recomendada caso sejam utilizadas, podem resultar em contaminação do solo, da água e dos alimentos, cuja ingestão pode causar intoxicação alimentar, riscos potenciais à saúde dos moradores do quilombo. Além disso, o uso de equipamentos de segurança individual também é indispensável à proteção da saúde e da integridade física dos produtores/trabalhadores rurais do Piratuba. Há grande preocupação entre os líderes comunitários com o uso e o controle de herbicidas nas lavouras de mandioca. Conforme relatam duas líderes comunitárias quilombolas:

[...] é usado também o veneno para matar mato... principalmente ... é o ..., pra matar o assape. Mas quando é área de... do assapezal né, aí pra vencer um pouco tem que... tem que utilizar[...] aí depende também porque quando o veneno não mata tudo tem que ir com a capina... tem que vir com a capina. O veneno só é pra minimizar a quantia. (SOUSA, Maria Aparecida Lima, 2019)

Hoje já mudou um pouco essa questão do plantio porque antes não era usado, mas agora uma grande parte dos trabalhadores lá que trabalham na roça, eles usam pra matar o mato... principalmente aqueles que tem a folha grossa, né... e... isso, às vezes, chega a matar até a maniva, quando a dosagem é muito alta. Também, é prejudicial, né? Porque eles usam bastante! Antes a gente fazia a primeira capina como eu falava e aí tinha a segunda, capinava e não era usado. Agora não, eles jogam a primeira etapa, aí depois quando vem muito mato eles jogam a segunda etapa, e aí quando a maniva não morre né, ela fica um pouco fraca. E, eu acredito que isso aí veio a prejudicar pra nós, né? A questão da saúde. (DIAS, Maria auxiliadora Sousa, 2019)

A proteção dos corpos de água, isto é, dos recursos hídricos na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba têm sido objeto de debates entre as lideranças locais. O receio quanto ao uso de herbicidas nas lavouras e a conversão da vegetação de APP no núcleo povoado central caracterizam dois problemas com os quais a comunidade necessita mitigar soluções de interesse coletivo. Os igarapés Bracinho e Piratuba tem valor imensurável para a manutenção dos modos de vida dos quilombolas piratubenses e representam a gênese desta coletividade.

A salvaguarda dos recursos hídricos e dos demais recursos naturais de manejo dentro da comunidade, necessita de instrumentos de gestão eficazes para a defesa dos recursos disponíveis no território quilombola. A Lei Federal nº 9.433/1997 que instituiu a Política Nacional dos Recursos Hídricos tem como um de seus fundamentos que “a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades”. Daí depreende-se a importância do papel das comunidades em geral e, principalmente, das comunidades tradicionais na gestão não somente dos recursos hídricos, mas de outros recursos naturais nos territórios sob seus domínios.

A gestão dos recursos naturais ou recursos ambientais pressupõe a gestão comunitária dos recursos, ou seja, a autogestão do seu patrimônio de recursos por meio da gestão social de suas atividades produtivas, isto é, a gestão participativa e descentralizada dos recursos naturais (LEFF, 2017). Neste cenário, a importância dos povos e comunidades tradicionais, especialmente, as populações indígenas e quilombolas é relevante para a conservação da natureza, a manutenção dos ecossistemas e da biodiversidade. Nas dinâmicas de uso da terra e de uso e aproveitamento dos recursos naturais, a comunidade rural quilombola do TEQ Ramal do Piratuba precisa confrontar a dicotomia conservação versus produção na gestão social dos recursos de seu território.

4.2 Gestão dos recursos naturais no território quilombola

A gestão democrática dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba requer quatro passos que são essenciais para se mitigar os problemas da comunidade quanto ao uso e manejo dos recursos: a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR), a elaboração do plano de manejo, o zoneamento da área legalmente titulada pelo ITERPA e instrumentos de gestão voltados para a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos. As chances de êxito ficam reduzidas para qualquer estratégia de gestão traçada para o território quilombola sem que sejam atendidos estes quatro pontos fundamentais. O cumprimento destas etapas é imprescindível para que haja, de fato, uma gestão efetiva e eficiente dos recursos naturais no quilombo.

A gestão dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba deve atender aos princípios do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais abordado pelo Decreto Federal nº 6.040/2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Conforme o decreto, o “uso equilibrado dos recursos naturais” e a “melhoria da qualidade de vida” das populações tradicionais são condições essenciais para estes grupos humanos culturalmente diferenciados, tanto para as gerações atuais quanto para as gerações futuras.

Para Boff (2018, p. 138), “uma sociedade é sustentável quando se organiza e se comporta de tal forma que ela, através das gerações, consegue garantir a vida dos cidadãos e dos ecossistemas nos quais está inserida, junto com a comunidade de vida”. Talvez, a organização das lideranças locais seja um ponto positivo nas ações de gestão dentro da comunidade que visam fiscalizar e coibir comportamentos danosos ao meio natural no interior do quilombo, num esforço contínuo para que a comunidade possa gerir seu patrimônio de recursos disponíveis. Contudo, há relatos de inúmeros impasses que precisam ser mitigados com a finalidade de amenizar problemas decorrentes de ações que comprometem a preservação do meio ambiente. O grande desafio está justamente no compromisso de garantir para as futuras gerações de quilombolas do TEQ Ramal do Piratuba a preservação de sua cultura, dos seus modos de vida e a defesa dos seus territórios.

A autogestão dos recursos naturais disponíveis nos territórios sob o domínio da comunidade quilombola do Ramal do Piratuba implica a apropriação, a exploração sustentável, o uso e manejo destes recursos por meio de ações que visem combinar a sua viabilidade econômica, a preservação do meio ambiente e a justiça social para os moradores locais com a proposta de redução da pobreza, ou seja, a gestão deve buscar sempre o desenvolvimento ambientalmente sustentável e socialmente incluyente (SACHS, 2008).

A gestão dos recursos deve ser democrática e demanda a participação das comunidades na autogestão e cogestão do seu patrimônio de recursos (LEFF, 2017). Populações tradicionais são grupos humanos que geralmente estão em situação de vulnerabilidade social e que necessitam criar estratégias de gestão que privilegiem a coletividade. Desse modo, a gestão dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba deve atender ao princípio da valorização dos seus modos de vida tradicional priorizando a negociação de soluções de interesse coletivo para a comunidade.

A sociedade piratubense produz suas regras particulares de apropriação coletiva e de gerenciamento dos recursos de manejo dentro da comunidade. As práticas e estratégias adotadas pelos quilombolas, na luta pela sobrevivência destes grupos culturalmente diferenciados mostram como estas coletividades realizam a gestão dos recursos naturais e produzem suas próprias regras para manejá-los (RODRIGUES; ACEVEDO MARIN, 2012). Outrossim, os quilombolas precisam compreender os processos e as dinâmicas internas de modificação da paisagem priorizando a concepção de que as atividades de produção e de preservação devem ser vistas sob o prisma da complementaridade.

As regras coletivas da comunidade quilombola piratubense dizem respeito às formas de uso da terra e às dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos naturais nas terras

do quilombo, cujo objetivo é a manutenção das atividades produtivas que garantem o sustento das famílias e a sobrevivência material do grupo. Na produção, o destaque fica por conta da cultura agrícola da mandioca, a principal fonte de renda e a base da segurança alimentar dos pequenos produtores rurais quilombolas na luta para extrair da terra (uso alternativo do solo na agricultura) o alimento diário dos núcleos familiares. Deve-se reportar que a pecuária no Ramal do Piratuba se resume a duas unidades familiares e não representa de forma marcante uma importante fonte alimentar da comunidade.

O poder público pode mostrar-se mais atuante em termos de assistência técnica aos produtores rurais do TEQ Ramal do Piratuba. Tal atuação deveria ser fortalecida por meio de órgãos de apoio como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAGRI). Os relatos dos quilombolas sobre as ações destes órgãos junto à comunidade evidenciam a necessidade de uma presença mais ativa (no caso da EMATER) ou a ausência completa de atuação (no caso da SAGRI). Segundo os líderes locais, a entidade mais operante e eficiente que auxilia o trabalho dos produtores rurais é o projeto da CODESUS ligado ao programa “Fundo Amazônia”, que tem prestado orientação e assistência técnica no plantio da mandioca, com o objetivo de racionalizar o uso do solo e melhorar a produtividade da cultura nas roças do quilombo. Mas, as orientações da CODESUS não se resumem somente à agricultura. O projeto visa incentivar outras fontes de trabalho e geração de renda para os quilombolas como a produção de artesanato que vem se destacando entre o público feminino. A avicultura¹³ também faz parte das ações propostas para a comunidade. A atuação do projeto CODESUS é assim descrita por uma produtora rural e líder comunitária:

A EMATER, também, eles vêm e acompanham com eles também (os produtores), agora esse grupo aí da CODESUS eu achei assim que ajudou muito as famílias porque assim é... os trabalhos, os palestrantes né falavam, orientavam como é que tem que cultivar a terra, que não pode usar esse negócio de agrotóxico. Eles vêm, eles vão de família em família, aí vão orientando... eles ficam o dia todinho na comunidade, aí eles vão, convidam todo mundo, venham em grupo, venham para as palestras. Lá eles dão os materiais, depois eles vão lá na área (roças), ensinam como tem que ser feito, como tem que ... depois que que já tá pronto... como é que... é ...é muito bom. Um projeto muito bom que eu achei que ajudou muita família carente aqui [...] A questão dos agrotóxicos que é muito prejudicial, eles falam bastante sobre isso[...] A questão do artesanato também eles dão orientação [...] Um grupo que tá somando, que tem produção porque aquelas famílias que estavam mesmo sem nada [...] saiu um pouco da fome, melhorou, principalmente essa questão da criação de frangos. (DIAS, Maria Auxiliadora Sousa, 2019)

¹³ No TEQ Ramal do Piratuba, a criação de frangos é destinada ao consumo próprio, ou seja, ao núcleo familiar.

Nas atividades produtivas agrícolas, nas roças de mandioca, a produção destina-se, prioritariamente, à fabricação de farinha de mandioca para o consumo familiar. A parte excedente desta produção é comercializada nas feiras livres de Abaetetuba. No cultivo da mandioca e dos seus consorciados milho e arroz nas áreas produtivas do quilombo (lotes individuais, área da ARQUITUBA, Patauá e Bico do Uxi), os produtores estão cientes sobre a recomendação técnica dos órgãos públicos especializados pela não utilização de defensores agrícolas nas plantações. A conduta é referendada coletivamente pelos líderes e especialistas locais. Porém, a postura nas roças é outra e a regra está sendo ignorada por muitos produtores que fazem uso de herbicidas nas lavouras para inibir o aparecimento de espécies invasoras nos roçados.

A gestão do uso do solo nas terras do quilombo desponta como um desafio que precisa ser mitigado pela comunidade. A mobilização coletiva deve converter-se em ações de gestão que privilegiem as necessidades reais dos moradores/produtores rurais e, que permitam o manejo racional do recurso no seu uso alternativo para evitar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde dos moradores locais. Isto reforça a imprescindibilidade de seguir as orientações técnicas dos agentes públicos especializados e as recomendações das lideranças do quilombo.

Nas dinâmicas de uso da terra é importante lembrar o esforço coletivo pela manutenção das áreas de capoeira alta e de floresta nas áreas de reserva legal e demais corredores ecológicos existentes no território quilombola. A despeito disto, as áreas de APP constituem, no momento, o foco das atenções no TEQ Ramal do Piratuba pela sua importância estratégica para a proteção dos recursos hídricos. A estratégia adotada pelos líderes e especialistas locais é a de que todos os cidadãos da comunidade são fiscais das terras do quilombo, especialmente, dos corredores ecológicos e dos igarapés Bracinho e Piratuba.

A ação coletiva de fiscalização tem surtido algum efeito e concentra-se basicamente nas classes de uso da terra com maior probabilidade de riscos ambientais. A classe floresta e a classe capoeira alta, isto é, os corredores ecológicos, a vegetação de APP e a classe de corpos de água representada pelas águas superficiais e subterrâneas são o foco principal de ação das lideranças comunitárias. O monitoramento constante destas áreas tem sido objeto de preocupação dos líderes locais para coibir possíveis comportamentos abusivos que coloquem em risco estas categorias, tanto no território sob seus domínios quanto no entorno do quilombo.

Os recursos hídricos na comunidade implicam três pontos de análise para sua gestão eficiente: a quantidade, a qualidade e a facilidade de acesso à água para o consumo doméstico. De acordo com Veloso e Mendes (2012, p.136) “a gestão dos recursos hídricos pode ser

entendida como o processo de gestão que visa a administrar o uso racional dos estoques de água de modo a controlar seu aproveitamento sem comprometer o meio natural e o bem-estar da sociedade, realizando a conservação do recurso”. Dessa forma, o uso deste recurso nas atividades produtivas e para o consumo doméstico pelos moradores, demanda uma série de observações sobre sua qualidade e conservação.

Medidas de proteção das áreas de vegetação de APP são fundamentais para a manutenção dos estoques de água nos igarapés Bracinho e Piratuba. O trabalho desenvolvido junto à comunidade por agentes públicos, inclusive com palestras e esclarecimentos feitos através de visitas aos domicílios, somado ao monitoramento constante destas áreas de cobertura vegetal nativa nas margens dos rios do quilombo pelos líderes e demais moradores, tem sido importantes para conter o avanço da supressão desta vegetação e da conversão destas áreas para outras dinâmicas de uso da terra, que possam acarretar perdas tanto no volume das águas dos igarapés quanto da sua qualidade. Portanto, para a gestão dos recursos hídricos no interior do território quilombola estas ações têm sido essenciais.

Contudo, a gestão dos recursos hídricos não pode estar dissociada da gestão do uso do solo nas áreas produtivas do quilombo, haja vista que o uso de defensores agrícolas pelos produtores rurais pode contaminar as águas superficiais, ou seja, as águas dos igarapés Bracinho e Piratuba comprometendo a sua qualidade. Outro cuidado com o uso de agrotóxicos consiste na possibilidade de contaminação das águas subterrâneas, pela infiltração destes agroquímicos no solo por meio das fortes chuvas registradas ao longo de vários meses do ano. O temor se justifica pela suspeita de uso indiscriminado e pela ausência de controle eficiente destes agentes químicos nas plantações.

O acesso à água para o abastecimento doméstico das residências é feito pela utilização de ambas as fontes (águas superficiais e subterrâneas). As águas superficiais também são usadas no processo de produção de farinha de mandioca. Neste processo, a mandioca é mergulhada nas águas dos igarapés num período que varia de 4 a 5 dias para amaciá-la. A polêmica fica por conta da possibilidade de que o uso excessivo de defensores agrícolas contamine a mandioca que por consequência do processo de preparo da farinha venha a contaminar as águas dos igarapés.

O contexto da gestão dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba requer, em primeira análise, a compreensão dos processos internos de alteração da paisagem natural e o nível de supressão da vegetação das áreas de floresta e capoeira alta para outras dinâmicas de uso da terra, com vistas ao uso e aproveitamento dos recursos de manejo dentro da comunidade.

No presente momento, a área de domínio coletivo da comunidade representa uma área quase consolidada com grau moderado de conversão.

A comunidade deve buscar mecanismos de gestão que possibilitem prováveis alternativas às formas de uso alternativo do solo para a geração de trabalho e de renda para seus moradores. Quanto à agricultura que é o pilar da economia local com a cultura da mandioca e a base alimentar das famílias quilombolas, a proposta mais viável seria a migração do modelo de subsistência para o modelo de agricultura familiar, elemento chave na recuperação de áreas degradadas (NASCIMENTO; FENZL, 2012).

A recuperação de áreas degradadas aumentaria o percentual de corredores ecológicos no quilombo pelo processo de restauração (recuperação natural, resiliência) ou pela ação antrópica por meio dos processos de reabilitação (retorno a um estado intermediário da condição original), ou de redefinição/redestinação (recuperação da área com vistas ao uso/destinação diferente da situação pré-existente) com ofertas de novas áreas para o uso em alternativas mais sustentáveis (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MEIO AMBIENTE, 2019).

As atividades produtivas em geral precisam ser vistas sob o enfoque da complementaridade, isto é, as atividades de produção e de preservação devem ser complementares e encerrar em si o objetivo principal das estratégias de gestão em comunidades e povos tradicionais, o qual é associar a conservação/preservação do meio ambiente com a erradicação da pobreza extrema, proporcionando assim qualidade de vida para a população local.

O êxito na gestão dos recursos naturais vai depender, obrigatoriamente, dos quatro pontos principais a serem implementados pela comunidade: a inscrição do TEQ Ramal do Piratuba no Cadastro Ambiental Rural – o CAR é obrigatório para todos os imóveis rurais do país e é primordial para o planejamento, para a gestão do imóvel rural quilombola e para proporcionar segurança jurídica aos seus habitantes; a elaboração do Plano de Manejo do TEQ Ramal do Piratuba – sem o plano de manejo, as estratégias e instrumentos de gestão traçadas pela comunidade terão menor probabilidade de sucesso. Ele é elemento indispensável para a gestão dos recursos naturais na Gleba Piratuba; o zoneamento do polígono irregular que forma a área de domínio coletivo da comunidade – porque gerir um território implica fazer o zoneamento e potencializar o setor produtivo, portanto, a proposta de zoneamento do território quilombola é uma estratégia fundamental na gestão de recursos naturais para racionalizar/otimizar o uso dos recursos hídricos e do solo; a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos – porque a racionalização do uso do solo e da água e o uso e manejo dos

recursos naturais dependem da manutenção da cobertura vegetal, sobretudo para proteger o solo da erosão e manter a perenidade dos corpos de água para preservar os recursos hídricos¹⁴.

A gestão, o uso e o aproveitamento dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba devem dar prioridade à gestão dos recursos hídricos e à gestão do uso do solo. Esta vinculação é obrigatória para traçar as ações de combate aos comportamentos abusivos que coloquem em risco a disponibilidade e a qualidade dos recursos. As estratégias de gestão devem ter por finalidade a racionalização dos recursos hídricos e do uso do solo para melhorar as condições de produção, com ganhos em produtividade e, de conservação do meio natural, com ganhos na qualidade ambiental, sem perder o foco principal que é garantir a melhoria na qualidade de vida da coletividade piratubense.

O conjunto de possibilidades e de propostas para melhorar as condições de produção e a gestão dos recursos naturais no território quilombola do Ramal do Piratuba, dependem do zoneamento do polígono irregular que forma a área de domínio coletivo da comunidade e, de estratégias/ações de gestão dos recursos hídricos e do uso do solo para aperfeiçoar a exploração destes recursos. A proposta de zoneamento das terras do quilombo e a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos são assunto da seção seguinte.

¹⁴ Para um detalhamento maior deste parágrafo consultar o livro “TEQ Ramal do Piratuba: história, reflexões e proposições sobre a gestão, o uso e o aproveitamento dos recursos naturais”. O produto desta dissertação de mestrado profissional do PPGEDAM.

5 RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO USO DO SOLO

A gestão ambiental ou gestão dos recursos naturais no território quilombola depende do ordenamento territorial pelo zoneamento do polígono irregular que forma a área de domínio coletivo da comunidade. A proposta subsequente é a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos para proporcionar ganhos na produtividade das lavouras de mandioca, melhorando as condições de produção e potencializando o setor produtivo local e, ganhos na qualidade ambiental, evitando processos de degradação/erosão do solo e a conservação da cobertura vegetal sobretudo nas áreas de APP para manter a perenidade dos corpos de água.

5.1 Marco legal sobre o zoneamento, o uso do solo e dos recursos hídricos

5.1.1 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a propriedade rural.

No texto constitucional, a propriedade rural deve cumprir uma função social estabelecida em lei por meio de critérios e exigências que visam garantir a preservação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e regular as relações de trabalho entre proprietários e trabalhadores rurais. Portanto, as relações de produção no campo devem assegurar qualidade de vida para a população local. Entende-se que a propriedade rural deve proporcionar melhores condições de vida com justiça social garantindo o exercício da cidadania aos habitantes da zona rural. De acordo com o Título VII da Constituição de 1988 que trata da ordem econômica e financeira, no capítulo III que trata da política agrícola e fundiária e da reforma agrária, conforme o art. 186:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

5.1.2 A Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização e zoneamento.

A Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no art. 2º, inciso II tem como um de seus princípios a “racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar”. Já o inciso V fala do “controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras” e, o inciso VI refere-se aos “incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais”. Percebe-se a preocupação com a conservação da natureza e a preservação do meio ambiente, sobretudo quando se avalia que as atividades primárias no setor produtivo como a

agricultura, a pecuária e a mineração podem causar sérios danos ambientais como os desmatamentos, a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas por agentes químicos e metais pesados, a erosão do solo pela ocupação e manejo inadequado, o assoreamento de corpos de água e o desperdício de água com a irrigação de culturas nas lavouras.

5.1.3 O Decreto Federal nº 6040/2007.

O Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, no art. 3º, inciso I, conceitua:

I – povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

No inciso II, vem o entendimento sobre o espaço de convívio, de produção e reprodução cultural e socioeconômica, com destaque especial para os grupos indígenas e quilombolas, onde aparece a definição de territórios tradicionais:

II – territórios tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõe os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações.

As abordagens conceituais acima permitem compreender a percepção que os povos e comunidades tradicionais devem ter de seus espaços, fortalecendo a necessidade coletiva de autoafirmação cultural no reconhecimento de seus territórios e de suas territorialidades. A visibilidade social trazida pelo avanço na legislação converte-se em instrumento de empoderamento nas reivindicações por direitos e, na proposta de um modelo de desenvolvimento voltado para o interesse coletivo e as necessidades locais. Por conseguinte, o desenvolvimento sustentável constitui uma alternativa relevante para a realidade destes grupos em situação de vulnerabilidade social. No anexo do Decreto Federal nº 6.040/2007, art. 1º que trata dos princípios, no inciso V, lê-se “o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições”.

O direito de acesso aos recursos naturais para a reprodução física, a manutenção do padrão cultural, dos modos de vida e da economia local, aparece no art. 3º que trata dos objetivos específicos do Decreto Federal nº 6.040/2007, mais precisamente no inciso I, tem-se a seguinte redação “garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica”. Destarte, percebe-se que os povos e comunidades tradicionais mantêm relações estratégicas com o meio natural, as quais caracterizam seus modos de vida peculiares e suas estratégias de sobrevivência dentro de seus territórios. Desse modo, a proposta de desenvolvimento endógeno ganha força com o uso de inovações tecnológicas sustentáveis que assegurem a inclusão produtiva destes grupos sociais. Assim afirma o inciso XVII, do art. 3º do referido decreto “apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais”.

5.1.4 A Política Nacional de Recursos Hídricos

A Lei Federal nº 9.433, de 08 de fevereiro de 1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) traz como fundamentos o debate sobre a água, o entendimento de seus usos e seu gerenciamento enquanto bem público de uso comum do povo brasileiro. Desse modo, a água é tratada como um recurso natural limitado pela capacidade de resiliência do meio ambiente. Contudo, ela é cobiçada pela lógica do mercado, sobretudo porque sem a água o setor produtivo perderia totalmente sua capacidade de operacionalidade, inviabilizando qualquer forma de atividade econômica nos três setores da economia: primário, secundário e terciário. Portanto, a água é dotada de valor econômico. Talvez, o mais valioso de todos os recursos do planeta, sem o qual a vida não seria possível. Partindo desta análise, a referida lei estabelece que o uso prioritário dos recursos hídricos, em casos de extrema escassez (como a crise hídrica que atingiu a maior metrópole do país¹⁵) seja o “consumo humano e a dessedentação de animais”.

A gestão dos recursos hídricos deve possibilitar o uso múltiplo das águas tomando a bacia hidrográfica como recorte/unidade territorial para implementar a PNRH. A bacia hidrográfica é, também, o campo de atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SNGRH). A referida lei estabelece ainda, a descentralização na gestão dos recursos hídricos com a participação ativa do poder público, dos usuários e das comunidades.

¹⁵ A crise hídrica iniciada em 2014 e com efeitos visíveis até 2016 atingiu o estado de São Paulo, mais precisamente a região metropolitana da Grande São Paulo e, afetou aproximadamente 8,8 milhões de pessoas com a redução drástica do nível de água do sistema Cantareira, reservatório administrado pela Sabesp.

Dessa forma, firma-se o caráter democrático/participativo da gestão da água com ênfase no cidadão como sujeito/ator social importantíssimo nesse processo.

A garantia da gestão democrática dos recursos hídricos abre o debate sobre a importância deste recurso natural para a sobrevivência da própria espécie humana¹⁶, pois a disponibilidade de água com padrões de qualidade para atender a todos os usos deve ser assegurada para a geração presente e para as futuras gerações. Percebe-se que o acesso à água potável é um direito garantido legalmente, mas que ainda precisa ser conquistado por uma parcela significativa da população.

A interpretação do uso racional e integrado dos recursos hídricos compreende aperfeiçoar a utilização da água evitando desperdícios, fazer economia e fortalecer redes de reuso para o setor produtivo. Além disso, captar a água da chuva (águas pluviais) e criar e ampliar redes de tratamento de esgoto são alternativas promissoras para a racionalização do uso da água (REBOUÇAS, 2018). Entretanto, convém lembrar que a gestão da água deve considerar os aspectos quantidade (volume) e qualidade, fato que reforça a necessidade de se fazer economia de água e pôr em prática as demais opções acima descritas, para a preservação de água potável (em quantidade necessária e qualidade padrão aceitável) para o consumo humano, uma de suas destinações naturais.

5.1.5 O Código Florestal

A Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, no seu capítulo I que trata das disposições gerais, ressalta a importância do poder público na preservação das florestas e no equilíbrio destas com o uso alternativo e a conservação do solo e dos corpos de água, tendo como objetivo garantir desenvolvimento sustentável às populações e, em especial, aos habitantes do meio rural. As florestas são bens de interesse comum da população brasileira e a legislação estabelece limites e obrigações para que o cidadão exerça o direito de propriedade ou de posse de um imóvel rural. Dessa forma, o domínio ou posse do imóvel rural obriga a manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou de Reserva Legal no interior de áreas rurais. De acordo com o art. 3º, incisos II e III, conceituam-se:

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

¹⁶ Obviamente que todos os seres vivos dependem da água, mas neste caso em particular, a falta d'água constitui uma ameaça à sobrevivência da espécie dominante no planeta: o homem.

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

A racionalização do uso do solo e da água e o uso e manejo dos recursos naturais dentro da perspectiva do desenvolvimento sustentável dependem da manutenção da cobertura vegetal, sobretudo para proteger o solo da erosão e manter a perenidade dos corpos de água para preservar os recursos hídricos. A supressão irregular da cobertura vegetal nativa pode ser um agravante para a conservação e o melhoramento do solo no seu uso alternativo. O manejo sustentável é a alternativa legal para conciliar a exploração econômica com a preservação da vegetação nativa e a recuperação de áreas degradadas. Nos incisos VI e VII os dois conceitos aparecem:

VI - uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

VII - manejo sustentável: administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços;

A apropriação dos recursos naturais pela exploração agroflorestal e pelo manejo sustentável da floresta é permitida desde que não haja descaracterização da cobertura vegetal nativa, não cause danos ambientais e não proporcione a supressão da vegetação, ou seja, sem extração madeireira. No caso da extração dos produtos florestais não madeireiros em caráter comunitário ou familiar, deve-se obedecer aos princípios de sustentabilidade para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 2012). Portanto, as comunidades e povos tradicionais por manterem relações estratégicas com o meio natural têm função importantíssima na conservação da natureza e de seus ecossistemas. As populações que habitam áreas rurais, como as comunidades quilombolas, com seus modos de vida peculiares, desempenham importante papel social para preservar o legado natural para as futuras gerações.

5.1.6 Racionalização do uso da água

A Lei Federal nº 9.433/1997 no seu capítulo II, art. 2º, inciso II estabelece que um dos objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos é “a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento

sustentável”. Na seção IV, art. 19, inciso II da referida lei, que trata da finalidade de cobrança do uso de recursos hídricos, o tema reaparece como um dos objetivos da cobrança com a seguinte redação “incentivar a racionalização do uso da água”, como uma justificativa pelo valor econômico atribuído a esse recurso natural precioso. Mas afinal, o que significa racionalizar o uso da água? A resposta demanda uma série de medidas e ações que devem ser postas em prática e que devem incluir o cidadão comum, o setor produtivo, o poder público¹⁷ através dos órgãos administrativos de gestão, planejamento e fiscalização nas três esferas de poder: União, Estados e Municípios.

Para melhor compreensão do termo racionalização, depreende-se que há um grande desafio a ser superado, o qual é responsabilidade de todos. Assim, racionalizar é otimizar¹⁸ o uso dos recursos hídricos, fazer economia, evitar os desperdícios, utilizar águas de reuso e investir em tecnologias e processos para reduzir o uso da água. Dessa forma, várias medidas complementares são necessárias para a racionalização do uso da água visando à preservação de água potável para o consumo humano, uma de suas destinações naturais fundamentais. Assim sendo, projetos de captação de águas pluviais, o combate à poluição por meio de medidas preventivas, a despoluição da água já contaminada, a criação e ampliação de redes de esgoto e de áreas exclusivas com restrição de uso e a defesa dos corpos de água são algumas ações concretas para a proteção e/ou salvaguarda dos recursos hídricos (REBOUÇAS, 2018).

Em nível de gestão dos recursos hídricos, a racionalização implica, também, medidas como: identificar zonas críticas de uso e mitigar os conflitos adequando-se às diversidades de caráter físico, biótico, demográfico, socioeconômico e cultural (REBOUÇAS, 2018). A gestão da água deve integrar-se com a gestão ambiental e articular-se com a gestão do uso do solo para que o modelo de gestão adotado seja plural, particular para cada recorte territorial atendendo às necessidades reais do local. Conforme Rebouças (2018, p.10), “[...] torna-se urgente que se pratique uma gestão integrada das águas – captação das chuvas, dos rios, dos aquíferos e de reuso da água disponível – na unidade hidrográfica de planejamento [...] não se deve esquecer que a gestão referida compreende aspectos de oferta e de usos”.

A racionalização da água no setor produtivo, em especial na agropecuária, tem dividido opiniões e despertado o interesse da opinião pública. Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que 83% do consumo de água no Brasil concentra-se no campo. Destes, 72% são destinados à irrigação de lavouras, portanto, usados na agricultura e 11% para a dessedentação de animais, isto é, na pecuária (VALOR ECONÔMICO, 2014). Destarte,

¹⁷ Todos são usuários dos recursos hídricos, portanto, a sua gestão deve contar com a participação de todos.

¹⁸ Aperfeiçoar

produtores e fornecedores mobilizam-se para conciliar o uso racional dos recursos hídricos com as atividades produtivas.

A gestão e o planejamento dos recursos hídricos cumprem importante papel junto ao setor produtivo garantindo o aperfeiçoamento dos sistemas de irrigação, evitando perdas no uso da água e na produtividade agrícola, aperfeiçoando o consumo deste recurso natural para garantir desenvolvimento de forma sustentável. Conclui-se que é possível usar a água de forma eficiente, ou melhor, é possível racionalizá-la antes que sejamos obrigados a racioná-la tanto no meio urbano como no meio rural. Rebouças (2018, p. 14) faz uma síntese dos cinco princípios básicos da gestão dos recursos hídricos com base na Lei Federal nº 9.433/1997, a saber:

- adoção da bacia hidrográfica como unidade de planejamento;
- usos múltiplos da água, quebrando a indesejável hegemonia do setor hidrelétrico sobre os demais;
- reconhecimento da água como um bem finito e vulnerável;
- reconhecimento do valor econômico da água;
- gestão descentralizada e participativa.

No meio rural, os usos da água são: a dessedentação do gado nos pastos, de animais domésticos e outros; a lavagem das instalações rurais; a piscicultura; a pesca, a balneabilidade e a irrigação (AGÊNCIA DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, 2014). A irrigação é a campeã no consumo e tem como objetivo corrigir os problemas ocasionados nas lavouras pela sazonalidade natural das chuvas. O regime de chuvas depende das condições climáticas de cada região ou bacia hidrográfica enquanto unidade territorial de planejamento e gestão. Por esse motivo, a gestão deve ser descentralizada e participativa para atender às singularidades de cada território. Portanto, o gerenciamento dos recursos hídricos deve incentivar o manejo racional da irrigação e o aperfeiçoamento constante das tecnologias disponíveis para esse fim, tornando o uso da água o mais eficiente possível. A agricultura vai exigir, da nossa ciência de hoje e dos anos vindouros, um conjunto de soluções de baixo custo para racionalizar o uso da água (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 2018).

5.1.7 O Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal

O Decreto Federal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2010, aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal. O MacroZEE da Amazônia Legal é um instrumento que visa orientar a elaboração e a espacialização das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento, o ordenamento territorial e o meio ambiente. No art. 2º, define-se o objetivo do MacroZEE da Amazônia Legal que é “assegurar a sustentabilidade do

desenvolvimento regional, indicando estratégias produtivas e de gestão ambiental e territorial em conformidade com a diversidade ecológica, econômica, cultural e social da Amazônia”. Ademais, no campo do planejamento em nível estadual, deve articular-se com os zoneamentos ecológico-econômicos de cada unidade federada que compõe a Amazônia Legal.

No texto do referido decreto, as estratégias para o desenvolvimento sustentável e a gestão ambiental e territorial incorporam propostas gerais e específicas para cada uma das dez unidades territoriais elencadas pelo decreto. As unidades territoriais são denominadas de acordo com as estratégias de produção e gestão ambiental. O art. 6º do Decreto Federal 7.378/2010 as define assim:

- I - fortalecimento do corredor de integração Amazônia-Caribe;
- II - fortalecimento das capitais costeiras, regulação da mineração e apoio à diversificação de outras cadeias produtivas;
- III - fortalecimento do policentrismo no entroncamento Pará-Tocantins-Maranhão;
- IV - readequação dos sistemas produtivos do Araguaia-Tocantins;
- V - regulação e inovação para implementar o complexo agroindustrial;
- VI - ordenamento e consolidação do polo logístico de integração com o Pacífico;
- VII - diversificação da fronteira agroflorestal e pecuária;
- VIII - contenção das frentes de expansão com áreas protegidas e usos alternativos;
- IX - defesa do coração florestal com base em atividades produtivas sustentáveis; e
- X - defesa do Pantanal com a valorização da cultura local, das atividades tradicionais e do turismo.

O destaque para a finalidade deste artigo são os incisos VIII e IX, cuja interpretação deixa claro que a conservação da natureza, a preservação do meio ambiente e o uso e manejo sustentável dos recursos naturais podem ser internalizados em atividades produtivas alternativas e sustentáveis. Leff (2017, p.83) fala da “[...] construção de uma nova racionalidade produtiva orientada a um desenvolvimento sustentável e um manejo integrado de recursos”. A criação de áreas protegidas como os territórios quilombolas mostra-se promissora neste sentido, embora o panorama seja desafiador para o planejamento e a gestão ambiental e territorial na Amazônia Legal.

5.1.8 O Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará

A Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005, instituiu o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará. O MacroZEE do Estado do Pará de acordo com o Mapa da Gestão Territorial foi elaborado com base em dados e mapas levando em consideração uma pluralidade de conhecimentos provenientes de uma polissemia de ciências e estudos realizados sobre o território paraense. Cabe ressaltar que o macrozoneamento reconhece com

extrema importância a definição de áreas essenciais para a preservação da biodiversidade e para o uso e manejo sustentável dos recursos naturais. No art. 2º da referida lei, tem-se o objetivo do MacroZEE do Estado do Pará:

[...] compatibilizar a utilização de recursos naturais com a preservação e a conservação do meio ambiente, bem como realizar o levantamento e o monitoramento periódico da área geográfica estadual de acordo com as tendências e desenvolvimento científico e tecnológico, garantindo a conservação das amostras representativas dos ecossistemas do território estadual.

O poder público tem no Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará um instrumento que serve como base na elaboração e no estabelecimento de políticas públicas, programas e projetos de governo com a finalidade de ordenar o território do estado e proporcionar melhor qualidade de vida para a população dos centros urbanos e da zona rural. O papel exercido pelo planejamento e pela gestão ambiental e territorial é de suma importância na condução das ações públicas neste sentido. Pois, gerir um território implica fazer o zoneamento e potencializar o setor produtivo. O macrozoneamento norteia as ações de governo na forma de políticas públicas estaduais e municipais.

5.1.9 Racionalização do uso do solo

No capítulo III que trata das diretrizes gerais de ação da Lei Federal nº 9.433/1997, mais precisamente o inciso V estabelece “a articulação da gestão dos recursos hídricos com a do uso do solo”. Esta junção entre a gestão do uso da água e a gestão do uso do solo é de fundamental importância, haja vista, a conexão direta entre as atividades produtivas da agricultura e da pecuária e seu grau de dependência dos recursos hídricos. Aliás, todos os setores produtivos e todas as atividades econômicas só existem porque fazem uso da água. Numa análise mais profunda abstrai-se que tudo na natureza depende deste recurso natural. Na seção I, inciso II da referida lei que trata dos planos de recursos hídricos, há uma preocupação nítida com as atividades produtivas no meio rural e suas consequências no uso inadequado do solo e da água, propondo a “análise de alternativas de crescimento demográfico, de evolução de atividades produtivas e de modificações dos padrões de ocupação do solo”.

Na esfera de ação do poder público, de acordo com o disposto no capítulo VI, do art. 31 da Lei Federal 9.433/1997:

Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a integração das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federais e estaduais de recursos hídricos.

A gestão do uso do solo, no âmbito das políticas públicas, deve ser incorporada em todos os níveis de poder: a União, os Estados e os Municípios. Entende-se que a conservação do solo depende do seu processo de ocupação e do uso racional dele nas atividades produtivas. No meio rural, a agricultura é a atividade produtiva que tem maior poder de impactar diretamente o solo dependendo do manejo adotado nas lavouras. Outra atividade que pode ser extremamente nociva ao solo é a mineração. Contudo, deve-se recordar que o conceito de impacto é neutro e, portanto, ele pode ser positivo ou negativo.

O manejo do solo é determinante para caracterizar o tipo de impacto sofrido. Conclui-se que o manejo inadequado do solo provocado por práticas agrícolas predatórias, pode causar a erosão e a contaminação do solo e a poluição da água. Todavia, a escolha de critérios corretos de uso e manejo do solo pode preservar os corpos de água, tanto as águas superficiais quanto as águas subterrâneas. Por exemplo, lavouras próximas aos corpos de água indicam alta probabilidade de erosão nas margens e de contaminação da água, sobretudo por insumos agrícolas como agrotóxicos ou agroquímicos. No entanto, lavouras distantes dos corpos de água e com preservação da vegetação nas margens tem probabilidade reduzida de erosão do solo e de contaminação da água por insumos agrícolas.

5.2 Racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos no TEQ Ramal do Piratuba

A racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos no meio rural pressupõe que a propriedade rural deve desempenhar uma função social, sobretudo quando se depreende que pequenas unidades e seus respectivos produtores rurais que trabalham a terra com base em conhecimentos adquiridos pela ancestralidade e, as terras ocupadas e reconhecidas como pertencentes aos povos e comunidades tradicionais constituem territórios onde há uma estrita relação cultural no aproveitamento dos recursos naturais. Contudo, a função social não se restringe somente ao uso racional do solo e da água, ao manejo sustentável dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente, mas implica relações de trabalho justas e desenvolvimento local para garantir bem-estar aos trabalhadores rurais e aos proprietários de terras (BRASIL, 1988).

O direito à terra é garantido aos povos e comunidades tradicionais como parte de seus territórios porque eles mantêm relações estratégicas com o meio natural. Desse modo, grupos humanos em situação de vulnerabilidade social como indígenas e quilombolas têm o seu direito de reprodução cultural e social legalmente assistido. A Constituição de 1988, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reconhece a dívida social histórica que a nação brasileira tem para com o negro, “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado

emitir-lhes o título definitivo”. Assim, terras de quilombo ou territórios quilombolas são áreas estratégicas habitadas por comunidades detentoras de conhecimentos tradicionais e de uma pluralidade socioambiental, cultural e econômica que interagem com a natureza de forma diferenciada, principalmente na zona rural.

Os modos de vida das comunidades remanescentes de quilombo demandam a apropriação e o uso dos recursos naturais por meio de conhecimentos e práticas que são transmitidos para as futuras gerações através da tradição cultural. Por serem grupos humanos culturalmente diferenciados, suas atividades são consideradas de baixo impacto ambiental com boas possibilidades de uso e manejo sustentável dos recursos. O Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, no art. 3º, inciso X, alínea “e”, reconhece como sendo de baixo impacto ambiental a “construção de moradia de agricultores familiares, remanescentes de comunidades quilombolas e outras populações extrativistas e tradicionais em áreas rurais, onde o abastecimento de água se dê pelo esforço próprio dos moradores”.

O TEQ Ramal do Piratuba está localizado no Município de Abaetetuba, no Estado do Pará e possui uma área de 959,8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), onde vivem aproximadamente 176 famílias. Na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba, o uso solo caracteriza-se pelo uso alternativo do solo em lavouras de subsistência, onde a prática tradicional do cultivo de mandioca para a produção de farinha ocupa a maior parte das terras destinadas à produção. Nas lavouras, a irrigação ocorre naturalmente pelas águas das chuvas, não existindo processos de irrigação construídos pelos pequenos produtores rurais. Portanto, a condição climática do município favorece a manutenção das áreas de plantio sem a necessidade de processos artificiais de captação de águas superficiais ou subterrâneas. A agricultura tem sido apontada como suposta consumidora de 70% das reservas globais de água doce. Mas, este percentual, mundialmente conhecido, não encontra sustentação em nossa realidade brasileira, cuja agricultura é prioritariamente dependente das chuvas (EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, 2018).

O uso de águas pluviais para irrigação das lavouras no interior do quilombo confirma o argumento da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. A condição climática favorece este sistema, pois, no município de Abaetetuba o clima é tropical. Na maioria dos meses do ano existe uma pluviosidade significativa. Há uma curta época seca que não é muito eficaz, sendo o clima classificado como do tipo Am. Em Abaetetuba a temperatura média é de 27.0 °C e, 2577 mm é o índice médio de pluviosidade anual (CLIMATE-DATA.ORG, 2018). A irrigação das roças pelas forças da natureza é um meio eficiente para a racionalização dos recursos hídricos. Dessa forma, as lavouras de mandioca ou “roças de mandioca” não dispõem

de processos mecanizados e são irrigadas naturalmente pelas águas das chuvas. A tabela nº 1 (Tabela Climática do Município de Abaetetuba) a seguir traz informações sobre a temperatura média e o índice de pluviosidade de cada mês do ano no município de Abaetetuba-Pa.

Tabela 1: Tabela Climática do Município de Abaetetuba

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Temperatura média (°C)	26.5	26.5	26.6	27.1	27.1	26.9	27.1	27.1	27.2	27.4	27.1	26.9
Temperatura mínima (°C)	22.3	22.4	22.2	22.7	22.3	21.9	21.9	22	22	22.2	22.2	22,2
Temperatura máxima (°C)	30.7	30.7	31	31.5	31.9	31.9	32.3	32.3	32.5	32.6	32.1	31.7
Chuva (mm)	318	404	415	383	276	161	126	108	83	58	65	180

Fonte: Climate-Data.Org

Notas: 357mm é a diferença de precipitação entre o mês mais seco e o mês mais chuvoso. As temperaturas médias variam 0.9° C ao longo do ano. Dados sujeitos a retificação.

As áreas de lavouras conhecidas como roças são preparadas de forma tradicional no sistema de corte e queima da vegetação existente para o preparo do solo (roça de toco) e posteriormente o plantio da *Manihot Esculenta Crantz* (nome científico da mandioca). O sistema é tradicional e se pratica a agricultura de subsistência em quase sua totalidade. Este sistema é predominante nas pequenas unidades rurais do quilombo. Outra modalidade é a chamada roça de arado (menos presente nas áreas produtivas do Piratuba). Nos dois sistemas, a produção destina-se à fabricação de farinha de mandioca.

As práticas tradicionais de uso alternativo do solo na agricultura do quilombo podem parecer proibidas e rudimentares em um primeiro olhar, sobretudo pelo uso prévio do fogo nas plantações. Mas, deve-se abstrair que a população quilombola é considerada um povo ou comunidade tradicional e, a Lei Federal 12.651/2012 atribui tratamento especial no que se refere ao uso do fogo na vegetação em terras de quilombo, abrindo exceções tais como a do capítulo IX que trata da proibição do uso do fogo e do controle dos incêndios, § 2º, “Excetuam-se da proibição constante no caput as práticas de prevenção e combate aos incêndios e as de agricultura de subsistência exercidas pelas populações tradicionais e indígenas”.

O processo das dinâmicas de uso da terra no quilombo se reflete em atividades produtivas desenvolvidas pela comunidade local na tentativa de conciliar a produção de alimentos com o uso racional da água e do solo. Outro aspecto importante que vale ressaltar é a preocupação coletiva quanto ao uso de agrotóxicos nas zonas produtivas do quilombo. A utilização de agentes químicos nas atividades produtivas locais pode expor aos riscos de

contaminação as águas superficiais e subterrâneas por insumos agrícolas. Nas terras do quilombo há vários cursos d'água, sendo os principais: o igarapé¹⁹ Piratuba (que dá nome ao ramal) e o igarapé do Bracinho. O uso de insumos químicos configura um risco potencial para os corpos de água no interior do território quilombola do Ramal do Piratuba. De acordo com Rebouças (2018, p.13):

[..] o uso de insumos químicos nas atividades agrícolas e pastoris – fertilizantes, pesticidas e herbicidas, principalmente – é cada dia mais intensivo, ocasionando efeitos altamente nocivos à qualidade das águas de consumo no meio rural, sobretudo dos rios e outros mananciais de superfície, e até dos poços rasos.

No Ramal do Piratuba não existe abastecimento público e nem comunitário de água para atender a totalidade da população local com um único sistema. O abastecimento de água doméstico é feito por pequenos sistemas instalados por grupos de moradores. Há vários desses sistemas fornecendo água para grupos de domicílios em diferentes “vilas” dentro ramal. Uma parte dos moradores utilizam as águas dos igarapés Bracinho e Piratuba e outros utilizam os chamados poços amazônicos e poços semiartesianos para o consumo doméstico. A Lei Federal 9.433/1997, no inciso I do § 1º, do art. 12 diz que independe de outorga pelo poder público “o uso dos recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural”.

Os corpos de água (Lei Federal nº 9.433/1997) ou cursos de água (Lei Federal nº 12.651/2012) são nomenclaturas distintas usadas na legislação com ligeira diferença de significado. Entende-se por corpos de água uma denominação mais abrangente que remete às acumulações significativas de água. Referem-se usualmente, mas não exclusivamente, a grandes acumulações de água como os rios imensos, mares, oceanos, lagos, etc. Alguns podem recolher e mover a água como os rios e os córregos, e outros podem reter água como os oceanos e os lagos. Incluem várias categorias e podem ser naturais ou artificiais (feitos pelo homem como os reservatórios). Os cursos de água referem-se a corpos de água fluente, quando a água se move de um local para outro. Eles são um subtipo de corpos de água e compreendem os rios, igarapés, riachos, córregos, regatos, ribeiros e outros.

No TEQ Ramal do Piratuba as águas superficiais são utilizadas no setor produtivo local para a imersão da mandioca durante o processo de preparo da farinha de mandioca. A imersão acontece por cerca de quatro ou cinco dias nas águas dos igarapés, nas unidades rurais onde produtores, lavradores e/ou agricultores quilombolas descapitalizados usam práticas

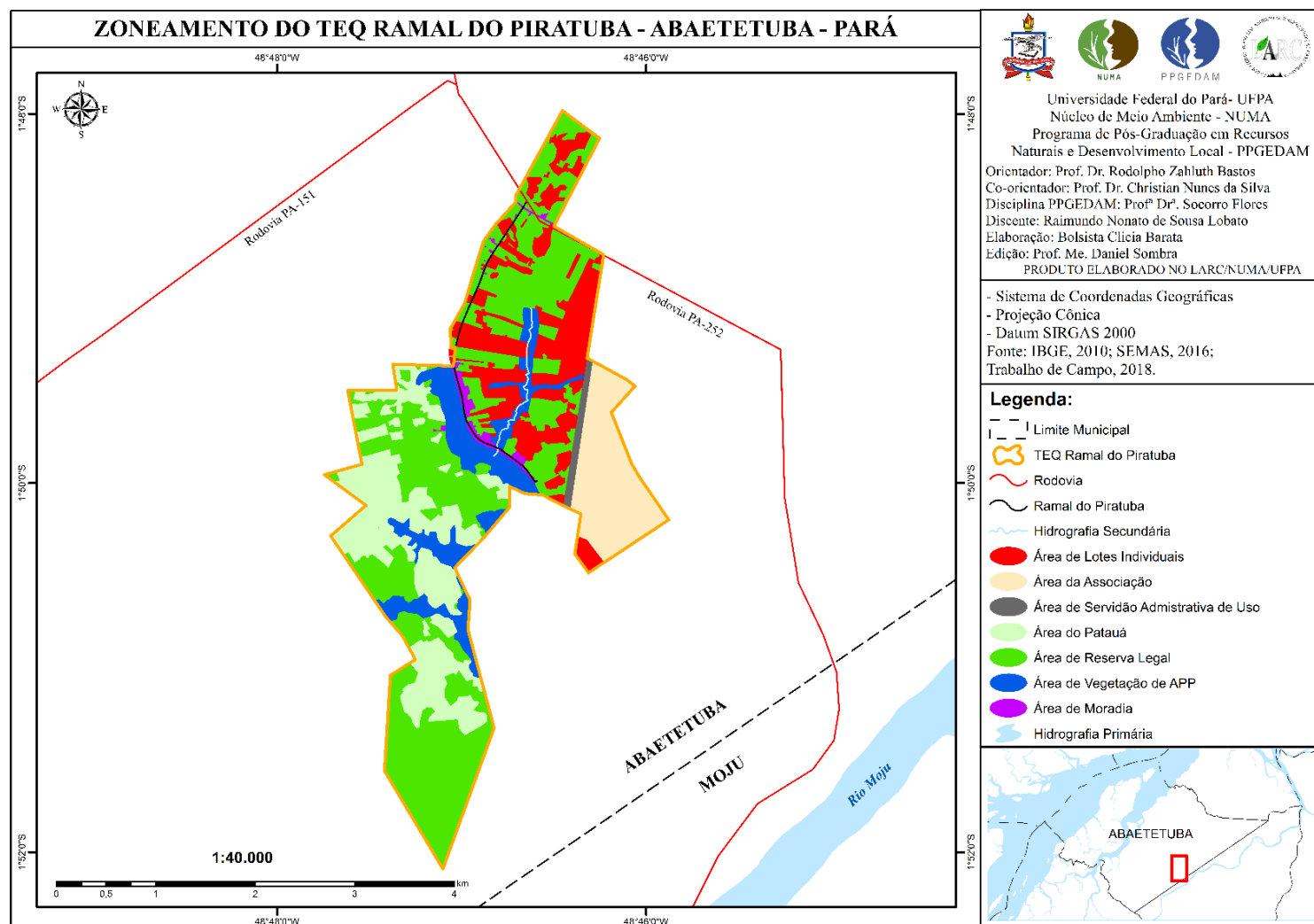
¹⁹ Pequeno rio amazônico, curso de água amazônico ou braço longo de rio amazônico.

tradicionais de manejo na produção de farinha. Os igarapés Bracinho e Piratuba são usados pelos pequenos produtores rurais com essa finalidade. Porém, o uso indiscriminado de herbicidas nas roças de mandioca para inibir o aparecimento de espécies invasoras precisa ser mitigado. Estes agroquímicos usados sem o devido controle podem causar a contaminação das águas superficiais e subterrâneas e comprometer a qualidade de vida dos quilombolas locais.

Os igarapés são usados, também, como espaço de lazer pela população quilombola. Eles servem, igualmente, para a dessedentação dos animais em pequenas áreas de pastagens localizadas no interior do quilombo. Como já foi abordado, as águas subterrâneas são usadas para o abastecimento domiciliar com a escavação de poços amazônicos ou a perfuração de poços semiartesianos. Estas dinâmicas de exploração, uso e aproveitamento dos recursos naturais em terras piratubenses, especialmente do uso do solo e dos recursos hídricos, demandam a necessidade de se zonear o território quilombola com o fim de racionalizar os múltiplos usos destes recursos dentro da área de domínio coletivo da comunidade. A área titulada pelo ITERPA e certificada pela Fundação Cultural Palmares compreende uma área de terra no formato de um polígono irregular de 50 lados inserta em uma área maior chamada de Gleba Piratuba.

O mapa nº 2 – Mapa da proposta de zoneamento interno do TEQ Ramal do Piratuba a seguir propõe a divisão interna da área legalmente titulada pelo ITERPA – a área de domínio coletivo da comunidade, a qual compreende áreas ou zonas produtivas, área de servidão administrativa de uso, áreas de proteção permanente e áreas de corredores ecológicos ou de reserva legal no interior das terras do quilombo. As zonas produtivas são áreas onde houve a transição de sistemas florestais para sistemas agropecuários para o uso alternativo do solo na agricultura e na pecuária e dividem-se em: área/zona produtiva de lotes individuais, área/zona produtiva da associação (ARQUITUBA) e área/zona produtiva do Patauí. A área de servidão administrativa de uso compreende a faixa de terra ocupada pela linha de transmissão de energia eletromagnética vinda da Hidrelétrica de Tucuruí e que corta o território quilombola. As áreas de preservação permanente compreendem as áreas de cobertura vegetal ao longo dos cursos de água Bracinho, Piratuba e demais igarapés. Nos corredores ecológicos ou áreas de reserva legal, destaque para o Bico do Uxi e Cajueiro que estão localizadas na extremidade inferior do polígono irregular de 50 lados, logo abaixo da zona produtiva do Patauí, conforme se observa no mapa da próxima página.

Mapa 2: Mapa da proposta de zoneamento interno do TEQ Ramal do Piratuba.



Fonte: UFPA-NUMA-LARC

Nota: Dados do mapa sujeitos à retificação.

A tabela nº 2 a seguir mostra a extração de área das zonas do TEQ Ramal do Piratuba constantes no mapa de proposta de zoneamento a partir da vetorização no software Arc Gis 10.1//.

Tabela 2: Extração de Áreas do TEQ Ramal do Piratuba

Área/ Zona	Área vetorizada em km²	%
Lotes Individuais	1,45	15
Área da Associação	1,06	10,97
Área de Servidão	0,10	1,04
Área do Patauí	1,81	18,74
Corredores Ecológicos	4,09	42,35
APPs	1	10,35
Área de Moradia	0,15	1,55
TEQ Ramal do Piratuba	9,66	100

Fonte: UFPA-NUMA-LARC

Nota: Dados sujeitos à retificação.

A zona produtiva de lotes individuais possui área de 1,45 Km², ocupa 15% das terras e localiza-se em ponto estratégico do território do quilombo, incluindo unidades de produção próximas à área da associação e da faixa e linha de transmissão, entre o ramal e a área de servidão. Esta área de produção é constituída por pequenas unidades produtivas. O uso alternativo do solo compreende áreas de pastos e de agricultura. Nas áreas de pastagens as unidades rurais apresentam pecuária extensiva para a produção de leite, com poucos animais nos pastos e, na agricultura, as roças de mandioca dominam a paisagem.

A área da associação (ARQUITUBA) possui 1,06 Km² e ocupa 10,97% da área do quilombo. A zona produtiva da associação dos moradores do quilombo constitui uma área de produção coletiva e, qualquer morador quilombola que não possui sua unidade produtiva pode reivindicar a concessão de um lote junto à presidência da associação para desenvolver atividade produtiva. Uma vez concedido e demarcado o lote, o pequeno produtor pode cultivar a terra e produzir por tempo indeterminado. No caso de desistência ou de perda de interesse por parte do produtor, o mesmo deve comunicar e formalizar a devolução do lote para a associação.

A área do Patauí possui 1,81 Km² e ocupa 18,74% das terras do quilombo. A zona produtiva do Patauí é formada por pequenos minifúndios rurais, os quais se destacam por pertencerem às famílias tradicionais do quilombo. Trata-se da zona produtiva que concentra a maior área cultivada e com o maior número de pequenas unidades produtivas e de produtores

rurais. Independentemente da zona ou área agrícola onde se localizam, as unidades produtivas no interior do TEQ Ramal do Piratuba têm algo em comum: são pequenas unidades rurais ou minifúndios onde se desenvolve a agricultura de subsistência, cuja mão de obra se restringe ao núcleo familiar de cada pequeno produtor rural. O sustento das famílias no Piratuba depende de culturas de curto prazo como a *Manihot Esculenta* Crantz (mandioca), o *Zea Mays* (milho) e o *Oriza Sativa* (arroz) e a coleta de frutos como o açaí, a laranja, a pupunha, o cupuaçu, o miriti, o jambu, o caju e outros (CHAVES et al, 2015).

Não há dados oficiais sobre a produção agrícola no interior do quilombo, mas as lideranças e especialistas locais e os pequenos produtores rurais apontam a maior parte das terras cultivadas com o plantio da mandioca. No extrativismo, o açaí é o produto de maior destaque, em seguida vem a laranja, o cupuaçu, o miriti, o jambu e o caju. Também não há dados oficiais sobre a atividade extrativista.

O TEQ Ramal do Piratuba tem parte de suas terras cortadas pelo linhão de energia eletromagnética com origem na usina Hidrelétrica de Tucuruí. A faixa de terra por onde corre a linha de transmissão é considerada área de servidão administrativa de uso (possui 0,10 Km² e ocupa 1,04% da área do quilombo), ou seja, constitui área de necessidade ou utilidade pública. Portanto, significa que não pode conter edificações e nem áreas de cultivo para o uso alternativo do solo sob a rede elétrica. Difere das áreas de servidão ambiental, as quais, conforme a Lei Federal 6.938/1981 consistem na limitação de uso da propriedade rural no todo ou em parte, com o objetivo de preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais. A servidão ambiental é firmada por instrumento público ou particular ou ainda por termo administrativo entre o proprietário/possuidor do imóvel rural e um órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), sem prejuízo das áreas de preservação permanente e de reserva legal. A faixa de servidão administrativa de uso tem caráter proibitivo, já na servidão ambiental ocorre uma renúncia voluntária do proprietário rural ao seu direito de uso, manejo, exploração, supressão dos recursos naturais na área instituída.

As roças ou lavouras localizadas na área de servidão administrativa de uso estão em situação irregular. A exposição dos trabalhadores rurais quilombolas, a uma distância mínima e por um tempo considerável, ao campo de radiação gerado pela linha de transmissão de energia eletromagnética de alta voltagem e, ao ruído característico causado por esse processo pode ser extremamente prejudicial à saúde destes pequenos produtores rurais. Os riscos são reais e incluem o perigo de eletrocussão pelo uso de ferramentas e instrumentos metálicos como enxadas e ancinhos ou pelo uso do fogo sob a linha de transmissão. O trabalho nessa faixa em dias chuvosos constitui uma rotina perigosa, sobretudo pela condição climática do município

que registra altos índices pluviométricos acima de 2500 mm anuais com temporais e descargas atmosféricas frequentes. Outro problema é a suspeita de incidência de câncer em pessoas que tem contato direto com as linhas de transmissão de alta voltagem. Esta relação não está devidamente comprovada pela ciência.

A fotografia subsequente mostra as dinâmicas de uso da terra na categoria solo sob preparo e cultura agrícola sob o linhão. Destaque, também, para o uso do fogo sob a linha de transmissão. O uso alternativo do solo na agricultura está em situação irregular do ponto de vista legal e o uso do fogo é expressamente proibido na área de servidão administrativa de uso. Fotografia 21: Lavoura de mandioca e uso do fogo sob a linha de transmissão



Fonte: Arquivo do autor, 23 de julho de 2018.

As áreas de cobertura vegetal localizadas ao longo dos cursos de água são as áreas de preservação permanente. Dentre os rios de hidrografia secundária, destacam-se os igarapés Bracinho e Piratuba que são os principais cursos de água do quilombo. Há outros igarapés menores como o Água Vermelha, além de nascentes, fontes naturais e olhos d'água. As áreas de APP somadas possuem 1 Km² de área e ocupam 10,35% das terras no interior do quilombo. Elas têm como finalidade preservar os recursos hídricos e são constituídas pelas faixas de terras com vegetação nativa ou secundária ao longo dos rios.

Os corredores ecológicos ou áreas de reserva legal têm área de 4,09 Km², ocupam 42,35% da área total do quilombo e estão dispostos ao longo de quase todo o território legalmente titulado e certificado, com exceção da área de servidão e da área da ARQUITUBA. Os corredores ecológicos são importantes para assegurar o fluxo gênico de fauna e flora e a

proteção do solo e da água no TEQ Ramal do Piratuba. Na extremidade sul do mapa, encontram-se o Bico do Uxi e o Cajueiro onde está localizada a área de reserva de uso coletivo do quilombo. Neste espaço, não é permitida a supressão/conversão da vegetação nativa para o uso alternativo do solo. O potencial produtivo desta área de reserva legal do imóvel rural consiste em atividades extrativistas com baixo impacto ambiental como a coleta de frutos, sementes e de plantas medicinais. O objetivo é preservar parte do patrimônio natural do quilombo para as futuras gerações e para o benefício de todos evitando a depleção dos recursos naturais. Por conseguinte, convém observar que para Diegues (2001, p. 29), “[...] a conservação deveria basear-se em três princípios: o uso dos recursos naturais pela geração presente; a prevenção de desperdício; e o uso dos recursos naturais para benefício da maioria dos cidadãos”.

O aproveitamento econômico das áreas de reserva com atividades de baixo impacto ambiental mostra-se promissor, sobretudo quando se adota uma lógica de desenvolvimento endógeno que tenha como princípios básicos garantir desenvolvimento sustentável e qualidade de vida para a coletividade local. Para Sachs (2008, p. 102), o desenvolvimento deve ser “[...] a partir de dentro, socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e sustentado [...] para fugir dos constrangimentos da armadilha da pobreza”.

O debate sobre o modelo de desenvolvimento para os povos e comunidades tradicionais gira em torno da redução das tensões sociais e da inexorável degradação ambiental imposta pela lógica econômica dominante do mercado. Segundo Cavalcanti (2012, p. 39), “na teoria do modelo econômico dominante inexistente preocupação com o meio ambiente, recursos naturais, poluição e depleção”. Isto posto, entende-se que o desenvolvimento nos territórios quilombolas deve ter como princípios básicos a inclusão social, a viabilidade econômica e a preservação dos recursos naturais, garantindo as mesmas possibilidades destes fundamentos para as futuras gerações. Neste contexto, Leff (2017, p. 63) propõe “a construção de uma racionalidade produtiva alternativa” e “estratégias de ecodeenvolvimento” capazes de “reorientar as práticas produtivas para um desenvolvimento sustentável”.

As áreas de moradia no interior do TEQ Ramal do Piratuba somadas possuem aproximadamente 0,15 Km² de um total de 9,66 Km² que representa a área titulada pelo ITERPA. As moradias ocupam apenas 1,55% das terras do quilombo onde vivem cerca de 176 famílias distribuídas ao longo do Ramal do Piratuba. O núcleo populacional concentra-se na parte central do mapa, mas há algumas unidades habitacionais dispersas do núcleo povoado principal em diferentes pontos do ramal e da área de domínio coletivo da comunidade. A população quilombola que reside nestas habitações simples convive com problemas sociais e ambientais dentro dos limites do território sob seus domínios. A melhoria da qualidade de vida

do povo piratubense depende de uma série de problemas que precisam ser mitigados por meio de propostas concretas e passíveis de execução com esta finalidade.

5.3 Propostas para a racionalização dos recursos hídricos e do uso alternativo do solo

Os modos de vida do povo quilombola firmam-se nas relações estratégicas que eles mantêm com o meio natural. O modo de produção e reprodução cultural, socioeconômica, ancestral e religiosa depende da forma como sua organização social peculiar promove a ocupação do território e o uso e manejo dos recursos naturais para garantir um meio ambiente ecologicamente equilibrado, por meio de uma racionalidade produtiva alternativa capaz de gerar desenvolvimento de forma sustentável. Este modelo de desenvolvimento deve valorizar: a melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, em especial os quilombolas; o respeito aos seus modos de vida e às suas tradições; a garantia das mesmas possibilidades e o exercício da cidadania para as futuras gerações (BRASIL, 2007).

A apropriação e o uso equilibrado dos recursos naturais demanda a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos no interior das terras do quilombo com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável para a coletividade local. No balanço das atividades produtivas que fazem uso alternativo do solo e da água na comunidade, no setor produtivo, há um leque de possibilidades para a racionalização dos recursos hídricos e do uso do solo no território quilombola do Ramal do Piratuba. Assim sendo, uma destas possibilidades consiste na proposta de zoneamento interno das terras do quilombo em zonas ou áreas de produção (agrícola e pecuária), de servidão administrativa de uso, de proteção permanente e de corredores ecológicos ou de reserva legal.

Nas áreas de produção agrícola, ressalta-se a proposta do uso de boas práticas agronômicas com a introdução de tecnologias para o uso sustentável do solo. O uso sustentável inclui técnicas de conservação e melhoramento do solo, a substituição do uso do fogo no meio rural, principalmente em áreas proibidas como a linha de transmissão. As medidas de conservação do solo e da água são importantes para se fazer uma avaliação e mitigar os impactos ambientais nas terras do quilombo. Por conseguinte, a recuperação de áreas degradadas e a não conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo são recomendações estratégicas para a preservação ambiental do TEQ Ramal do Piratuba.

Na área de servidão administrativa de uso na categoria de utilidade pública que corta as terras do quilombo, a presença de lavouras de mandioca sob a linha de transmissão de energia eletromagnética constitui uma irregularidade do ponto de vista legal. Nestas áreas não pode haver edificações e nem atividades produtivas de qualquer natureza. O uso do fogo é expressamente proibido na faixa de terra ocupada pelo linhão e, a exposição dos trabalhadores

rurais quilombolas à curta distância e por tempo significativo ao campo de energia pode ocasionar graves problemas de saúde e risco de eletrocussão, sobretudo pelas características climáticas do município que apresenta altos índices de pluviosidade anual, com a ocorrência frequente de precipitações na forma de temporais acompanhados de descargas elétricas atmosféricas. O trabalho rural no quilombo constitui uma necessidade social para garantir o sustento das famílias, portanto, a alternativa viável seria negociar compensação ambiental pela parte do território quilombola ocupado pela linha de transmissão.

Nos corredores ecológicos ou áreas de reserva, propõe-se o uso sustentável da floresta por meio da exploração e do manejo agroflorestal sustentável comunitário e familiar, com atividades de baixo impacto ambiental como o extrativismo: coleta de frutos, cipós, sementes, folhas, flores e plantas medicinais e ornamentais, desde que observadas as recomendações legais de extração de produtos não madeireiros, de não descaracterização da cobertura vegetal nativa e de não prejudicar a função ambiental da área. Nas áreas de proteção permanente, deve-se ressaltar a importância da manutenção da vegetação nativa nas faixas de terras ao longo dos cursos de água, isto é, dos igarapés Bracinho e Piratuba e em casos de supressão, providenciar a recomposição da vegetação.

No território quilombola, observa-se a possibilidade de manutenção dos corredores ecológicos existentes e de formação de novos corredores ecológicos entre as áreas de reserva localizadas no Bico do Uxi e Cajueiro e, as faixas de terras com vegetação nativa ao longo dos cursos de água que constituem as áreas de preservação permanente no interior do quilombo, com outras áreas preservadas nas zonas produtivas do Patauá e nos lotes individuais localizados entre o ramal e a linha de transmissão, onde não houve supressão/conversão da vegetação. A configuração de novos corredores ecológicos e a manutenção dos já existentes é essencial para assegurar o fluxo gênico de fauna e flora e a proteção do solo e da água no TEQ Ramal do Piratuba.

A gestão dos recursos hídricos pressupõe a necessidade de planejamento na utilização deste recurso natural valioso. Portanto, recomenda-se seguir as orientações do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica da qual fazem parte os igarapés do quilombo ou do plano estadual. Isto constitui uma proposta viável para incentivar a racionalização dos recursos hídricos no interior das terras do quilombo. A dinâmica social do povo piratubense, os modos de vida, o trabalho, a identidade territorial e a necessidade de visibilidade política por meio do mapeamento coletivo/participativo são os objetos de abordagem da seção subsequente.

6 MODOS DE VIDA E IDENTIDADE TERRITORIAL NO RAMAL DO PIRATUBA

A abordagem da dinâmica social da comunidade e seus modos de vida peculiares marcados pelo apossamento coletivo do território e a apropriação cultural dos recursos naturais. O uso e o aproveitamento destes recursos por meio do trabalho realizado sem qualquer tipo de divisão especial quanto ao gênero e organizado nas chamadas “tarefas”, as quais expressam as formas tradicionais de produzir nas roças de cultivo de mandioca nas áreas produtivas do território quilombola. Some-se a isso o sentimento de auto atribuição da condição quilombola e a presunção de ancestralidade negra do povo local e, o anseio por visibilidade política na conquista de direitos sociais. Neste sentido, o mapeamento coletivo/participativo constitui um instrumento de luta e de mobilização da população piratubense.

6.1 A dinâmica social do TEQ Ramal do Piratuba

A dinâmica social dos quilombos no contexto amazônico requer a compreensão do processo de demarcação de terras de quilombo, o qual extrapola os domínios étnico, social e cultural. A luta e a conquista de territórios por parte das populações tradicionais remanescentes dos antigos quilombos se dão no âmbito da esfera política e são marcadas, muitas vezes, por conflitos e tensões resultantes de relações de poder. Neste cenário, a existência de quilombos contemporâneos como o TEQ Ramal do Piratuba e sua dinâmica peculiar, traz à luz o debate acerca da percepção destes povos sobre o que é ser quilombola e o que os quilombos representam de fato para a Amazônia.

Os modos de vida das populações quilombolas no território amazônico estão relacionados às formas de ocupação do chamado território étnico (CASTRO, 2006) e a organização social do trabalho no interior destas comunidades. As relações que os quilombolas piratubenses mantêm com a floresta, com os corpos de água, com as tradições, com a ancestralidade, com a cultura, com as crenças, com os valores e com o universo simbólico de significados fazem parte de seus modos de vida tradicional e da construção de sua identidade enquanto coletividade. A capacidade de permanência e de reprodução social no Piratuba está assentada em bases de identidade étnica, a qual, juntamente com o domínio do território ocupado garante a sobrevivência material e espiritual deste grupo culturalmente diferenciado. Entende-se que há uma relação entre técnicas, objetos e meio geográfico estabelecidas no ambiente amazônico que garantem esta sobrevivência (LOPES; MEDEIROS; SOARES, 2015).

O TEQ Ramal do Piratuba caracteriza-se por ser uma comunidade quilombola formada, em sua maioria, por pequenos produtores rurais descapitalizados que exercem suas atividades laborativas e produtivas em minifúndios ou lotes de uso individual e/ou coletivo (no caso da área da associação). A cultura agrícola de relevância para a comunidade é a cultura da

mandioca voltada para a subsistência, a qual é consorciada em algumas unidades produtivas com o milho e o arroz. A cultura da mandioca é a principal fonte geradora de renda e a base da segurança alimentar da quase totalidade das famílias quilombolas piratubenses.

A cultura agrícola nas zonas produtivas do quilombo exige do quilombola do Ramal do Piratuba, o uso de conhecimentos tradicionais que se materializam em práticas adquiridas pela ancestralidade que remontam às gerações de quilombolas há mais de um século de história. Estas práticas se traduzem em trabalho árduo na agricultura por meio de uma sequência de tarefas faseadas nas roças de mandioca, que vão desde a limpeza da área a ser plantada (com o uso de instrumentos ou ferramentas de trabalho como o facão, a enxada e o ferro de cova) até a produção de farinha.

A limpeza da área é conhecida como “derrubada²⁰”. Depois de decorridos 10 a 15 dias da derrubada é feita a queima (uso do fogo no meio rural) para limpeza total ficando apenas a terra e o toco, daí vem o nome de “roça de toco” (roça tradicional no sistema de corte e queima). Na outra modalidade chamada de “roça de arado” o solo é preparado com o uso do arado e o uso do fogo é dispensado. A etapa seguinte é o plantio que pode ser feito de dois modos distintos: o plantio coberto e o plantio em pé²¹. Feito o plantio será necessário a manutenção da roça para evitar a proliferação de espécies invasoras. Do momento do plantio até a colheita da mandioca leva um tempo que varia de seis meses a um ano dependendo da variedade plantada. Após a colheita vem a produção de farinha de mandioca nos retiros.

O trabalho nas lavouras em suas diversas fases e atividades independe de gênero, pois tanto homens quanto mulheres desempenham as mesmas tarefas nas atividades produtivas locais. Desde o trabalho considerado mais pesado nos roçados que compreende as jornadas de trabalho na limpeza da área, plantio, manutenção e colheita das lavouras até o processo de fabricação da farinha de mandioca nos retiros, as tarefas laborativas são exercidas e compartilhadas por homens e mulheres sem qualquer tipo de divisão especial do trabalho.

As jornadas de trabalho nas roças de mandioca começam por volta de 5 horas da manhã ou, no máximo, às 5 horas e 30 minutos e se prolongam até às 10 horas, 10 horas e 30 minutos ou até mesmo às 11 horas da manhã por conta do sol forte da região Amazônica. O trabalho após esse horário torna-se mais pesado segundo argumentam alguns produtores quilombolas. Este trabalho é dividido em tarefas, como: limpar, plantar, capinar²² e colher. Nos

²⁰ Derrubada

²¹ Para maiores detalhes ver o capítulo 6 do livro “TEQ Ramal do Piratuba: história, reflexões e proposições sobre a gestão, o uso e o aproveitamento dos recursos naturais”, o produto da dissertação de mestrado profissional do PPGEDAM.

²² Carpir

verbos usados no infinitivo depreende-se as dinâmicas de uso da terra em pelo menos duas classes predominantes na paisagem nas zonas produtivas do quilombo. O “limpar” refere-se às dinâmicas de uso da terra na classe solo sob preparo e o “plantar”, “capinar” e “colher” referem-se à classe cultura agrícola, cujo uso alternativo do solo é feito predominantemente na cultura da mandioca. Este processo é descrito a seguir por um produtor rural quilombola de 61 anos:

Eu trabalhei muitos anos nesse negócio da lavoura da mandioca, sempre a gente sai cedo pra fazer o trabalho 5 horas ou 5 horas e 30 minutos. A gente tem que sair cedo pra começar por causa que planta, capina e por causa que o sol é muito quente aí se torna muito pesado às 10 horas, 10 horas e 30 minutos ou 11 horas. [...] constantemente quando começamos a vida era no facão mesmo, não tinha esse negócio de enxada, porque na enxada capina só se tiver destocado porque com toco não; não tem ... a gente plantava com enxada, mas logo, logo, no começo era ferro de cova, começamos aqui ... (ele é interrompido pela esposa que argumenta que se usa a enxada) agora quando tu já começou a vida tua, começou já na enxada, mas eu comecei no ferro de cova, a plantar maniva no ferro de cova. Não era na enxada. A gente roça primeiro, depois a gente faz a derribada (derrubada) dela, deixa passar assim 10 dias, 15 dias... no fogo, queima ela [...] queima tudo pra limpar e fica só aquela terra e o toco. [...] a gente vai plantar no meio dos tocos mesmo [...] tem dois tipos de plantio: tem o plantio que é plantado coberto e tudo e, tem uma parte que é plantada assim em pé como a tua sobrinha fez ali (dirigindo-se para a esposa). Ela plantou em pé uma parte, plantou assim e tá vendo como é que vai dá o processo, se vai prosseguir ou se não, eu não sei se algo mudou plantando assim. É nós cobria tudo (sobre o plantio da muda), e quando comecei lá que era no ferro de cova, a gente deixava a ponta de baixo de fora, deixava o pedaço assim e não plantava com o pé, plantava com a mão, metia no buraco tudinho com o ferro de cova, o cara ia com o ferro de cova [...] era com ferro de cova, não era com a enxada, agora com a enxada o cara metia com o pé pra não abaixar, pra não esbandalhar com a coluna é com a enxada. (FERREIRA, Raimundo, 2019)

A apropriação dos recursos do território quilombola por meio de dinâmicas de uso da terra e de suas devidas transições são fruto de seus modos de vida tradicional e da organização social do trabalho no interior do TEQ Ramal do Piratuba. Tal organização culminou com o processo de auto reconhecimento da população local de sua condição quilombola, a chamada auto atribuição ancorada pela trajetória histórica de ocupação do referido território, com mais de um século de lutas e de resistência na posse das terras que hoje compõem a área de domínio coletivo da comunidade. Outro ponto a destacar é a presunção de ancestralidade negra respaldada pela origem da população local, a qual é, provavelmente, oriunda de grupos negros aquilombados no território que hoje pertence ao município de Moju. Outra parte da população migrou dos engenhos existentes à época no município de Abaetetuba atraídos pela promessa de terras disponíveis para ocupação.

A ocupação centenária do território às margens do igarapé Piratuba foi marcada, também, pelos laços de amizade entre os primeiros habitantes que formaram o povoado rural

no início do século XX. Eles desenvolveram fortes vínculos de relações familiares, culturais e sociais durante o processo de expansão do aglomerado rural. O sentimento de pertencimento à terra ganha amparo na forma étnica de ocupação histórica do atual território quilombola do Ramal do Piratuba. A identidade territorial firma-se na forma cultural de apossamento coletivo do território e em seus modos de vida tradicional motivados pelo conhecimento ancestral que proporcionou a organização social do trabalho no meio rural quilombola. A auto atribuição começa a auferir forças em busca de visibilidade política por esta e pelas demais comunidades tradicionais brasileiras com as alterações legais advindas com a Constituição de 1988. A presunção de ancestralidade negra, a identidade territorial e o reconhecimento da condição quilombola são relatados por uma líder comunitária de 48 anos:

É porque, quilombola é, a palavra quilombola, é ser negra, é pertencer a um povo negro. A um povo... porque minha avó, meus parentes eram tudo descendentes de quilombo, de africano, então eu considero que quilombola é ser negro, é ser forte, tá na raça, tá na cor [...]ser quilombola é essa, na raça, na cor, no certo assim a resposta poderia não ser essa, mas é pertencer a um povo negro, é eu ser negra, quer dizer a minha raça, a minha cor é negra ...é essa a minha cultura, essa é a cultura do meu povo, meu povo, meu quilombo, nasci negra e tenho orgulho, de pertencer a um povo quilombola [...]é motivo sim, de eu lutar pela melhoria do meu povo, da minha raça né, isso aí é um motivo pelo qual a gente tem que levantar a cabeça e se orgulhar de nós pertencer a um povo negro. (FERREIRA, Maria Regina Cardoso, 2019)

As mudanças ocorridas na legislação brasileira e, especialmente, a adoção do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que assegura e reconhece aos remanescentes das comunidades dos antigos quilombos que estejam ocupando suas terras, a propriedade definitiva, garantindo-lhes, também, a titulação da área, tornou-se o pilar na luta pela posse efetiva da terra. O direito à terra para as populações quilombolas vai além do simples uso alternativo do solo para o cultivo de culturas de subsistência que garantam o seu sustento, de sua família e de sua comunidade. Seu significado é muito mais amplo. O território quilombola é a própria vida, o pertencimento e a identidade ancoradas em um passado e presente de lutas, de resistência, de segregação racial e espacial e, sobretudo, de exclusão social.

O art. 68 representou um fator importante para a compreensão dos modos de vida e da identidade territorial nos quilombos da região Amazônica. As terras de quilombo ou territórios quilombolas são o componente substancial para a questão identitária em torno destas coletividades locais, na luta por visibilidade política e inclusão social. Por conseguinte, o quilombo reflete, também, a valorização da identidade étnica e cultural e assegura, por meio da titulação, a permanência do quilombola no seu meio, no seu universo de significados. A luta travada no ano de 2010 pelos quilombolas do Ramal do Piratuba contemplou a coletividade

com a titulação definitiva da área de domínio coletivo da comunidade, ocupada, aproximadamente, por longos 115 anos de história, de pertencimento, de lutas e de resistência na garantia e na defesa do direito à terra. Conforme Lopes, Medeiros e Soares (2015, p.1280):

Um quilombo expressa suas territorialidades prioritariamente na relação que estabelece com a natureza, na forma como utiliza seus recursos, na organização do trabalho, na maneira como constrói e reconstrói suas identidades étnicas e territoriais, entre outras. As territorialidades em terras de quilombos sinalizam relações de solidariedade e pertencimento ao lugar. A territorialidade quilombola indica ainda que a relação homem natureza que desponta no território é mediada pela compreensão da importância desta última para a sobrevivência do grupo.

Na Amazônia, as populações tradicionais que habitam comunidades remanescentes dos antigos quilombos passaram a usar a auto identificação como bandeira de luta na titulação de terras de quilombo no espaço amazônico. A auto atribuição ganha amparo legal conforme o art. 2º do Decreto Federal nº 4.887/2003:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

O referido decreto ressalva, ainda, que a caracterização dos quilombolas de uma determinada comunidade será “atestada mediante auto definição da própria comunidade” e que, para fins de demarcação de terras de quilombo deve-se observar aos “critérios de territorialidade indicados pelos remanescentes das comunidades dos quilombos”. No caso específico do TEQ Ramal do Piratuba, a auto atribuição de sua condição quilombola associada aos critérios de territorialidade indicados pela coletividade local, resultou na demarcação do polígono irregular de 50 lados que hoje constitui a área de domínio coletivo, titulada pelo ITERPA e certificada pela Fundação Cultural Palmares, fruto da mobilização e organização social da comunidade piratubense.

O território amazônico vem sendo ocupado e usado de forma bastante heterogênea com a presença de novos sujeitos sociais e novas temporalidades que alteram os modos de vida das populações amazônicas. Porém, os quilombos se destacam como símbolo de luta e de resistência na reivindicação por direitos sociais, políticos e ambientais. A garantia de direitos étnicos e territoriais, a visibilidade e o empoderamento são imprescindíveis para estas populações em situação de vulnerabilidade social. Para os quilombolas do Ramal do Piratuba o desafio de manter seus modos de vida tradicional, sua cultura e seu território exige a preservação e a autogestão (gestão comunitária) do seu patrimônio de recursos (LEFF, 2017) e,

a manutenção do sentimento de pertencimento, ou seja, de sua identidade quilombola junto às novas gerações.

6.2 Territorialização no TEQ Ramal do Piratuba

O espaço é uma invenção, uma abstração, ou seja, uma construção mental da espécie humana que mantém relações com a exterioridade e a alteridade. É uma ferramenta modificável de acordo com as necessidades humanas, isto é, um conceito que permite agir em conformidade com essas necessidades (RAFFESTIN, 2012). A ocupação deste espaço por povos e comunidades tradicionais e, especialmente no ambiente amazônico, por populações remanescentes de quilombos, expõe um movimento espaço temporal de ocupação da terra por meio de um processo complexo e contínuo de relações sociais.

Quilombola se traduz como uma referência étnico-racial e religiosa, portanto, o processo de ocupação do espaço traz consigo as formas étnicas de ocupação da terra como símbolo de resistência e instrumento de luta frente a uma sociedade que, muitas vezes, nega-lhes a devida visibilidade social. A produção deste espaço de acordo com as práticas sociais peculiares destas coletividades, revela as necessidades de automanutenção das comunidades pela gestão social de uso e manejo dos recursos no interior do espaço ocupado. No TEQ Ramal do Piratuba, o uso alternativo do solo de modo tradicional, o sentimento de pertencimento à terra, o trabalho individual e coletivo e a forma cultural de apropriação e exploração dos recursos florestais da Amazônia e dos corpos de água, implicam um processo de territorialização quilombola que se formou às margens do igarapé Piratuba.

A formação do território quilombola do Ramal do Piratuba ao longo de mais de um século de história, pressupõe a existência de uma territorialidade quilombola resultante de múltiplas relações sociais estabelecidas com o exterior e o ambiente social interno. As terras do quilombo, enquanto recorte territorial, estão atreladas à questão da identidade, ou melhor, a auto identificação desta população tradicional que se reconhece como tal e que produz seu território pela ação dos atores/sujeitos sociais que se autodenominam quilombolas. A produção de um território se faz efetivamente pela projeção do trabalho no espaço, promovendo um reordenamento deste espaço e de seus conteúdos, extrapolando a extensão física e espacial, ou seja, o território é produto do sistema relacional da projeção de trabalho, energia e informações de uma comunidade em um determinado espaço (RAFFESTIN, 2012).

A categoria trabalho e, neste caso específico em se tratando de comunidades quilombolas, diga-se o “trabalho coletivo”, torna-se extremamente relevante do ponto de vista da constituição de uma territorialidade quilombola. O trabalho coletivo faz parte dos modos de vida, da cultura, da estrutura social e da economia dos quilombos como afirmam Acevedo

Marin e Castro (1998, p. 7), “o trabalho em grupo é uma forma de racionalizar as forças produtivas e maximizar os resultados e os limites impostos pela natureza a uma economia agroextrativista”. Este trabalho grupal, cuja ação transformadora pode modificar, conservar e manter ecossistemas, corpos de água e recursos naturais de manejo dentro das comunidades quilombolas, determina as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos nestes territórios tradicionais.

O trabalho coletivo firma laços de solidariedade e de pertencimento à terra ocupada por povos quilombolas, caracterizando um modo de vida singular que visualiza a importância de suas relações com a natureza, o respeito à biodiversidade e o manejo sustentável dos recursos como condição estratégica de sobrevivência grupal. Embora o trabalho coletivo tenha perdido em relevância na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba, ele foi importante no processo histórico de construção do território enquanto área de domínio coletivo hoje ocupado pela comunidade. Este conjunto de relações íntimas dos quilombolas piratubenses com o ambiente físico e humano ao longo de 115 anos, teve e tem como finalidade a subsistência coletiva pela satisfação das necessidades básicas da comunidade, sobretudo quando se entende o quilombo do Ramal do Piratuba como uma unidade de protesto e de resistência social (MOURA, 2001).

O conjunto de relações sociais, ou seja, de trocas, de fluidez entre a exterioridade e o ambiente social quilombola piratubense caracteriza-se como uma territorialidade quilombola, isto é, territorialidade é o esqueleto da vida, ou seja, o conjunto de relações que as sociedades e os seres humanos mantêm com a ajuda de mediadores materiais e imateriais com o ambiente físico e humano, para a satisfação das necessidades com o objetivo de alcançar maior autonomia possível com os recursos disponíveis em um território (RAFFESTIN, 2012).

6.2.1 O desafio da visibilidade política da coletividade quilombola do Ramal do Piratuba

A representação de um território por meio da cartografia social esbarra na questão da dificuldade metodológica de se representar o espaço. Para Acselrad (2014, p. 4), há uma relação altamente conflitante, isto é, tensa entre “o espaço geometrizado, estático e relativamente homogêneo da idealização zoneadora e o território usado”. Isto posto, o autor questiona o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), enquanto instrumento metodológico de apoio ao planejamento territorial. Para ele, os conflitos sociais, a diversidade territorial, a pluralidade cultural. Esta polissemia do espaço que não pode ser controlada, porém, que é marcada pelo casual, pela imprevisibilidade das coisas, tende a ser ordenada, quantificada, reduzida, restringida pelo método cartográfico (ACSELRAD, 2014). A complexidade das dinâmicas socioeconômicas, cultural e ambiental constitui um enorme desafio a ser superado pela questão metodológica da cartografia social.

Portanto, conforme Acselrad (2014, p. 5), o espaço representado dever ser “um território que torne visíveis as dinâmicas espaciais do tecido social vivo”. Estas dinâmicas sócio territoriais são estratégicas para a representação cartográfica de povos e comunidades tradicionais como as terras de quilombo e as terras indígenas. Por conseguinte, a ação cartográfica não pode ser assimétrica à gestão dos usos dos recursos naturais de manejo por estas populações tradicionais dentro dos limites de seus territórios. Na comunidade quilombola piratubense, a proposta de zoneamento das terras do quilombo teve como ponto de partida, as dinâmicas de uso da terra e de uso dos recursos naturais de manejo dentro da comunidade, os modos de vida e as estratégias de gestão dos recursos disponíveis na área de domínio coletivo.

A complexidade envolvendo os modos de vida dos quilombolas do Ramal do Piratuba: os conflitos sociais e ambientais, o processo de apropriação e exploração dos recursos disponíveis no território sob seus domínios, os interesses antagônicos entre diferentes sujeitos sociais submetidos à lógica de desenvolvimento capitalista pensada para atender aos interesses do mercado. Estes elementos convidam à reflexão e questionam a aceitabilidade das condições de compartilhamento do espaço ocupado pela coletividade e, a tentativa de se mensurar o modo sócio espacial de distribuição dos recursos naturais no interior da área legalmente titulada.

6.3 O mapeamento coletivo/participativo do TEQ Ramal do Piratuba

No TEQ Ramal do Piratuba, o uso do mapeamento participativo destacou-se como um instrumento de afirmação cultural da identidade da coletividade local e, sobretudo, do reconhecimento de seus territórios e de suas territorialidades enquanto esforço coletivo deste grupo social (LITTLE, 2002). A participação dos especialistas locais e líderes comunitários quilombolas detentores de conhecimentos tradicionais foi fundamental para a construção coletiva do mapa participativo. O mapa, construído objetivando a legitimidade, a coleta de informações precisas e o fortalecimento da mobilização deste grupo humano em situação de vulnerabilidade social, pretende dar visibilidade política à referida comunidade. Dessa forma, a população local pode fortalecer suas lutas e/ou a resistência aos interesses externos alheios às necessidades locais, sobretudo porque a cartografia coletiva gera um espaço político para a reflexão, a crítica e a ação (SANTOS, 2012).

O mapeamento coletivo/participativo pode ser usado para fazer valer os direitos do povo quilombola piratubense sobre os territórios que estiveram ou podem estar em disputa por diferentes atores/sujeitos sociais que têm interesses antagônicos. O mapa participativo pode dar visibilidade à associação entre a terra e a comunidade local se convertendo em instrumento de luta e de reivindicação por direitos sociais, políticos e ambientais (SILVA, 2017). Contudo, as lutas sociais são marcadas por conflitos decorrentes de relações de poder estabelecidas num

contexto espaço-temporal. Desse modo, ao demarcar seus espaços de trabalho, convívio, moradia, lazer, zonas de uso comum e zonas litigiosas, a comunidade quilombola do Ramal do Piratuba construiu seu próprio mapa, ou seja, seu produto cartográfico de acordo com a realidade do território que ocupa, mostrando assim, as singularidades do espaço ocupado, cujo formato assemelha-se a um polígono irregular de 50 lados que representa a área legalmente titulada, isto é, as terras de domínio coletivo da comunidade. A fotografia abaixo mostra o primeiro encontro com os líderes comunitários e especialistas locais quilombolas para a construção do mapa participativo do quilombo.

Fotografia 22:1º encontro da construção do mapa participativo



Fonte: Arquivo do autor, 27 de abril de 2018.

A construção coletiva do mapa participativo na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba, pode significar a emancipação da coletividade local no processo de autogestão dos seus territórios e, possíveis mudanças no âmbito das políticas públicas, sejam de planejamento ou participativas (SILVA; VERBICARO, 2016). Postula-se uma nova estrutura de poder embasada nos conhecimentos locais com autonomia para tomar decisões e, capaz de se estruturar de forma coletiva para atender às necessidades emergentes desta comunidade tradicional. No planejamento das ações locais, o mapeamento participativo deve ilustrar o cabedal de conhecimentos sociais, históricos e culturais em diversos aspectos. Esta polissemia deve incluir fatores como a ocupação da terra, a demografia, os mitos, as etnias, a saúde como um bem público, os costumes e valores que são repassados de geração em geração.

No TEQ Ramal do Piratuba, os processos internos de ocupação do espaço e de alteração da paisagem natural com a transição da classe floresta para outras classes de uso da terra, remetem ao debate da concepção dicotômica da natureza exuberante e dissociada da presença humana como mero objeto de contemplação (DIEGUES, 2001). Portanto, compreende-se que há problemas advindos das dinâmicas de uso dos recursos naturais, relatados por líderes e especialistas locais que questionam a sustentabilidade do manejo dos recursos nas zonas produtivas. Os ambientes naturais dentro do espaço quilombola são ocupados e modificados pela transição nas dinâmicas de uso da terra com foco para o uso alternativo do solo na agricultura. Esta dinâmica social resulta em conflitos internos e externos, cujas relações de poder precisam ser mitigadas no ordenamento das fronteiras, ou seja, dos limites do território quilombola. A existência de conflitos sociais e ambientais revela um mundo em movimento (ROOS; FERRAZ, 2017).

A necessidade de se mitigar estes conflitos depende da capacidade coletiva do povo quilombola piratubense em reconhecer seus direitos e de negociar soluções de interesse coletivo. O mapa participativo deve refletir o espaço real, dinâmico e histórico ocupado há mais de um século pelos ascendentes dos quilombolas locais, com forte dose de conteúdo cultural, com base nos conhecimentos tradicionais. Atualmente, no Piratuba, os conhecimentos tradicionais coexistem com os conhecimentos científicos nas lavouras, com a atuação de entidades de apoio aos pequenos produtores rurais. Então, o mapeamento participativo aliou ambos (conhecimento tradicional e científico) na construção do mapeamento social local.

Os conflitos envolvendo disputas territoriais decorrem, também, da sobreposição de territórios e do choque de interesses divergentes na disputa pela gestão dos recursos naturais de uma determinada região (SILVA, 2017). Dessa forma, a questão territorial é mais abrangente que a disputa pela posse da terra. Ela envolve elementos de autoafirmação dos grupos sociais. O mapeamento participativo deve valorizar as identidades coletivas dos grupos sociais estudados. Assim, a valorização da identidade permite-lhes o reconhecimento de suas territorialidades específicas (RAFFESTIN, 2012). Ele pode converter-se num instrumento de luta do povo quilombola do Ramal do Piratuba junto ao poder público nas reivindicações por direitos sociais, culturais e territoriais.

O mapa participativo é um instrumento de luta e de mobilização dos grupos sociais menos favorecidos a partir do alcance territorial de suas culturas. A auto cartografia deve acumular informações sobre estes grupos sociais e suas territorialidades a fim de representá-los, com o objetivo de dar visibilidade à dimensão territorial de cada grupo social diferenciado (VARELLA; DUARTE; MARTINS, 2013), em especial, os quilombolas, cuja abordagem

cultural expressa o caráter tradicional destes povos e destas comunidades. Entretanto, as coletividades envolvidas em conflitos territoriais decorrentes de relações de poder, devem zelar pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual, do comunitário sobre o privado reafirmando sua identidade para fortalecer a luta e a mobilização social.

Na análise de territorialidades envolvendo grupos sociais tradicionais e, neste caso específico, a comunidade quilombola do Ramal do Piratuba, o mapeamento participativo levou em consideração as particularidades deste grupo social, os modos de vida desenvolvidos ao longo de cerca de 115 anos de história, em um contexto espaço-temporal, cuja abordagem envolve as estratégias de sobrevivência, a estrutura social local e a identidade territorial (SILVA, 2017). Os grupos humanos culturalmente diferenciados conhecidos como comunidades e povos tradicionais são representados por: indígenas, ribeirinhos, quilombolas, pescadores, seringueiros dentre outros, cuja identidade territorial está relacionada à antropização de seus espaços e a valorização de suas culturas num conjunto de saberes e fazeres, onde os conhecimentos tradicionais e o conhecimento científico se complementam.

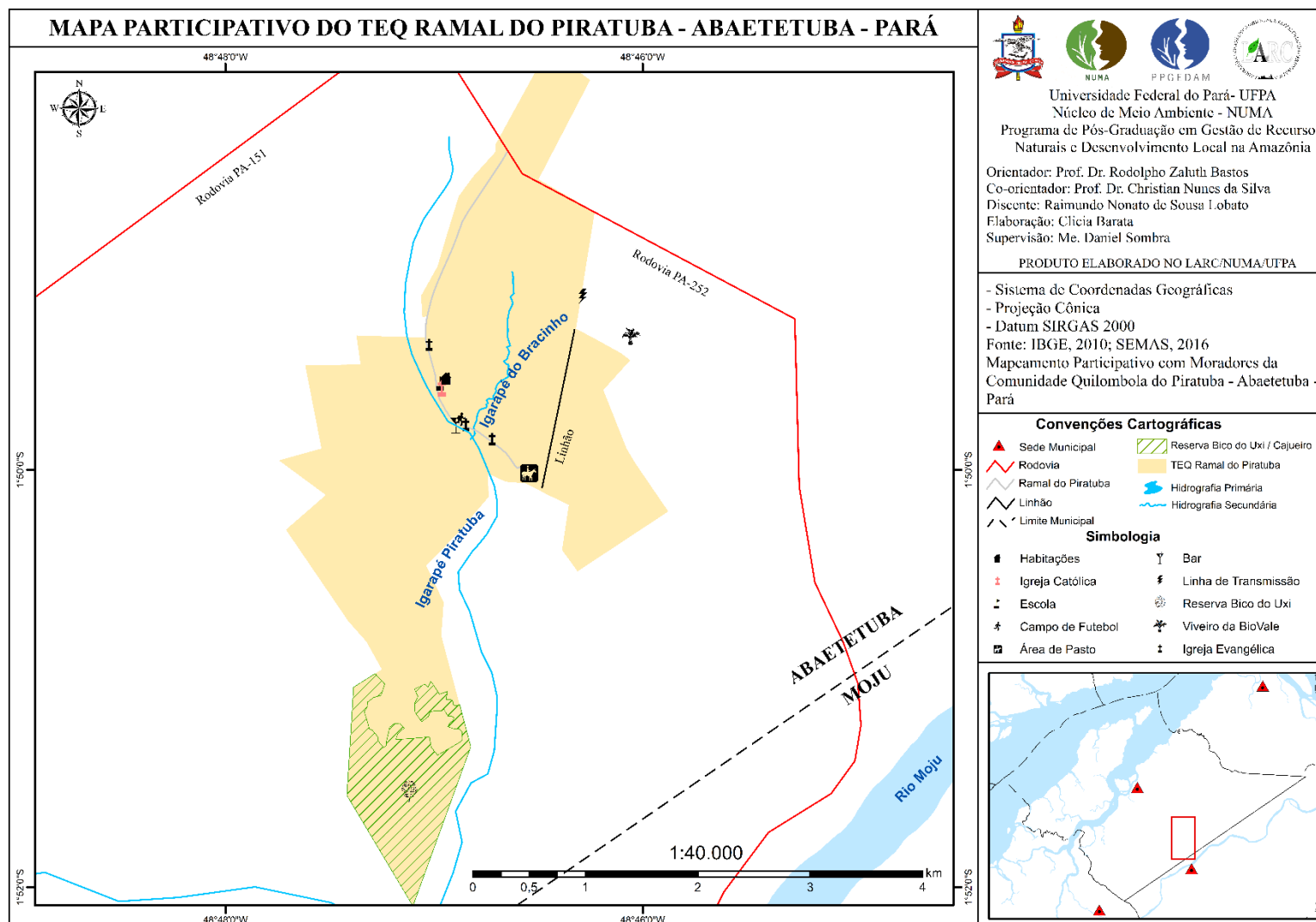
A dinâmica social da comunidade quilombola do TEQ Ramal do Piratuba equipara-se, em linhas gerais, à dinâmica social dos quilombos contemporâneos da região Amazônica. De acordo com Castro (2006, p.19):

[...]a estrutura social e econômica desses grupos, tecida pelas relações familiares, permanece como dimensão essencial nas relações sociais nesses grupos de pequenos agricultores familiares, de seu sentimento de pertença ao grupo, de identidade, e de reconhecimento de direitos sobre o território de ancestral ocupação.

Os modos de vida e a identidade territorial dos quilombolas do Ramal do Piratuba firmam-se no fortalecimento da unidade grupal. Ao reconhecer seu domínio coletivo sobre a área representada pelo polígono irregular de 50 lados, eles identificaram, na construção do mapa, suas áreas de convívio traçando uma caracterização geral do território. O mapa coletivo/participativo revela o anseio desta coletividade por visibilidade política. A etnicidade no território quilombola do Ramal do Piratuba apresenta-se como instrumento de luta pela terra, ou seja, uma mobilização política pelo reconhecimento do direito as suas terras (O'DWYER, 2001). Demonstra, também, a organização social, a luta e a reivindicação pela conquista de direitos políticos e sociais.

O Mapa 3 – Mapa Participativo do TEQ Ramal do Piratuba na próxima página é fruto da mobilização e organização da sociedade piratubense na luta e na conquista por direitos sociais e visibilidade política de seu território.

Mapa 3: Mapa Participativo do TEQ do Ramal do Piratuba



Fonte: UFPA-NUMA-LARC

No TEQ Ramal do Piratuba, a introdução do mapeamento participativo representou o anseio da comunidade em busca de autoafirmação cultural no reconhecimento de seus territórios e no fortalecimento de sua identidade territorial. O auto reconhecimento da população piratubense de sua condição quilombola, ou seja, a auto atribuição fundamentada na trajetória histórica de ocupação do território às margens do igarapé Piratuba e a presunção de ancestralidade negra (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, 2019) respaldada pela origem da população local confirmam este argumento. O uso do mapeamento participativo pelas lideranças comunitárias e especialistas locais constitui um instrumento de luta, de mobilização social e de reivindicação por direitos políticos, sociais e ambientais. Porém, a existência de divergências internas e com o exterior deixa claro que a visibilidade da dimensão territorial do quilombo pode gerar conflitos sociais decorrentes de relações de poder, protagonizadas por diferentes sujeitos/atores sociais, cujos interesses divergentes evidenciam uma possível sobreposição de territórios, isto é, a área que a comunidade reconhece como de domínio coletivo extrapola as fronteiras da área formada pelo polígono irregular titulada pelo ITERPA.

A fotografia a seguir mostra a reunião de apresentação do mapa participativo, a qual contou com a presença de lideranças da comunidade, especialistas locais quilombolas e a participação da comunidade escolar.

Fotografia 23: Reunião de apresentação do mapa participativo à comunidade



Fonte: Arquivo do autor, 15 de novembro de 2018.

O mapeamento coletivo/participativo do TEQ Ramal do Piratuba pode significar para os quilombolas locais a emancipação da coletividade. A comunidade deve desenvolver a capacidade grupal de reconhecimento de seus direitos e de negociar soluções de interesse coletivo na autogestão dos seus territórios e do uso e manejo dos recursos naturais disponíveis. A auto cartografia refletiu a identidade territorial do povo quilombola, sua cultura, seus modos de vida, sobretudo porque valorizou durante o processo de construção do mapa participativo da comunidade, o conhecimento tradicional, as relações estratégicas que os quilombolas piratubenses mantêm com o meio natural e suas estratégias de sobrevivência dentro dos limites dos territórios sob seus domínios, isto é, no interior da área titulada pelo Governo do Estado do Pará e certificada pela Fundação Cultural Palmares, a qual representa, se não o todo, mas uma parte importantíssima da área de domínio coletivo daquela comunidade.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dinâmicas de uso da terra no Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba e as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos naturais pelos quilombolas locais, sobretudo nas atividades produtivas nas classes cultura agrícola e pastagens representam o bojo das transformações/transições nas terras do quilombo. A comunidade é formada por pequenos produtores rurais, lavradores ou agricultores descapitalizados que trabalham a terra e produzem em minifúndios chamados de roças, cuja produção está voltada para a subsistência do grupo aquilombado. Apenas uma parte da produção é comercializada nas feiras livres de Abaetetuba. A força de trabalho vem do núcleo familiar e, neste contexto, sem uma divisão especial quanto ao gênero, pois homens e mulheres quilombolas desempenham as mesmas funções em todas as etapas do processo produtivo.

A natureza na área de domínio coletivo da comunidade apresenta mosaicos característicos da ação humana resultantes das dinâmicas de uso da terra, as quais revelam a conversão de áreas de floresta e capoeira alta para as classes cultura agrícola e pastagens. A transição de sistemas florestais para sistemas agropecuários no território quilombola está relacionada, na maioria dos casos, à necessidade de produzir. O uso alternativo do solo na agricultura e na pecuária é o responsável precípua pela transição e provoca alterações no meio ambiente. A agricultura é a principal fonte de renda das famílias quilombolas e a cultura da mandioca é a principal atividade produtiva e a base da segurança alimentar da coletividade.

A descaracterização da natureza em virtude das atividades produtivas conduz à reflexão em torno da dicotomia que envolve a preservação do meio ambiente e a produção, mormente a atividade produtiva voltada para a subsistência de uma comunidade tradicional. O cultivo da mandioca, do milho e do arroz (plantados em consórcio com a mandioca) é uma questão de sobrevivência para os moradores do Piratuba. Esta dicotomia conservação versus produção, no cerne do debate, evidencia a necessidade de compreensão de que as atividades produtivas e as ações de preservação devem ser complementares no interior do território quilombola, sobretudo no uso alternativo do solo e na utilização dos recursos hídricos.

Os modos de vida e as formas de produzir da coletividade quilombola piratubense, ou seja, sua relação com a natureza, não pode ser radicalmente criminalizada. A modificação de sistemas naturais em decorrência da conversão de áreas de floresta e capoeirão para outras formas de uso da terra no interior do território quilombola decorre de três motivos básicos: a necessidade de produzir, as dificuldades enfrentadas na produção nas lavouras de mandioca, milho e arroz e, a garantia do alimento diário, isto é, do sustento de suas famílias.

As dificuldades nas roças de mandioca são causadas por práticas de manejo inadequadas para a realidade local. Especialistas, líderes comunitários e pequenos produtores relatam perdas totais ou parciais nas lavouras em decorrência de alagamentos nas plantações. O problema seria a introdução de uma técnica de preparo do solo para o plantio com o arado (roça de arado). O uso do arado em vários ciclos produtivos provoca o desgaste do solo e, conseqüentemente, ocasiona o acúmulo excessivo das águas das chuvas nos roçados segundo os quilombolas locais, provocando o apodrecimento da mandioca antes mesmo dela ser colhida.

Os reflexos das perdas nas roças são sentidos imediatamente pelos quilombolas do Piratuba e suas respectivas famílias. As conseqüências diretas são os impactos negativos na renda e na alimentação. Ambientalmente, pode gerar a conversão de novas áreas de vegetação da floresta para a cultura agrícola. No conjunto, pode impactar diretamente a qualidade de vida da população local, sobretudo das famílias que vivem exclusivamente da cultura da mandioca e da produção de farinha.

Uma recomendação interessante seria fazer um mapeamento de áreas degradadas no quilombo. A comunidade pode promover ações de reabilitação (para que retornem a um estágio intermediário ao qual se encontram) ou de redefinição que alterem sua condição atual para a condição de áreas não degradadas com oferta de novas áreas para o uso em alternativas mais sustentáveis. Estas áreas podem, também, futuramente, compor novos corredores ecológicos e aumentar o percentual destes no território quilombola pelo processo de restauração.

Outra questão importante que vale ressaltar sobre as mudanças nas dinâmicas de uso da terra, de sistemas florestais para sistemas agrícolas, consiste na possibilidade de afetarem a disponibilidade dos recursos naturais, especialmente, os recursos hídricos e o solo, caso não haja um monitoramento eficiente em nível de gestão, das atividades produtivas nas terras do quilombo.

Novas conversões da classe floresta e de capoeira alta para outras classes de uso da terra ainda ocorrem no território quilombola. Em áreas estratégicas, como nas margens dos igarapés Bracinho e Piratuba, a área de vegetação de APP sofre pontos de conversão na altura do núcleo povoado central (no igarapé Bracinho) com a construção de habitações e a substituição da vegetação nativa pelo açaizeiro. As conversões ocorreram, também, em uma área de pasto localizada à direita do Ramal do Piratuba. Segundo as lideranças locais, esta pastagem não faz parte do polígono irregular que identifica a área titulada pelo ITERPA, mas é reivindicada como território quilombola.

O problema reside no fato de que na propriedade privada ficam localizadas várias fontes de água que são nascentes do rio Piratuba, a maior delas é conhecida como igarapé Água Vermelha. A supressão da vegetação de APP pode resultar em danos ambientais e em perdas consideráveis de volume e qualidade comprometendo a conservação dos recursos hídricos. Embora não faça parte da área legalmente titulada, os efeitos produzidos dentro desta propriedade com relação ao “Piratubão” certamente serão sentidos no interior do território quilombola. Contudo, apesar destes pontos de conversão, deve-se ressaltar que o percentual de preservação da vegetação de APP nas margens dos dois rios ainda é muito bom.

Uma gestão eficiente dos recursos hídricos na comunidade quilombola do Ramal do Piratuba implica três pontos essenciais de análise: a quantidade (volume), a qualidade e a facilidade de acesso à água para o consumo doméstico das famílias. Alterações significativas na disponibilidade e na qualidade da água podem afetar os modos de vida dos quilombolas e gerar conflitos internos. Um provável aumento da supressão da vegetação de APP nas margens dos rios do quilombo pode causar uma série de problemas como o assoreamento dos igarapés e, conseqüentemente, a redução no volume.

Outro problema é o uso de defensivos agrícolas nas lavouras, o que pode incorrer em contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas ocasionando a perda de qualidade para seus usos essenciais, haja vista que, os moradores do quilombo usam os corpos de água para o abastecimento doméstico e para o lazer (balneabilidade). Portanto, a gestão dos recursos hídricos pressupõe a necessidade de planejamento na utilização deste recurso natural. Como recomendação: seguir as orientações do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica da qual o igarapé Piratuba faz parte, ou ainda do plano estadual, isto constitui uma proposta viável para incentivar a racionalização dos recursos hídricos no interior das terras do quilombo.

Quanto ao uso do solo, além do desgaste ou erosão provocado pelo arado em algumas unidades produtivas que trabalham na modalidade roça de arado, há outra questão grave já mencionada e que necessita ser mitigada: o uso de agroquímicos ou agrotóxicos da categoria herbicida nas plantações do quilombo. A finalidade é combater uma espécie invasora das roças de mandioca identificada pelos quilombolas como “assapé”. Os produtores rurais argumentam que o capim cresce muito rápido e que suas respectivas raízes perfuram a mandioca ainda no interior do solo. As capinas demandariam muito trabalho para contê-lo. Por esse motivo, recorrem ao herbicida.

O uso indiscriminado e incorreto destes defensivos agrícolas pode causar danos graves ao meio ambiente, à saúde e à vida dos habitantes locais, sobretudo pela ausência de um controle rigoroso no processo de aplicação destes produtos químicos. Eles representam ameaça

em potencial ao solo nos roçados e aos corpos de água (recursos hídricos). A contaminação do solo por agentes químicos pode resultar, também, na contaminação das águas superficiais (igarapés Bracinho e Piratuba) e subterrâneas, as quais são usadas para o consumo doméstico, no setor produtivo, na dessedentação de animais e na balneabilidade.

O uso indiscriminado e incorreto refere-se às doses acima do limite permitido e da frequência recomendada. Este é o temor dos especialistas locais. As consequências são, como já visto, o risco de contaminação do solo, da água e dos alimentos, cuja ingestão pode causar intoxicação alimentar, um perigo potencial à saúde dos moradores locais. O receio quanto ao uso de defensivos agrícolas nas roças de mandioca e a conversão da vegetação de APP no núcleo povoado central e, em uma das áreas de pasto, caracterizam dois desafios com os quais a coletividade precisa traçar estratégias de autogestão dos recursos naturais, com a finalidade de mitigar soluções de interesse coletivo.

Os produtores rurais quilombolas estão cientes quanto aos riscos e as restrições no uso de defensivos agrícolas nas plantações. A eliminação do uso destes nas roças é referendada coletivamente pelos líderes e especialistas locais. Contudo, vale destacar que a postura nas unidades produtivas é outra. A regra está sendo ignorada por muitos produtores que fazem uso dos herbicidas nas lavouras. A erradicação dos defensivos agrícolas é uma necessidade urgente nas áreas produtivas do quilombo.

A gestão dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba deve alinhar-se ao modo de vida particular da coletividade e buscar o apoio junto ao poder público por meio dos órgãos governamentais, tanto na esfera municipal como na estadual. A presença destes, em termos de orientação e assistência técnica aos produtores rurais ainda é insuficiente. A atuação da EMATER e da SAGRI seriam importantes para se alcançar o objetivo de racionalizar o uso do solo e melhorar a produtividade da cultura da mandioca nas roças do quilombo.

Uma participação importante de auxílio aos produtores rurais quilombolas é a atuação do projeto CODESUS que trabalha com recursos do Fundo Amazônia. As ações do projeto não se resumem somente à agricultura. O projeto visa incentivar outras fontes de trabalho e geração de renda para os quilombolas como a produção de artesanato que vem se destacando entre o público feminino. A avicultura é outra opção que se mostra promissora junto à comunidade.

Especificamente, com relação à gestão do uso do solo, a proposta de racionalização é fundamental para mitigar os conflitos e encarar os desafios de produzir de forma sustentável, ou seja, a produção e a preservação devem ser atividades complementares. Neste sentido, as ações e estratégias de gestão devem voltar-se para as necessidades reais dos produtores rurais

e para o manejo racional no uso alternativo do solo, nas classes cultura agrícola e pastagens. Dessa forma, os impactos negativos ao meio ambiente e à saúde da população local podem ser atenuados.

As roças localizadas na área de servidão administrativa de uso (faixa e linha de transmissão de energia eletromagnética) estão em situação irregular do ponto de vista legal. A faixa de servidão administrativa de uso tem caráter proibitivo, não podendo haver edificações e nem atividades produtivas. Mas, o trabalho rural no quilombo constitui uma necessidade social para garantir o sustento das famílias. Portanto, a alternativa viável seria negociar compensação ambiental pela parte do território quilombola ocupado pela faixa e pela linha de transmissão.

Outra recomendação imprescindível é a eliminação do uso do fogo no meio rural, especialmente, nas áreas de produção agrícola de lotes individuais, na área da ARQUITUBA, no Patauí e no Bico do Uxi. A alternativa seria o uso de boas práticas agronômicas com a introdução de tecnologias para o uso sustentável do solo. Isto inclui novas técnicas de conservação e melhoramento do solo que podem ser trabalhadas com a intervenção dos órgãos públicos especializados. A substituição do uso do fogo no meio rural, principalmente em áreas proibidas como a faixa e a linha de transmissão e, as medidas de conservação do solo e da água são importantes para se fazer uma avaliação e mitigar os impactos ambientais nas terras do quilombo.

A gestão comunitária deve mitigar, também, a não conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo como uma recomendação estratégica para a preservação ambiental do TEQ Ramal do Piratuba. Vale aqui registrar o esforço coletivo das lideranças locais pela manutenção de áreas de floresta e capoeira alta dos corredores ecológicos. A agricultura é o pilar da economia piratubense e a principal fonte de renda; a cultura da mandioca é a base da segurança alimentar das famílias, portanto, o debate em torno da migração do modelo de subsistência para o modelo de agricultura familiar, mas sem a intervenção de grandes projetos constitui uma proposição a ser pensada/considerada. O modelo familiar mostra-se promissor na recuperação de áreas degradadas.

A gestão dos recursos naturais no território quilombola deve ser comunitária, coletiva e participativa. Outro desafio para a gestão no Ramal do Piratuba consiste em viabilizar nos corredores ecológicos ou áreas de reserva legal, como as localizadas no Cajueiro e Bico do Uxi, o uso sustentável da floresta por meio da exploração e do manejo agroflorestal sustentável comunitário e familiar, com atividades de baixo impacto ambiental como o extrativismo vegetal: coleta de frutos, cipós, sementes, folhas, flores e plantas medicinais e ornamentais.

Contudo, estas medidas exigem o cumprimento de algumas recomendações legais, como: somente a extração de produtos não madeireiros, não descaracterização da cobertura vegetal nativa e não prejudicar a função ambiental da área. Nas áreas de proteção permanente, deve-se ressaltar a importância da manutenção da vegetação nativa nas faixas de terras ao longo dos cursos de água Bracinho e Piratuba e, em casos de supressão, providenciar imediatamente a recomposição da vegetação.

A gestão, o uso e o aproveitamento dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba devem ter como base a gestão dos recursos hídricos e a gestão do uso do solo, lembrando que ambas não podem estar dissociadas. Uma vinculação obrigatória com a finalidade de traçar as ações de combate aos comportamentos abusivos que coloquem em risco a disponibilidade e a qualidade dos recursos. As estratégias de gestão devem priorizar a racionalização dos recursos hídricos e do uso do solo para melhorar as condições de produção, com ganhos em produtividade e, de conservação da natureza, com ganhos na qualidade ambiental, sem perder o foco principal que é garantir melhor qualidade de vida para a coletividade piratubense.

A proposta de zoneamento do TEQ Ramal do Piratuba é uma estratégia fundamental na gestão de recursos naturais com a finalidade de ordenar o território do quilombo e proporcionar melhor qualidade de vida para a coletividade. O planejamento e a gestão ambiental e territorial são fundamentais nesse processo. Gerir o território quilombola implica a proposição de se fazer o zoneamento interno das terras do quilombo e potencializar o setor produtivo nas áreas ou zonas produtivas (lotes individuais, área da ARQUITUBA, Patauí e Bico do Uxi), sempre a partir de ações locais.

A gestão democrática dos recursos naturais pela coletividade piratubense requer quatro passos que são essenciais para se mitigar os problemas da comunidade quanto ao uso e manejo dos recursos, em sua respectiva ordem de importância: a inscrição no CAR, a elaboração do plano de manejo, o zoneamento da área titulada pelo ITERPA e estratégias/ações de gestão voltadas para a racionalização do uso do solo e dos recursos hídricos. As probabilidades de sucesso das estratégias de gestão traçadas para o território quilombola ficam bastante comprometidas caso não sejam atendidos estes quatro requisitos fundamentais. O cumprimento destas fases é imprescindível para que haja, de fato, uma gestão efetiva e eficiente dos recursos naturais no quilombo.

A observância destes quatro passos fundamentais e de outros desafios imediatos para a gestão dos recursos naturais no Território Estadual Quilombola do Ramal do Piratuba são abordados de forma reflexiva com suas respectivas recomendações no livro “TEQ Ramal do Piratuba: história, reflexões e proposições sobre a gestão, o uso e o aproveitamento dos

recursos naturais”. O livro, enquanto produto da dissertação de mestrado profissional do PPGEDAM foi desenvolvido com o objetivo de valorizar o povo quilombola do Ramal do Piratuba. Ele foi produzido a partir das informações qualitativas sobre o processo histórico de ocupação, sobre os modos de vida, a cultura e a forma coletiva de apossamento do território ao longo de mais de um século história, de lutas e de mobilização na defesa dos direitos sociais e ambientais da sociedade quilombola piratubense.

O livro propõe, também, a devida divulgação e socialização dos resultados obtidos com a pesquisa, com o objetivo de conduzir o povo quilombola à reflexão sobre os desafios do presente e, a busca constante de soluções de interesse coletivo que proporcionem melhorias no uso e manejo dos recursos dentro da comunidade. Ele reafirma as temáticas do zoneamento interno do polígono irregular e da racionalização do uso do solo e da água, visando construir soluções por meio da gestão comunitária dos recursos naturais na área de domínio coletivo da comunidade quilombola do Ramal do Piratuba.

O mapeamento coletivo/participativo do TEQ Ramal do Piratuba significou para os quilombolas locais um passo importante rumo à emancipação da coletividade. Ele representou, também, o fortalecimento da identidade, da autoafirmação cultural e proporcionou a visibilidade social desta comunidade tradicional em situação de vulnerabilidade. O uso do mapeamento participativo pelas lideranças comunitárias e especialistas locais gerou empoderamento e se converteu em mais um instrumento de luta, de mobilização social e de reivindicação por direitos. Assim sendo, a comunidade deve desenvolver a capacidade grupal de reconhecimento de seus direitos e de negociar soluções de interesse coletivo na autogestão dos seus territórios e do uso e manejo dos recursos naturais disponíveis.

A respeito dos objetivos propostos pela pesquisa, conclui-se esta análise reiterando que o processo de antropização e as dinâmicas de exploração, uso e aproveitamento dos recursos naturais no território quilombola provocaram e provocam transições nas classes de uso da terra, de sistemas florestais para sistemas agropecuários e, conseqüentemente, alterações nos sistemas naturais. Todavia, a Gleba Piratuba constitui uma área quase consolidada com grau moderado de modificação da paisagem natural. As dinâmicas de uso da terra e de uso e aproveitamento dos recursos afetam parcialmente a disponibilidade dos recursos naturais de manejo pela comunidade, basicamente, dos recursos hídricos e do solo. Quanto à população quilombola do Ramal do Piratuba, em sua maioria formada por pequenos produtores rurais descapitalizados, enfrenta inúmeras dificuldades nas lavouras de mandioca que apresentam baixa produtividade. A renda média mensal é inferior a um salário mínimo e existe forte dependência do programa social do governo federal Bolsa Família como complementação de

renda. Em termos de qualidade de vida há um longo caminho a percorrer no sentido de se conciliar a viabilidade econômica dos recursos, a sustentabilidade ambiental e a justiça social.

REFERÊNCIAS

- ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth et al. Quilombolas: reivindicações e judicialização dos conflitos. **Caderno de debates nova cartografia social**, Manaus, v. 1, n. 3, 2012.
- ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas**. 2. ed. Belém: CEJUP, 1998.
- ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth; CASTRO, Edna. Práticas agroextrativistas de grupos negros do Trombetas. **Papers do NAEA**, Belém, n. 93, p. 3-18, maio, 1998.
- ACSELRAD, Henri. Sobre os usos sociais da cartografia. In: **Conflitos ambientais no Brasil**. ACSERARD, Henri (org.), Rio de Janeiro: Relume Dumará, p. 271-244, 2004. Disponível em: http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/wp-content/uploads/2014/04/ACSELRAD_Henri_-_Sobre_os_usos_sociais_da_cartografia.pdf. Acesso em: 5 maio. 2018.
- AGÊNCIA DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ. **Uso da água no meio rural**. Disponível em: <http://www.agenciapcj.org.br/docs/relatorios/relatorio-uso-meio-rural-oper-estiagem-2014.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- ARRUDA, Rinaldo. “Populações tradicionais” e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação. **Revista Ambiente & Sociedade**, Campinas, n. 5, jul/dez., p. 79-92, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/asoc/n5/n5a07>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**: produzir e analisar dados etnográficos. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2014.
- BECKER, Bertha. **Geopolítica da Amazônia**: a nova fronteira de recursos. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é – o que não é. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2018.
- BOISIER, Sérgio; CANZANELLI, Giancarlo. Globalization and local development. **Universitas Forum**. v. 1, n. 1, dez., 2008. Disponível em: <http://www.universitasforum.org/index.php/ojs/article/view/14/51>. Acesso em: 12 jan. 2018.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 53.ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. 167p.
- BRASIL. Decreto Federal nº 6040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a política nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidade tradicionais. **Diário Oficial da União, seção I, de 8 de fevereiro de 2007, p. 316**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-publicacaooriginal-66733-pe.html>. Acesso em: 27 jan. 2018.
- BRASIL. Decreto Federal nº 4.704, de 04 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a

classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção 1, de 8 de janeiro de 2002, p. 1.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4074.htm. Acesso em: 14 maio. 2019.

BRASIL. Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União, seção I, de 21 de novembro de 2003, p. 4.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 15 ago. 2019.

BRASIL. Decreto Federal nº 5.758, de 13 de abril de 2006. Institui o Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP, seus princípios, diretrizes, objetivos e estratégias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção I, de 17 de abril de 2006, p. 1.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5758.htm. Acesso em: 2 mar. 2019.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.378, de 1º de dezembro de 2010. Aprova o Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal - MacroZEE da Amazônia Legal, altera o Decreto Nº 4.297, de 10 de julho de 2002, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção I, de 2 de dezembro de 2010, p. 7.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2010/decreto-7378-1-dezembro-2010-609606-publicacaooriginal-130911-pe.html>. Acesso em: 27 jul. 2018.

BRASIL. Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção I, de 2 de setembro de 1981, p. 16509.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1980-1987/lei-6938-31-agosto-1981-366135-norma-atualizada-pl.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2018.

BRASIL. Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção I, de 12 de julho de 1989, p. 11459.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7802.htm. Acesso em: 14 mai. 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. **Diário Oficial da União, seção I, de 9 de janeiro de 1997, p. 470.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9433-8-janeiro-1997-374778-norma-pl.html>. Acesso em: 25 jul. 2018.

BRASIL. Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro

de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166- 67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União, seção I, de 28 de maio de 2012, p. 1.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12651-25-maio-2012-613076-norma-pl.html>. Acesso em: 14 ago. 2018.

BRASIL. **Legislação sobre Comunidades Quilombolas.** Câmara dos Deputados, Brasília, série legislação, 2014. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18444>. Acesso em: 23 jan. 2018.

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para a elaboração de trabalhos acadêmicos:** guia do estudante. 3.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CASTELLI, P. G.; WILKINSON, J. Conhecimento tradicional, inovação e direitos de proteção. **Estudos sociedade e Agricultura**, v. 10, n. 2, p. 89-112, out., 2002. Disponível em: <https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/221>. Acesso em: 20 nov. 2018.

CASTRO, Edna. Terras de preto entre rios e igarapés. In: **Belém de águas e ilhas.** CASTRO, Edna (org.), Belém: CEJUP, 2006.

CAVALCANTI, Clóvis. **Concepções da economia ecológica:** suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 53-67, 2010. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10466/12198>. Acesso em: 12 jan. 2018.

CAVALCANTI, Clóvis. **Sustentabilidade:** mantra ou escolha moral? Uma abordagem ecológico-econômica. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 26, n. 74, p. 35-50, 2012.

CHAVES, R. C. P. et al. **Agricultura familiar na comunidade quilombola de Piratuba, município de Abaetetuba/Pa.** Disponível em: <http://www.coesa.ufpa.br/arquivos/2015/simples/extensao/EXT034.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2018.

CLIMATE – DATA.ORG. **Clima: Abaetetuba.** Disponível em: <https://pt.climate-data.org/location/4514/#climate-table>. Acesso em: 17 ago. 2018.

DIEGUES, Antônio Carlos. **O mito da natureza intocada.** 3.ed. São Paulo: Hucitec, 2001.

DULLEY, Richard Domingues. Noção de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais. **Agric.** São Paulo, v. 51, n. 2, jul/dez 2004. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/out/publicacoes/pdf/asp-2-04-2.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2018.

ECO, Umberto. **Como se faz uma tese.** 26.ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Água na agricultura:** o desafio do uso da água na agricultura brasileira. Disponível em: <https://www.embrapa.br/agua-na-agricultura/sobre-o-tema>. Acesso em: 26 jul. 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. **Recuperação de áreas degradadas.** In: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA MEIO AMBIENTE. São Paulo. Disponível em:

<http://www.cnpma.embrapa.br/unidade/index.php3?id=229&func=pesq>. Acesso em: 12 maio. 2019.

FROEHLICH, José Marcos. O “local” na atribuição de sentido ao desenvolvimento. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, n. 94, p. 87-96, maio/dez., 1998. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/desenvolvimentorural/textos/24.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2018.

GENTILI, Pablo (org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. 11.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

HORTIFRUTI. Agrotóxicos: saiba o que é mito e o que é verdade. **Hortifruti: saber e saúde**. 2019. Disponível em: https://saberhortifruti.com.br/agrotoxicos/?gclid=Cj0KCQjwzunmBRDsARIsAGrt4mvSoSTmvSoS1X_Bin3LoF90d2FyTC_4EsFeoi-D8kNhsZUD3TjWsosaAmthEALw_wcB. Acesso em: 14 mai. 2019.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Título de reconhecimento de domínio coletivo do TEQ Ramal do Piratuba. **Diário Oficial nº 31.816, de 22 de dezembro de 2010, v. 119, cad. 1, p. 16**. Disponível em: <http://iterpa.pa.gov.br/quilombolas>. Acesso em: 06 abr. 2019.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. Territórios quilombolas. **Cadernos Iterpa**. Belém, v. 3, p. 1-79, 2009. Disponível em: http://www.iterpa.pa.gov.br/sites/default/files/caderno_territorios_quilombola.pdf. Acesso em: 15 ago. 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Regularização de território quilombola: perguntas e respostas**. Disponível em: <http://www.incra.gov.br/sites/default/files/incra-perguntasrespostas-a4.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2019.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2017.

LISBOA, Rose Suellen (org.). **Guia de elaboração de trabalhos acadêmicos**. Belém: UFPA, 2017.

LITTLE, P. E. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico/2002-2003**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 251-290, 2004. Disponível em: http://www.dan.unb.br/images/pdf/anuario_antropologico/Separatas%202002-2003/2002-2003_paullittle.pdf. Acesso em: 02 maio. 2018.

LOPES, C. J. de O.; MEDEIROS, G. R. N.; SOARES, L. dos R. S. Quilombos contemporâneos na Amazônia: debates e contribuições geográficas. **Anais do ENAMPEGE**. Disponível em: <http://www.enampege.ggf.br/2015/anais/arquivos/4/132.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2019.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MORAES, Sérgio Cardoso (org). **Conhecimentos tradicionais**: discussões e desafios. Belém: UFPA/NUMA, 2016.

MOURA, Clóvis (org). **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: Edufal, 2001.

NASCIMENTO, Nathália; FENZL, Norbert. Cenários de uso da terra em mesobacia hidrográfica no nordeste paraense. In: VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário. et al. **Gestão de recursos naturais e desenvolvimento local**. Belém: UFPA/NUMA, v. 1, n. 14, 2012. p. 51 – 91.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica: a etnicidade como instrumento de luta pela terra. In: **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. MOURA, Clóvis (org), Maceió: Edufal, 2001.

OLIVEIRA, O. C; MORAES, S. C. Processos socioeconômicos e impactos sobre o uso da água em comunidades tradicionais na Amazônia: o caso da comunidade São Francisco do Iratapuru no estado do Amapá-AP. In: MORAES, S. C. de (org.). **Conhecimentos Tradicionais**: desafios e discussões. Belém: UFPA/NUMA, p. 101-118, 2016.

PARÁ. **Diário Oficial nº 31.816**, de 22 de dezembro de 2010. IOEPA, v. 119, cad. 1, p. 16. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2010/2010.12.22.DOE.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

PARÁ. Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010. Cria o Pró-Assentamento Estadual-PROA-PA e os Projetos Estaduais de Assentamentos. **Diário Oficial nº 31.682, de 8 de junho de 2010, v. 119, cad. 1, p. 5**. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2010/2010.06.08.DOE.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2019.

PARÁ. Lei Estadual nº 6.745, de 6 de maio de 2005. Institui o Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Pará e dá outras providências. **Diário Oficial nº 30.435, de 12 de maio de 2005, v. 119, cad. 1, p.5**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2005/05/06/9768/>. Acesso em: 28 jul. 2018.

PARÁ. Portaria nº 02938, de 21 de dezembro de 2010. Cria o Território Estadual Quilombola-TEQ Ramal do Piratuba, localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará. **Diário Oficial nº 31.816, de 22 de dezembro de 2010, v. 119, cad. 1, p. 16**. Disponível em: <http://www.ioepa.com.br/pages/2010/2010.12.22.DOE.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2018.

PERES, C. A. Why we need mega reserves in Amazonia. **Conservation Biology**, v. 19, n. 3, p. 728–733, 2005.

RAFFESTIN, Claude. Space, territory and territoriality. **Society and Space**, v. 30, p. 121-141, 2012. Disponível em: https://static1.squarespace.com/static/5657eb54e4b022a250fc2de4/t/566fa53ed8af1045cf97072f/1450157374487/2012_Raffestin_Space%2CTerritory%2CTerritoriality.pdf. Acesso em: 23 jun. 2019.

REBOUÇAS, Aldo da C. Água e desenvolvimento rural. **SciELO Brasil**, v. 15, n. 43, p. 327-344, set/dez, 2001. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010340142001000300024&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 24 jul. 2018.

RODRIGUES, E. T.; ACEVEDO MARIN, R. E. Quilombolas do rio Arari e Gurupá na mira de ações e ameaças de fazendeiro de Cachoeira do Arari. In: ACEVEDO MARIN, R. E. et al. **Quilombolas: reivindicações e judicialização dos conflitos**. Manaus: Caderno de debates nova cartografia social. v. 1. n. 3, p. 27-48, 2012.

ROOS, Djeovani; FERRAZ, Cláudio Benito O. Cartografias geográficas: o que pode um mapa... . **Geographia**, v. 19, n. 41, p. 88-96, set/dez, 2017.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SALOMON, Dêlcio Vieira. **Como fazer uma monografia**. 13. ed. São Paulo: WMF, 2017.

SANTOS, R. E. dos. Disputas cartográficas e lutas sociais: sobre representação espacial e jogos de poder. In: XII Colóquio de Geocrítica, 12., maio, 2012, Bogotá. **Anais [...]**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/coloquio2012/actas/16-R-Nascimento.pdf>. Acesso em: 08 maio. 2018.

SILVA, C. N. da. et al. Territorialidades e estratégias de sobrevivência de populações amazônicas no rio acaraqui. **Interespaço**, v. 4, n. 12, p. 8-31, jan., 2017.

SILVA, C. N. da. et al. Modo de vida e territorialidades de pescadores da comunidade cajueiro em Mosqueiro. **Nera**, v. 20, n. 40, p. 246-272, set./dez., 2017.

SILVA, C. N. da; VERBICARO, C. C. O mapeamento participativo como metodologia de análise do território. **Scientia Plena**, v. 12, n. 6, p. 1-12, maio, 2016.

SHINZATO, E.; JACQUES, P. D.; CAVEDON, A. D. **Uso do solo e cobertura vegetal**. Disponível em: http://www.cprm.gov.br/publique/media/geodiversidade/ps/solos/solos_unidades.pdf. Acesso em: 01 maio. 2019.

VALOR ECONÔMICO. **Racionalização do consumo de água é um grande desafio**. Disponível em: <https://www.valor.com.br/agro/3543602/racionalizacao-do-consumo-de-agua-e-um-dos-grandes-desafios>. Acesso em: 25 jul. 2018.

VARELLA, M. C.; DUARTE, L. A.; MARTINS, Pablo. Uma discussão espacial a partir das cartografias sociais e a representação de territorialidades específicas. **RBPD**, v. 2, n. 1, p. 13-29, jan./jun., 2013.

VELOSO, N. da S. L.; MENDES, R. L. R. Água da chuva e desenvolvimento local: o caso do abastecimento das ilhas de Belém - PA. In: VASCONCELLOS SOBRINHO, Mário. et al. **Gestão de recursos naturais e desenvolvimento local**. Belém: UFPA/NUMA, v. 1, n. 14, p. 127-170, 2012.

VENTURI, Luis Antonio Bittar. Recurso natural: a construção de um conceito. **Geousp: espaço e tempo**, n. 20, p. 9-17, 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/geousp/article/view/74004/77663>. Acesso em: 14 jan. 2018.



APÊNDICE A – Roteiro para Entrevistas Etnográficas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NUMA – NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA

Com foco nas informações qualitativas sobre os recursos naturais de manejo dentro da comunidade, os modos de vida, a territorialidade, a identidade da comunidade quilombola e as dinâmicas de uso e aproveitamento dos recursos, em especial, o uso alternativo do solo e dos recursos hídricos. Este roteiro objetiva a coleta de dados qualitativos como suporte indispensável à condução da pesquisa, à verificação da hipótese e ao alcance dos objetivos propostos.

1. Dados Pessoais:

Nome:

Idade:

Sexo:

Estado Civil:

Número de filhos:

Renda Mensal:

Recebe benefício do Bolsa Família?

Recebe outros Programas Sociais? Quais?

Escolaridade:

- nunca frequentou a escola e não é alfabetizado?
- nunca frequentou a escola, mas é alfabetizado?
- fundamental incompleto?
- fundamental completo?
- ensino médio incompleto?
- ensino médio completo?
- superior incompleto?
- superior completo?
- pós-graduação? Qual?

2 Perguntas semiestruturadas:

2.1 Que tipos de atividades as famílias da comunidade desenvolvem para garantir o alimento diário? Agricultura familiar e de subsistência? Criação de animais? Coleta de frutos e plantas?

2.2 Que tipos de culturas são cultivadas nas áreas produtivas do quilombo?

2.3 Que espécies são criadas e/ou coletadas?

2.4 Com relação ao trabalho nas lavouras (roças) e em outras áreas no interior do quilombo, além de consumir os alimentos produzidos, há algum tipo de comercialização de parte da produção nas cidades próximas?

2.5 Há quilombolas trabalhando fora do quilombo para garantir o sustento da família em atividades não ligadas à agricultura? Em que lugares? Quais atividades profissionais eles exercem?

2.6 Há quilombolas trabalhando dentro do quilombo em atividades não ligadas ao uso da terra? Quais atividades profissionais eles exercem?

2.7 Como é feito o preparo do solo para o cultivo?

2.8 Sobre o uso do solo, os trabalhadores rurais do quilombo fazem uso de adubos, agrotóxicos, fertilizantes, herbicidas ou de qualquer outro agente químico nas áreas de plantio?

2.9 Como é feita a irrigação das lavouras (roças)? Naturalmente pelas chuvas? Há processos mecanizados?

2.10 Há áreas de pasto e/ou de roças desativadas? Como estão essas áreas? Preservadas? Degradadas?

2.11 Como são usadas as águas dos igarapés Bracinho e Piratuba pelos moradores da comunidade? Para o consumo doméstico? Para lazer? Nas atividades produtivas?

2.12 Como é feito o abastecimento doméstico de água para os habitantes locais?

2.13 Quais as manifestações culturais realizadas ao longo do ano no quilombo?

2.14 Há algum tipo de monitoramento das atividades produtivas dentro do quilombo? Como é feito o monitoramento dessas atividades?

2.15 No seu entendimento, o que é ser um quilombola?

APÊNDICE B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa é sobre a Gestão de Recursos Naturais em Territórios Quilombolas: modos de vida e uso dos recursos naturais no TEQ Ramal do Piratuba e está sendo desenvolvida por Raimundo Nonato de Sousa Lobato, aluno do PPGEDAM, do Curso de Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, do NUMA (Núcleo de meio Ambiente) da Universidade federal do Pará - UFPA, sob a orientação do Professor Dr. Rodolpho Zahluth Bastos e Co-orientação do Prof. Dr. Christian Nunes da Silva.

Os objetivos do estudo são: analisar os modos de vida da comunidade quilombola, caracterizar os aspectos socioeconômico, cultural e ambiental da comunidade, diagnosticar problemas no manejo e conservação dos recursos naturais, cartografar a dinâmica social da comunidade e elaborar uma cartilha com proposições para orientar a gestão dos recursos naturais no quilombo.

A finalidade deste trabalho é contribuir para:

- Promover o uso equilibrado dos recursos, o que pode contribuir para a redução dos índices de pobreza e melhoria da qualidade de vida da população local;
- A autogestão dos recursos naturais na comunidade;
- A autoafirmação cultural;
- A visibilidade política dos limites de seus territórios e de suas territorialidades na luta, na mobilização e na reivindicação por direitos sociais.

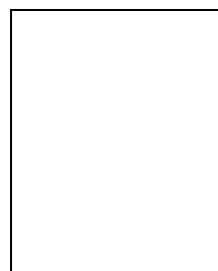
Solicitamos a sua colaboração para a entrevista, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área e publicar em revista científica (*se for o caso*). Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo. Informamos que nessa pesquisa o senhor/senhora tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O senhor/senhora não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada a sua participação na pesquisa.

Esclarecemos que sua participação no estudo é voluntária e, portanto, o(a) senhor(a) não é obrigado(a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador(a). Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

O pesquisador estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para participar da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento.

Assinatura do Participante da Pesquisa ou Responsável Legal



Espaço para impressão dactiloscópica

Assinatura da Testemunha

Declaro que obtive de forma apropriada e voluntária o termo de Consentimento Livre e Esclarecido deste/desta entrevistado/entrevistada para a sua participação neste estudo.

Assinatura do Pesquisador



APÊNDICE C – Síntese do Diário de Campo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NUMA – NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2018/2019			
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
QUI 08/02/2018	14h às 18h	Incursão a campo	- Visita à comunidade quilombola do Ramal do Piratuba com a presença do Professor Rodolpho Zahluth Bastos. - Primeiro contato com a líder da comunidade.
DOM 22/04/2018	10h às 11h	Incursão a campo	- Primeiro contato com a presidente da ARQUITUBA. - Agendamento da reunião com o Prof, Christian Nunes para a construção do mapa participativo do TEQ Ramal do Piratuba.
SEX 27/04/2018	14h às 18h	Reunião – 1º momento da construção do mapa participativo – observação participante	- O encontro contou com a presença do Prof. Christian Nunes e outros discentes da turma FAM Abaetetuba do Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia. - O encontro com os especialistas locais e líderes comunitários selecionados pela comunidade, totalizando 08 (oito) pessoas. No encontro, foi disponibilizado um mapa com uma base cartográfica e uma imagem de satélite do Google Earth Pro, ambos contendo informações básicas do quilombo, para que as lideranças pudessem localizar e apontar suas áreas de convívio, como: casas, escola, igrejas de diferentes denominações, campo de futebol, igarapés, ponte, áreas de reservas de uso coletivo.
TER 22/05/2018	14h às 16:36h	Turnê guiada Conversa com moradores	- Turnê guiada por toda a extensão do Ramal do Piratuba com uma jovem guia local. - Conversas com perguntas abertas com famílias de moradores locais.
SAB 02/06/2018	16:50h às 18:30h	Reunião – 2º momento da construção do mapa participativo	- Visita à escola municipal da comunidade. - Encontro com lideranças e especialistas locais para a construção do mapa participativo do TEQ Ramal do Piratuba.

TER 17/07/2018	08h às 12h	Conversa com líderes locais – observação participante	- Conversa com perguntas abertas com a líder da comunidade e com a Presidente da ARQUITUBA. - Agendamento da 2ª turnê guiada.
SEG 23/07/2018	08h às 12h	2ª Turnê guiada	- Turnê guiada com a Presidente da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos do Ramal do Piratuba - ARQUITUBA. Foram visitados os seguintes lugares: • Linha de transmissão (linhão) • Viveiro da Biovale • Nascentes • Área de produção da associação • Área de produção de lotes individuais • Roças sob a linha de transmissão • Casas de famílias • Igarapés Bracinho e Piratuba • Carvoaria • Retiro de produção de farinha • Área produtiva do Patauí • Área de plantação de dendê da Biovale no entorno das terras do quilombo
SAB 15/09/2018	09h às 11h	Conversa com moradores – observação participante	- Conversa com perguntas abertas com moradores locais.
TER 18/09/2018	14h às 17h	Incursão a campo	- Visita ao campo de futebol. - Conversa com perguntas abertas com três especialistas locais.
TER 09/10/2018	15h às 17h	Incursão a campo	- Visita à escola municipal para conversa com perguntas abertas com o diretor da escola e a presidente da associação. - Doação de brinquedos para a programação do dia das crianças.
SEG 12/11/2018	14h às 17:30h	Incursão a campo	- Visita aos estabelecimentos comerciais. - Conversa com perguntas abertas com líderes comunitários e especialistas locais.
TER 13/11/2018	07h às 10:30h	Incursão a campo	- Conversa com perguntas abertas com lideranças comunitárias.

QUI 15/11/2018	08h às 12h	Reunião – 3º momento da construção do mapa participativo	- Encontro com os líderes comunitários e especialistas locais, moradores, comunidade escolar e representantes da ARQUITUBA para apresentação da 1ª versão do mapa participativo.
TER 20/11/2018	19h às 23h	Atividade cultural – observação participante	- Participação das comemorações do dia da consciência negra na comunidade.
QUA 12/12/2019	10h às 12h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com um casal de produtores rurais.
DOM 13/01/2019	08h às 11h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com líderes comunitários.
SAB 02/03/2019	10h às 12h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com um casal de especialistas locais e seus familiares.
TER 12/03/2019	14:30h às 17:12h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com uma líder comunitária e especialista local.
SEG 18/03/2019	14h às 16:40h	3ª Turnê guiada	- Visitas às igrejas da comunidade e lotes individuais do Ramal do Piratuba, incluindo uma área de pasto.
TER 19/03/2019	8:30h às 11h	Incursão a campo Entrevista etnográfica – observação participante	- Visita à escola da comunidade. - Entrevistas com líderes comunitários.
SEG 25/03/2019	14h às 18h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevistas com especialistas locais e líderes comunitárias.
TER 26/03/2019	14h às 18:30h	Entrevistas etnográficas – observação participante	- Entrevistas com especialistas locais e líderes comunitárias, com a participação de seus respectivos familiares.
SEG 08/04/2019	08h às 12h	4ª Turnê guiada	- Turnê guiada com a ex-presidente da ARQUITUBA. Visita à escola, igreja católica e igrejas evangélicas, 3 sistemas de abastecimento de água por grupos de domicílios, campo de futebol, bar e demais estabelecimentos comerciais.
SEX	08h às 12h		- Turnê guiada com a ex-presidente da ARQUITUBA. Visita às residências de alguns

03/05/2019		5ª Turnê guiada Entrevista etnográfica – observação participante	moradores e a um retiro de produção de farinha de mandioca. - Entrevista com especialista local e produtor rural.
SEX 31/05/2019	10h às 12h	Reunião	- Visita à escola. Momento de reunião e planejamento com os funcionários e professores.
SEX 07/06/2019	07h às 10:30h	6ª Turnê guiada	- Excursão com os alunos da escola. Visita à fazendinha (área de pastagem), ao igarapé Piratuba, áreas de vegetação de APP, fontes naturais, nascentes, olhos d'água, igarapé água vermelha e trilhas em áreas de floresta e capoeira alta.
SEX 21/06/2019	07h às 10h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com líderes comunitários e especialistas locais.
SEX 28/06/2019	16h às 18:30h	Atividade cultural – observação participante	- Participação na festa junina da escola.
SEG 15/07/2019	07h às 10:30h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com especialistas locais. - Agendamento da turnê guiada/excursão às áreas de reserva do Bico do Uxi e Cajueiro.
TER 16/07/2019	07h às 11:30h	Entrevista etnográfica – observação participante	- Entrevista com produtora rural, especialista local e líder comunitária.
SEX 19/07/2019	07h às 12h	7ª Turnê guiada	- Turnê guiada/excursão com destino final às áreas de reserva do Bico do Uxi e Cajueiro, com a presença do presidente da ARQUITUBA, de líderes comunitários e especialistas locais.
SEX 26/07/2019	13h às 19h	Entrevistas etnográficas – observação participante	- Entrevistas com líderes comunitários e especialistas locais.
SEG 29/07/2019	07h às 12h	8ª Turnê guiada	- Visita às áreas de lotes individuais, área da ARQUITUBA e linha de transmissão.
SEX 30/08/2019	12 às 13:30h	Incursão a campo	- Visita à igreja católica nos preparativos para a festa da padroeira.

APÊNDICE D – Livro TEQ Ramal do Piratuba

ANEXO A – Diário Oficial



ANO CXIX DA IOE
121ª DA REPÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

03 Cadernos
48 Páginas

Nº 31.816

BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Convênio de cooperação técnica viabiliza criação da rede paraense de pesquisa

O Governo do Estado, a Secretaria de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, como executora, a PRODEPA, interveniente executora, UFPA, UFRA, UEPA, IFPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) assinam convênio de cooperação técnica. O objetivo é a criação da Rede

Paraense de Pesquisa a partir do desmembramento lógico da Rede Pública Navegapará. Constitui também o desenvolvimento de ações comuns para garantir a transferência das gerências administrativas e operacional da Rede Navegapará, atualmente sob a responsabilidade da PRO-

DEPA, no que concerne às instituições de ensino superior, para RPP, possibilitando a segmentação de operação e gestão entre a rede científica, formada pela integração das IES, e demais redes de entidades gerenciadas pelo Programa.

(Cad. 1 - Pág. 13)

Cooperação técnica

O Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte (CEPNOR) e EMATER/PARÁ assinam termo de cooperação técnica. O objetivo é estabelecer um regime de cooperação, mediante o desenvolvimento das ações de pesquisas aplicadas de sócio economia, estatística da pesca, extensão pesqueira, bioecologia e tecnologias de recursos pesqueiros de importância econômica para o Estado do Pará.

(Cad. 2 - Pág. 2)

Declaração de vagas

Resolução 069/2010, editada pelo Conselho Superior de Defensoria Pública do Estado, declara vagas 06 Defensorias Públicas de 1ª Entrância, nos municípios de Ourilândia do Norte, Uruará, Santana do Araguaia, Medicilândia, Porto de Moz e Itupiranga, com uma vaga em cada município. Essas defensorias serão providas para fins de provimento inicial na carreira de acordo com a nomeação e classificação dos defensores aprovados.

(Cad. 1 - Pág. 8)

Territórios quilombolas

O Instituto de Terras do Pará cria Territórios Estaduais Quilombolas, localizados nos municípios de Acará, Abaetetuba e Inhangapi, para assentamentos de 67, 176 e 84 famílias, respectivamente. O Instituto adotará as providências necessárias para suas implementações

(Cad. 1 - Pág. 16)

Processo de seleção

Resolução 014/2010, emitida pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprova procedimentos e critérios para o processo de seleção de projeto a ser financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, para 2011.

(Cad. 3 - Pág. 7)

Projetos de pesquisa

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público e convoca a comunidade acadêmica da instituição para no período de 22/12/2010 a 10/02/2011, apresentar Projetos de Pesquisa, e Projetos de Ensino/Extensão para obtenção de apoio financeiro.

(Cad. 3 - Pág. 5)

Registro de empresas

A JUCEPA celebra convênio com a Prefeitura Municipal de Barcarena, cujo objeto é o exercício desconcentrado dos serviços do Registro Público de empresas mercantis, possibilitando a simplificação nos procedimentos relativos aos atos de registros e arquivamentos na Junta.

(Cad. 2 - Pág. 3)

A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (LXXIII)

O governador Luiz Geolás de Moura Carvalho, em 02 de setembro de 1959, sancionou a Lei nº. 1.781, abrindo um crédito especial de um milhão de cruzeiros para o programa de fomento da cultura da seringueira.

O crédito se destinava para contribuição e participação direta do Governo do Estado, através da Secretaria de Produção, nas atividades do "Plano Eta-54", estabelecido para desenvolver o programa de fomento da cultura da seringueira na Amazônia.

Ficaria o Governo autorizado a assinar convênio com as seguintes entidades competentes do Plano: Departamento Nacional de Produção Vegetal; Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas; Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Instituto Nacional de Imigração e Colonização e o Escritório Técnico de Agricultura.

Naquele mesmo dia o governador também sancionava a Lei nº. 1.782, abrindo um crédito especial de Cr\$ 300. mil cruzeiros, destinado a ampliar, através da Secretaria de Obras, o prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar Aracy Marques, da cidade de Salinópolis.



Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2010.
 Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira.
 Responsável P/Entidade: **JUDSON CRISTIANO CONCEIÇÃO SILVA.**

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191759

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 14/12/2010
 Vigência: 15/12/2010 a 14/02/2011
 Justificativa: prorrogar por mais 60 meses o contrato original
 Contrato: 34-10
 Exercício: 2010
 Contratado: polo segurança especializada
 Endereço: Rua Amália Carmona, Bairro: Nova Brasília, 234
 CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PA
 Telefone: 9132262889
 Ordenador: Cássio Alves Pereira

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191746

Convênio: 96-10
 Exercício: 2010
 Objeto: apoiar a realização do APIPARÁ
 Valor Total: 47.500,00
 Assinatura: 10/12/2010
 Vigência: 10/12/2010 a 09/12/2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 20122127760970000 335041 0101000000 Estadual
 Partes:
 Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO HEXAGONO
 Endereço: Psg Cabedelo, 54
 CEP. 66120320 - Belém/PA
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
 Ordenador: Cássio Alves Pereira

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191754

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA
 Nº. do Contrato: 031/2008
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura (Devedor) e a Empresa **SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.**
 Objeto: serviço de vigilância armada.
 Data da assinatura: 22 de dezembro de 2010.
 Valor: R\$ 14.836,50 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
 Foro: Belém-PA
 Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
 Endereço do Credor: Cidade de Belém, sito a Tv. Nove de Janeiro, nº. 843, Pará

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 02939, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
 Número de Publicação: 191674
 Cria o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTA QUITÉRIA/ITANCOÃOZINHO** Localizado no Município de Acará, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.
 CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;
 CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;
 CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;
 CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual

Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;
 CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;
 CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, expediu em 17 de dezembro de 2010, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da **Associação dos Moradores e Agricultores Remanescentes de Quilombos das Comunidades de Santa Quitéria e Itancoãozinho**, com área de **646,5774ha (seiscentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e setenta e quatro centiares)**, localizado no Município de Acará, Estado do Pará e registrado no *Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Cidade de Igarapé-Açu/PA*, sob o nº 4.296, a fls. 163 do Livro 2-E, em 30/03/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTA QUITÉRIA-ITANCOÃOZINHO**, com área de **646,5774ha (seiscentos e quarenta e seis hectares, cinquenta e sete ares e setenta e quatro centiares)**, localizado no Município de Acará, Estado do Pará que prevê o assentamento de **67 (sessenta e sete) famílias**.
 Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
José Heder Benatti
 Presidente

PORTARIA Nº 02938, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191660

Cria o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ RAMAL DO PIRATUBA**, localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.
 CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;
 CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;
 CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;
 CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;
 CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;
 CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, expediu em 17 de dezembro de 2010, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Ramal do Piratuba - QUITUBA com área de 959,8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará registrado no *Cartório de Registro de*

Imóveis A. Miranda do 1º Ofício de Notas de Abaetetuba/PA, sob o nº 3.122, fls. 206 do livro 2-B, em 06/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ PIRATUBA**, com área de **959,8167ha (novecentos e cinquenta e nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares)**, localizado no Município de Abaetetuba/PA, Estado do Pará que prevê o assentamento de **176 (cento e setenta e seis) famílias**.
 Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
José Heder Benatti
 Presidente

PORTARIA Nº 02937, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191587

Cria o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ ITABOCA-QUATRO BOCAS-E-CACOAL**, localizado no Município de Inhangapi, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.
 CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;
 CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;
 CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;
 CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;
 CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;
 CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA expediu em 17 de dezembro de 2010, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da **Comunidade Remanescente de Quilombo de Itaboca/Quatro-Bocas-e-Cacoal** com área de **446,6848 (quatrocentos e quarenta e seis hectares, sessenta e oito ares e quarenta e oito centiares)**, localizado no Município de Inhangapi, Estado do Pará e registrado sob o nº 15.043, fls. 44 do Livro nº 2-BB, em 15/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ ITABOCA-QUATRO/BOCAS-E-CACOAL**, com área de **446,6848 (quatrocentos e quarenta e seis hectares, sessenta e oito ares e quarenta e oito centiares)**, localizado no Município de Inhangapi, Estado do Pará que prevê o assentamento de **84 (oitenta e quatro) famílias**.
 Art. 2º O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em articulação com as Diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
José Heder Benatti
 Presidente

CONTINUA NO CADERNO 2

ANEXO B – Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO DO RAMAL DO PIRATUBA**, através da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO RAMAL DO PIRATUBA - ARQUITUBA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.696.294/0001-14**, área de terras localizada no município de **ABATETUBA - ESTADO DO PARÁ**.

Livro:

Folha:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o **INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **RAMAL DO PIRATUBA**, no município de **ABAETETUBA**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DO RAMAL DO PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.696.294/0001-14**, representada pelo senhor **Reginaldo Cardoso dos Santos**, portador da R.G. Nº **2175897 – SSP/PA** e CPF Nº **333.100.502-97**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2003/146675**, localizada no município de **ABAETETUBA**, com área total de **959,8167 ha** (novecentos e cinquenta nove hectares, oitenta e um ares e sessenta e sete centiares), sendo deduzida uma área de **34,6721 ha** (trinta e quatro hectares, sessenta e sete ares e vinte e um ares), resultado em uma área líquida de **925,1446 ha** (novecentos e vinte e cinco hectares, quatorze ares e quarenta e seis centiares), perímetro de **22.092,77m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de cinquenta (50) lados, inserta em área maior denominada "Gleba Piratuba" e matriculada em nome do Estado do Pará, no Cartório de Registro de Imóveis A. Miranda, do 1º Ofício de Notas de Abaetetuba/PA, sob o nº 3.122, a fl. 206, do Livro nº 2-B, em 14/10/2010. Apresenta, de acordo com os serviços de campo datados de outubro de 2010 e executados pelo técnico em agrimensura Hugo Leonardo Silva Pereira, de registro no CREA/PA nº 8878-TD e código de credenciamento no INCRA **EDG**, os seguintes limites e confrontações: tendo como limites e confrontações: Partindo da estação **EDG-M-0040**, definida pela coordenada geográfica de Latitude **1°47'58,94" Sul** e Longitude **48°46'27,25" Oeste**, Elipsóide **SIRGAS** e pela coordenada plana UTM **9.800.927,591m Norte** e **747.612,983m Leste**, referida ao meridiano central **51° WGr**; desta, confrontando neste trecho com terras de **Osvaldina** de tal, seguindo com uma distância de **465,35 metros** e com o azimuth plano de **126°32'37"**, chega-se na estação **EDG-M-0036** de coordenada **N = 9.800.650,504m** e **E = 747.986,849m**; desta, confrontando neste trecho com terras de






GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro:

Folha:

Valdenei Maias do Rego, seguindo com uma distância de 952,93 metros e com o azimute plano de $207^{\circ}43'09''$, chega-se na estação EDG-M-0038 de coordenada N = 9.799.806,937m e E = 747.543,608m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da PA-242, seguindo com uma distância de 37,43 metros e com o azimute plano de $209^{\circ}05'31''$, chega-se na estação EDG-P-0066 de coordenada N = 9.799.774,231m e E = 747.525,410m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da PA-242, seguindo com uma distância de 576,81 metros e com o azimute plano de $119^{\circ}47'51''$, chega-se na estação EDG-M-0049 de coordenada N = 9.799.487,590m e E = 748.025,962m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 1.046,80 metros e com o azimute plano de $189^{\circ}13'05''$, chega-se na estação EDG-M-0051 de coordenada N = 9.798.454,311m e E = 747.858,272m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 198,71 metros e com o azimute plano de $117^{\circ}52'52''$, chega-se na estação EDG-M-0053 de coordenada N = 9.798.361,385m e E = 748.033,919m; desta, confrontando neste trecho com Quem de Direito, seguindo com uma distância de 258,22 metros e com o azimute plano de $118^{\circ}53'18''$, chega-se na estação EDG-M-0054 de coordenada N = 9.798.236,636m e E = 748.260,009m; desta, confrontando neste trecho com terras de Salésio Marques, seguindo com uma distância de 101,34 metros e com o azimute plano de $127^{\circ}06'51''$, chega-se na estação EDG-M-0052 de coordenada N = 9.798.175,487m e E = 748.340,821m; desta, confrontando neste trecho com terras de Salésio Marques, seguindo com uma distância de 356,37 metros e com o azimute plano de $222^{\circ}21'35''$, chega-se na estação EDG-M-0055 de coordenada N = 9.797.912,154m e E = 748.100,704m; desta, confrontando neste trecho com terras de Salésio Marques, seguindo com uma distância de 556,84 metros e com o azimute plano de $158^{\circ}16'51''$, chega-se na estação EDG-M-0032 de coordenada N = 9.797.394,845m e E = 748.306,768m; desta, confrontando neste trecho com terras de Mário Rezende, seguindo com uma distância de 147,09 metros e com o azimute plano de $149^{\circ}15'15''$, chega-se na estação EDG-M-0045 de coordenada N = 9.797.268,429m e E = 748.381,965m; desta, confrontando neste trecho com terras de Maria do Vale Barbosa, seguindo com uma distância de 521,28 metros e com o azimute plano de $145^{\circ}29'41''$, chega-se na estação EDG-M-0056 de coordenada N = 9.796.838,858m e E = 748.677,260m; desta, confrontando neste trecho com terras de Zélio Burigo, seguindo com uma distância de 964,88 metros e com o azimute plano de $236^{\circ}47'16''$, chega-se na estação EDG-M-0057 de coordenada N = 9.796.310,351m e E = 747.869,991m; desta, confrontando neste trecho com terras de Zélio Burigo, seguindo com uma distância de 233,42 metros e com o azimute plano de $323^{\circ}43'12''$, chega-se na estação EDG-M-0058 de coordenada N = 9.796.498,518m e E = 747.731,870m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 403,29 metros e com o azimute plano de $8^{\circ}44'37''$, chega-se na estação EDG-M-0059 de coordenada N = 9.796.897,126m e E = 747.793,176m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Linha de Transmissão da Eletronorte, seguindo com uma distância de 195,70 metros e com o azimute plano de $295^{\circ}41'54''$, chega-se na estação EDG-M-0060 de coordenada N = 9.796.981,990m e E = 747.616,829m; desta, confrontando neste trecho com terras de Mauricio Burigo, seguindo

R B 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro:

Folha:

com uma distância de 233,52 metros e com o azimute plano de $296^{\circ}59'33''$, chega-se na estação EDG-M-0046 de coordenada N = 9.797.087,980m e E = 747.408,745m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio do Ramal do Piratuba, seguindo com uma distância de 18,98 metros e com o azimute plano de $274^{\circ}11'34''$, chega-se na estação EDG-M-0047 de coordenada N = 9.797.089,368m e E = 747.389,811m; desta, confrontando neste trecho com terras de Mauricio Burigo, seguindo com uma distância de 160,18 metros e com o azimute plano de $274^{\circ}56'54''$, chega-se na estação EDG-M-0033 de coordenada N = 9.797.103,185m e E = 747.230,225m; desta, confrontando neste trecho com terras de Mauricio Burigo, seguindo com uma distância de 169,98 metros e com o azimute plano de $294^{\circ}48'04''$, chega-se na estação EDG-P-0064 de coordenada N = 9.797.174,488m e E = 747.075,919m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 206,07 metros e com o azimute plano de $179^{\circ}11'46''$, chega-se na estação EDG-P-0063 de coordenada N = 9.796.968,435m e E = 747.078,810m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 411,21 metros e com o azimute plano de $220^{\circ}32'51''$, chega-se na estação EDG-P-0062 de coordenada N = 9.796.655,969m e E = 746.811,490m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 410,76 metros e com o azimute plano de $224^{\circ}21'14''$, chega-se na estação EDG-P-0061 de coordenada N = 9.796.362,261m e E = 746.524,333m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 360,26 metros e com o azimute plano de $154^{\circ}32'56''$, chega-se na estação EDG-P-0060 de coordenada N = 9.796.036,961m e E = 746.679,152m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 292,93 metros e com o azimute plano de $184^{\circ}26'40''$, chega-se na estação EDG-M-0075 de coordenada N = 9.795.744,909m e E = 746.656,452m; desta, confrontando neste trecho com terras de Eduardo Daia, seguindo com uma distância de 1.016,73 metros e com o azimute plano de $165^{\circ}02'43''$, chega-se na estação EDG-M-0077 de coordenada N = 9.794.762,620m e E = 746.918,824m; desta, confrontando neste trecho com terras de Eduardo Daia, seguindo com uma distância de 1.499,58 metros e com o azimute plano de $200^{\circ}09'28''$, chega-se na estação EDG-M-0073 de coordenada N = 9.793.354,891m e E = 746.402,056m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 1.140,73 metros e com o azimute plano de $329^{\circ}05'44''$, chega-se na estação EDG-M-0074 de coordenada N = 9.794.333,665m e E = 745.816,169m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 956,97 metros e com o azimute plano de $3^{\circ}35'28''$, chega-se na estação EDG-M-0069 de coordenada N = 9.795.288,752m e E = 745.876,108m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 296,84 metros e com o azimute plano de $57^{\circ}59'49''$, chega-se na estação EDG-M-0070 de coordenada N = 9.795.446,066m e E = 746.127,834m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 278,26 metros e com o azimute plano de $331^{\circ}01'33''$, chega-se na estação EDG-M-0071 de coordenada N = 9.795.689,497m e E = 745.993,041m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 245,41 metros e com o azimute plano de $318^{\circ}24'09''$, chega-se na estação EDG-M-0072 de coordenada N = 9.795.873,023m e E = 745.830,113m; desta, confrontando neste trecho com terras da

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro:

Folha:

Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 979,26 metros e com o azimute plano de $325^{\circ}38'14''$, chega-se na estação EBD-M-3126 de coordenada N = 9.796.681,381m e E = 745.277,391m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 469,04 metros e com o azimute plano de $49^{\circ}14'28''$, chega-se na estação EBD-M-3094 de coordenada N = 9.796.987,606m e E = 745.632,671m; desta, confrontando neste trecho com terras da Empresa Bio Vale, seguindo com uma distância de 518,27 metros e com o azimute plano de $306^{\circ}12'51''$, chega-se na estação EDG-M-0067 de coordenada N = 9.797.293,804m e E = 745.214,522m; desta, confrontando neste trecho com terras da Comunidade Murutinga, seguindo com uma distância de 393,00 metros e com o azimute plano de $74^{\circ}39'40''$, chega-se na estação EDG-M-0068 de coordenada N = 9.797.397,762m e E = 745.593,519m; desta, confrontando neste trecho com terras da Comunidade Murutinga, seguindo com uma distância de 750,43 metros e com o azimute plano de $348^{\circ}59'02''$, chega-se na estação EDG-M-0065 de coordenada N = 9.798.134,360m e E = 745.450,124m; desta, confrontando neste trecho com terras de Josiane Leipzke, seguindo com uma distância de 493,23 metros e com o azimute plano de $89^{\circ}23'52''$, chega-se na estação EDG-M-0064 de coordenada N = 9.798.139,544m e E = 745.943,323m; desta, confrontando neste trecho com terras de Josiane Leipzke, seguindo com uma distância de 259,70 metros e com o azimute plano de $351^{\circ}32'38''$, chega-se na estação EDG-M-0066 de coordenada N = 9.798.396,423m e E = 745.905,133m; desta, confrontando neste trecho com terras de Josiane Leipzke, seguindo com uma distância de 609,19 metros e com o azimute plano de $91^{\circ}45'48''$, chega-se na estação EDG-M-0061 de coordenada N = 9.798.377,677m e E = 746.514,038m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de domínio do Ramal do Piratuba, seguindo com uma distância de 187,72 metros e com o azimute plano de $5^{\circ}29'45''$, chega-se na estação EDG-M-0062 de coordenada N = 9.798.564,531m e E = 746.532,016m; desta, confrontando neste trecho com terras de Josiane Leipzke, seguindo com uma distância de 40,18 metros e com o azimute plano de $258^{\circ}42'51''$, chega-se na estação EDG-M-0063 de coordenada N = 9.798.556,668m e E = 746.492,615m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 190,66 metros e com o azimute plano de $356^{\circ}43'24''$, chega-se na estação EDG-P-0038 de coordenada N = 9.798.747,017m e E = 746.481,717m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 298,12 metros e com o azimute plano de $29^{\circ}25'25''$, chega-se na estação EDG-P-0035 de coordenada N = 9.799.006,687m e E = 746.628,175m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 320,50 metros e com o azimute plano de $16^{\circ}36'43''$, chega-se na estação EDG-P-0036 de coordenada N = 9.799.313,813m e E = 746.719,803m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 326,83 metros e com o azimute plano de $17^{\circ}20'04''$, chega-se na estação EDG-P-0034 de coordenada N = 9.799.625,801m e E = 746.817,182m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 209,71 metros e com o azimute plano de $36^{\circ}26'46''$, chega-se na estação EDG-P-0031 de coordenada N = 9.799.794,494m e E = 746.941,763m; desta, seguindo pela margem esquerda do Igarapé Piratuba, com uma distância de 300,02 metros e com o azimute plano de $42^{\circ}16'08''$, chega-se na estação EDG-M-0048 de coordenada N = 9.800.016,504m e E = 747.143,557m; desta, confrontando neste trecho com a faixa de

[Handwritten signature] 4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ



Livro:

Folha:

domínio da Rodovia PA-242, seguindo com uma distância de 66,69 metros e com o azimute plano de $1^{\circ}22'20''$, chega-se na estação EDG-M-0039 de coordenada N = 9.800.083,178m e E = 747.145,154m; desta, confrontando neste trecho com terras de Osvaldina de Tal, seguindo com uma distância de 965,35 metros e com o azimute plano de $28^{\circ}59'16''$, chega-se na estação EDG-M-0040, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 34,6721 ha correspondentes a área das faixas de domínio do Ramal Piratuba, da linha de transmissão da eletronorte e da Rodovia PA-242.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro, apartir da estação ativa da RBMC de Belém (BELE) de coordenadas E 782.362,747 e N 9.844.131,659 e São Luis (SALU) de coordenadas E 587.544,986 e N 9.713.315,615, representadas no Sistema UTM. Referencia ao Meridiano Central $n^{\circ} 51^{\circ}$ WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal $n^{\circ} 6.015$, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 17 de dezembro de 2010.

Ana Jilvia Campos
 Governador do Estado

W. B. B. B.
 Presidente do ITERPA

Reginaldo Cardoso dos Santos
 Representante da Comunidade

Testemunhas:

1. *João da Silva* 186468 162-49

2. *João Carlos do Nascimento* CPF 442821452-15

ANEXO C – STF garante posse de terras às comunidades quilombolas



Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a validade do Decreto 4.887/2003, garantindo, com isso, a titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades

quilombolas. A decisão foi tomada na sessão desta quinta-feira (8), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3239, julgada improcedente por oito ministros.

A ação foi ajuizada pelo Partido da Frente Liberal (PFL), atual Democratas (DEM), contra o Decreto 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. A legenda apontou diversas inconstitucionalidades, entre elas o critério de autoatribuição fixado no decreto para identificar os remanescentes dos quilombos e a caracterização das terras a serem reconhecidas a essas comunidades.

Votaram pela improcedência integral da ação a ministra Rosa Weber e os ministros Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Luiz Fux, Marco Aurélio, Celso de Mello e a presidente, ministra Cármen Lúcia. O ministro Luís Roberto Barroso também votou pela improcedência, mas com a diferença que, além das comunidades remanescentes presentes às terras na data da publicação da Constituição Federal de 1988, têm direito à terra aquelas que tiverem sido forçadamente desapossadas, vítimas de esbulho renitente.

Já os ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes votaram pela parcial procedência da ação, dando interpretação conforme a Constituição ao dispositivo para também dizer que têm direito às terras, além das comunidades presentes na data da promulgação da Constituição, os grupos que comprovarem a suspensão ou perda da posse em decorrência de atos ilícitos praticados por terceiros.

O ministro Cezar Peluso (aposentado), relator do caso, foi o único voto pela total procedência da ação.

Relator

O julgamento do caso teve início em abril de 2012, quando o relator votou pela inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, que regulamenta o procedimento para

identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, impugnado pelo partido político. Entre outros pontos, o ministro salientou, na ocasião, que o decreto somente poderia regulamentar uma lei, jamais um dispositivo constitucional. Outra inconstitucionalidade por ele apontada está na desapropriação das terras. Isso porque a desapropriação de terras públicas é vedada pelos artigos 183, parágrafo 3º, e 191, parágrafo único, da Constituição. O julgamento, então, foi interrompido por um pedido de vista da ministra Rosa Weber.

Ministra Rosa Weber

No retorno do caso ao Plenário, em março de 2015, a ministra Rosa Weber abriu a divergência e votou pela improcedência da ação, concluindo pela constitucionalidade do decreto presidencial. Em seu voto, Rosa Weber disse que o objeto do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) é o direito dos remanescentes das comunidades dos quilombos de ver reconhecida pelo Estado a sua propriedade sobre as terras por eles histórica e tradicionalmente ocupadas. “Tenho por inequívoco tratar-se de norma definidora de direito fundamental de grupo étnico-racial minoritário, dotada, portanto, de eficácia plena e aplicação imediata e, assim, exercitável o direito subjetivo nela assegurado, independentemente de qualquer integração legislativa”.

Novamente o julgamento foi suspenso, dessa vez por pedido de vista do ministro Dias Toffoli.

Ministro Dias Toffoli

O ministro Dias Toffoli apresentou seu voto vista em novembro de 2015, oportunidade em que afastou a alegação de inconstitucionalidade formal do decreto que, de acordo com o autor da ação, estaria regulamentando autonomamente uma regra constitucional. Ele observou que o decreto impugnado, na verdade, regulamenta as Leis 9.649/1988 e 7.668/1988, e não a Constituição Federal diretamente.

O ministro decidiu incluir em seu voto um marco temporal, dando interpretação conforme a Constituição ao parágrafo 2º do artigo 2º do decreto, no sentido de esclarecer, nos termos do artigo 68 do ADCT, que somente devem ser titularizadas as áreas que estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, inclusive as efetivamente utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural, na data da promulgação da Constituição – 5 de outubro de 1988 – salvo os casos em que houver comprovação, por todos os meios de prova

juridicamente admitidos, da suspensão ou perda da posse em decorrência de atos ilícitos praticados por terceiros.

Ministro Edson Fachin

Na sequência da votação, o ministro Fachin afastou as alegações de inconstitucionalidade formal e material. Para o ministro, é legítima a opção administrativa pela instauração de processo de desapropriação das terras eventualmente na posse ou domínio de terceiros para assegurar a propriedade das comunidades quilombolas às terras que tradicionalmente ocupam. O ministro também considerou válido o critério de autodefinição previsto no decreto.

Quanto ao marco temporal sugerido pelo ministro Toffoli, o ministro Fachin salientou que, se no tocante à questão indígena esse tema já enseja questionamentos de complexa solução, quanto ao direito à propriedade das áreas dos quilombolas a questão tem contornos ainda mais sensíveis. Segundo o ministro, a ausência de regulamentação da matéria antes do advento da Constituição de 1988 torna muito difícil ou até impossível a comprovação da presença dessas comunidades. Assim, o ministro votou pela improcedência da ADI.

Ministro Roberto Barroso

O ministro Luís Roberto Barroso também votou pela improcedência da ação, no sentido da validade do decreto que, para ele, disciplina e concretiza um direito fundamental, previsto no artigo 68 do ADCT. O ministro também considerou legítimo o critério da autodefinição, lembrando que esse critério não é único, mas o início de todo um procedimento que inclui laudos antropológicos e outros, que tornam possível afastar eventuais fraudes.

Quanto ao marco temporal, o ministro disse que, além das comunidades que estavam presentes na área quando da promulgação da Constituição de 1988, também fazem jus ao direito aquelas que tiverem sido forçadamente desapossadas, vítimas de esbulho renitente, cujo comportamento à luz da cultura aponta para sua inequívoca intenção de voltar ao território, desde que relação com a terra tenha sido preservada.

Ministro Ricardo Lewandowski

O ministro Ricardo Lewandowski também votou pela improcedência. Para ele, o autor da ADI não conseguiu demonstrar minimamente quais seriam as supostas violações ao texto constitucional. Segundo o ministro, a ação demonstra, na verdade, um mero inconformismo do autor com os critérios usados pelo decreto. Ainda de acordo com o ministro Lewandowski, o artigo 68 do ADCT, ao assegurar reconhecimento

propriedade definitiva, encerra norma asseguradora de direitos fundamentais, de aplicabilidade plena e imediata, uma vez que apresenta todos os elementos jurídicos necessários à sua pronta incidência.

Com esses argumentos, o ministro acompanhou integralmente a ministra Rosa Weber.

Ministro Gilmar Mendes

O ministro Gilmar Mendes acompanhou, na integralidade, o voto do ministro Dias Toffoli pela parcial procedência da ação, para dar interpretação conforme ao parágrafo 2º do artigo 2º do decreto, no sentido de que somente devem ser titularizadas as áreas ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, na data da promulgação da Constituição, ressalvados os territórios que o grupo conseguir comprovar a suspensão ou perda da posse em decorrência de atos ilícitos praticados por terceiros.

Ministro Luiz Fux

O ministro Luiz Fux salientou que a regularização fundiária das terras quilombolas tem notório interesse social. Em seu entendimento, a norma constitucional é claramente protetiva e os requisitos previstos no decreto para o reconhecimento da comunidade e a titulação da propriedade, como a ancestralidade da ocupação, trajetória histórica, entre outros, são plenamente controláveis pelo setor público.

Ministro Marco Aurélio

O ministro Marco Aurélio observou que o artigo 68 do ADCT não cuida de direitos individuais, mas sim de direitos coletivos. Em seu entendimento, não há dúvida de que o direito de quilombolas às terras ocupadas pela comunidade foi reconhecido e que o decreto questionado busca dar concretude à norma constitucional. Destacou, ainda, que o decreto impugnado, além de não configurar um ato normativo abstrato autônomo, pois não inovou no cenário jurídico, não contraria a Constituição Federal.

Ministro Celso de Mello

Para o ministro Celso de Mello, os preceitos do artigo 68 do ADCT são autoaplicáveis, mas o decreto confere efetividade máxima à norma constitucional. Segundo ele, a norma constitucional veicula uma série de direitos fundamentais, pois a propriedade de terras pelas comunidades quilombolas vincula-se a um amplo conjunto de direitos e garantias sociais de caráter coletivo, além do direito fundamental à proteção do patrimônio cultural. Ressaltou que a titulação de terras guarda uma íntima vinculação com o postulado da essencial dignidade da pessoa humana, pois assegura direito a

uma moradia de pessoas carentes e um mínimo necessário para os remanescentes de quilombos, tendo em vista que a terra apresenta um significado especial para essas comunidades.

Ministra Cármen Lúcia

Para a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, as alegações de inconstitucionalidades contra o decreto são infundadas. Ela salientou que o legislador constituinte reconheceu aos quilombolas a propriedade definitiva das terras, cabendo ao Estado apenas cumprir essa determinação. Em seu entendimento, os critérios elencados pelo decreto impugnado para a definição das comunidades estão de acordo com o texto constitucional.

MB, PR/CR.

Em 21 de fevereiro de 2018 às 21:28: 34.

Fonte:<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=369187>